



# **Boletim do Exército**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**Nº 20/2004**

**Brasília - DF, 14 de maio de 2004.**



## BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 20/2004

Brasília - DF, 14 de maio de 2004.

### ÍNDICE

#### 1ª PARTE

#### LEIS E DECRETOS

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

##### LEI Nº 10.867, DE 12 DE MAIO DE 2004.

Altera o art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências. .... 9

#### 2ª PARTE

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

##### PORTARIA Nº 162, DE 20 DE ABRIL DE 2004. \* republicação

Aprova a criação do Espaço Cultural “Museu do Desporto do Exército”, na Diretoria de Pesquisa e Estudos de Pessoal e Fortaleza de São João. .... 10

##### PORTARIA Nº 247, DE 14 DE MAIO DE 2004.

Cria o Estágio de Atualização de Operações Especiais para Oficiais e Praças possuidores do Curso de Forças Especiais, a vigorar no ano de 2004, e dá outras providências. .... 10

#### ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

##### PORTARIA Nº 042-EME, DE 5 DE MAIO DE 2004.

Constitui grupo de trabalho para definir a missão e objetivos gerais de cada Comando Militar de Área. .... 11

##### PORTARIA Nº 043-EME, DE 5 DE MAIO DE 2004.

Constitui grupo de trabalho para verificar se a Missão e Objetivos Gerais dos Órgãos de Direção Setorial estão alinhados com o Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEX). .... 11

##### PORTARIA Nº 044-EME, DE 10 DE MAIO DE 2004.

Altera os percentuais do Núcleo-Base de Cabos e Soldados de Organizações Militares. .... 12

##### PORTARIA Nº 045-EME, DE 12 DE MAIO DE 2004.

Alterar as vagas fixadas para Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2004, aprovadas pela Portaria nº 012-EME, de 27 de fevereiro de 2003. .... 12

##### PORTARIA Nº 046-EME/1ª-SCH, DE 12 DE MAIO DE 2004.

Atribui Número de Código ao 17º Pelotão de Comunicações de Selva. .... 14

##### PORTARIA Nº 047-EME/1ª-SCH, DE 12 DE MAIO DE 2004.

Atribui Número de Código ao 16º Pelotão de Comunicações de Selva. .... 14

**PORTARIA Nº 048-EME/1ª-SCH, DE 12 DE MAIO DE 2004.**

Atribui Número de Código ao 1º Pelotão de Comunicações de Selva..... 14

**PORTARIA Nº 049 - EME, DE 13 DE MAIO DE 2004.**

Estabelece o número de vagas para o ingresso e para as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de junho de 2004. .... 15

**PORTARIA Nº 050 - EME, DE 13 DE MAIO DE 2004.**

Estabelece o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de junho de 2004. .... 15

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 054-DGP, DE 6 DE MAIO DE 2004.**

Plano Geral de Licenciamento para 2003/2004 (PGL-2003/2004) - Alteração ..... 16

**DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

**PORTARIA Nº 32-DEP, DE 27 DE ABRIL DE 2004.**

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão/2004-05 e Matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras (IRCAM/AMAN)..... 17

**PORTARIA Nº 33-DEP, DE 27 DE ABRIL DE 2004.**

Aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a Relação das Organizações Militares Sedes de Exame e a Relação de Assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão/2004 para matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras, a ser efetuada em 2005. .... 39

**PORTARIA Nº 34-DEP, DE 30 DE ABRIL DE 2004.**

Altera a Portaria Nr 53/DEP, de 15 Mai 03, que aprova os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão; e dos Estágios, para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DEP e Cursos e Estágios das OM/EE Vinculadas que funcionarão em 2004. .... 54

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 043-SGEX, DE 6 DE MAIO DE 2004.**

Alteração de data de aniversário de Organização Militar..... 54

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 12 - CH/GSI, DE 10 DE MAIO DE 2004.**

Constitui Grupo Técnico no âmbito da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional para elaborar uma proposta de política de contra-terrorismo. .... 55

**PORTARIA Nº 14 - CH/GSI, DE 11 DE MAIO DE 2004.**

Constitui Grupo Técnico para elaborar proposta legislativa, regulando o § 2º do art. 20 da Constituição..... 55

**PORTARIA Nº 15 - CH/GSI, DE 11 DE MAIO DE 2004.**

Constitui Grupo Técnico para elaborar uma nova proposta de Política Indigenista..... 56

**PORTARIA Nº 16 - CH/GSI, DE 11 DE MAIO DE 2004.**

Constitui Grupo Técnico para elaborar uma proposta de Política de Contraterrorismo. .... 57

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 495/SPEAI/MD, DE 10 DE MAIO DE 2004.**

Designa militares para missão militar transitória que consiste no desempenho de funções conforme especificado acima de seus nomes, na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti – MINUSTAH. .... 58

**PORTARIA Nº 496 - EMD//MD, DE 10 DE MAIO DE 2004.**

Altera data para exercer a função de Oficial de Ligação do Ministério da Defesa com o Escritório da Missão Permanente do Brasil na ONU e DPKO. .... 58

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 207, DE 28 DE ABRIL DE 2004.**

Designação para vôo de apoio à Operação Antártica..... 59

**PORTARIA Nº 208, DE 28 DE ABRIL DE 2004.**

Autorização para participação no Módulo Presencial do Curso de Gerência Executiva de Transporte e Mobilização (GETRAM). .... 59

**PORTARIA Nº 209, DE 28 DE ABRIL DE 2004.**

Designação para participação em Intercâmbio Doutrinário..... 59

**PORTARIA Nº 210, DE 28 DE ABRIL DE 2004.**

Designação para participação em reunião de compensação..... 60

**PORTARIA Nº 211, DE 28 DE ABRIL DE 2004.**

Autorização para participação em reunião de compensação..... 60

**PORTARIA Nº 214, DE 29 DE ABRIL DE 2004.**

Designação para Seminário sobre Treinamento em Operações de Paz. .... 61

**PORTARIA Nº 218, DE 30 DE ABRIL DE 2004.**

Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil ..... 61

**PORTARIA Nº 220, DE 4 DE MAIO DE 2004.**

Designação para participação em evento internacional. .... 61

<b><u>PORTARIA Nº 221, DE 5 DE MAIO DE 2004.</u></b>	
Designação para Reunião no Departamento de Operações de Manutenção de Paz da Organização das Nações Unidas (DPKO/ONU). .....	62
<b><u>PORTARIA Nº 222, DE 5 DE MAIO DE 2004.</u></b>	
Prorrogação do prazo da missão de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington/EUA (CEBW). .....	62
<b><u>PORTARIA Nº 223, DE 5 DE MAIO DE 2004.</u></b>	
Autorização para participação em congresso internacional.....	62
<b><u>PORTARIA Nº 224, DE 5 DE MAIO DE 2004.</u></b>	
Designação para Curso de Observador Militar.....	63
<b><u>PORTARIA Nº 225, DE 5 DE MAIO DE 2004.</u></b>	
Designação para visita a instalações fabris da Empresa TECNOBIT. ....	63
<b><u>PORTARIA Nº 226, DE 5 DE MAIO DE 2004.</u></b>	
Designação para Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do Exército do Chile. ....	63
<b><u>PORTARIA Nº 227, DE 5 DE MAIO DE 2004.</u></b>	
Designação para inspeção de material adquirido no exterior. ....	64
<b><u>PORTARIA Nº 228, DE 5 DE MAIO DE 2004.</u></b>	
Designação para visita a instalações militares.....	64
<b><u>PORTARIA Nº 229, DE 5 DE MAIO DE 2004.</u></b>	
Designação para Reunião de Coordenação Militar. ....	65
<b><u>PORTARIA Nº 230, DE 5 DE MAIO DE 2004.</u></b>	
Designação para participação em Intercâmbio Doutrinário. ....	65
<b><u>PORTARIA Nº 231, DE 5 DE MAIO DE 2004.</u></b>	
Designação para visita a instalações militares.....	66
<b><u>PORTARIA Nº 232, DE 6 DE MAIO DE 2004.</u></b>	
Nomeação para cargo em comissão - DAS .....	66
<b><u>PORTARIA Nº 233, DE 6 DE MAIO DE 2004.</u></b>	
Nomeação para cargo em comissão - DAS .....	66
<b><u>PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 034, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.</u></b>	
Apostilamento.....	66

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 049-DGP, DE 5 DE MAIO DE 2004.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, "ex-offício", com indenização à União Federal.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 051-DGP, DE 5 DE MAIO DE 2004.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal.....	67

## DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

### DECRETO-LEI Nº 3.940, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1941.

Apostilamento. .... 67

### PORTARIA DO CHEFE DO DGP N.º 008-S/2-DGP/DPROM, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

Apostilamento. .... 68

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIAS Nº 044 A 046–SGEX, DE 10 DE MAIO DE 2004.

Concessão de Medalha Militar ..... 69

### PORTARIA Nº 047–SGEX, DE 11 DE MAIO DE 2004.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico ..... 83

## 4ª PARTE

## JUSTIÇA E DISCIPLINA

### GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

#### DESPACHO DECISÓRIO Nº 077, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

Inclusão em Quadro de Acesso ..... 89

#### DESPACHO DECISÓRIO Nº 109, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

Matrícula de Dependente em Colégio Militar ..... 92

#### DESPACHO DECISÓRIO Nº 110, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

Anulação de Punição Disciplinar ..... 93

#### DESPACHO DECISÓRIO Nº 111, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

Promoção em Ressarcimento de Preterição, em Grau de Recurso ..... 94

#### DESPACHO DECISÓRIO Nº 112, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

Medalha do Pacificador com Palma em caráter excepcional ..... 95

#### DESPACHO DECISÓRIO Nº 113, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

Pensão Militar em Grau de Recurso ..... 96

#### DESPACHO DECISÓRIO Nº 114, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

Habilitação à Pensão Militar, em Grau de Recurso ..... 98

#### DESPACHO DECISÓRIO Nº 115, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

Anulação de Punição Disciplinar ..... 100

#### DESPACHO DECISÓRIO Nº 116, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

Movimentação por Interesse Próprio para Acompanhamento de Cônjuge ..... 101

REFERÊNCIAS ELOGIOSAS DE OFICIAIS ..... 102





**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**LEI Nº 10.867, DE 12 DE MAIO DE 2004.**

Altera o art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

IV - os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço;

.....

§ 3º A autorização para o porte de arma de fogo das guardas municipais está condicionada à formação funcional de seus integrantes em estabelecimentos de ensino de atividade policial e à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei, observada a supervisão do Comando do Exército.

.....

§ 6º Aos integrantes das guardas municipais dos Municípios que integram regiões metropolitanas será autorizado porte de arma de fogo, quando em serviço." (NR)

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

(Publicada no Diário Oficial da União nº 91, de 13 de maio de 2004 – Seção 1).

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 162, DE 20 DE ABRIL DE 2004. \***

Aprova a criação do Espaço Cultural “Museu do Desporto do Exército”, na Diretoria de Pesquisa e Estudos de Pessoal e Fortaleza de São João.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, combinado com os arts. 9º e 11 das Instruções Gerais para a Criação, Organização, Funcionamento e Extinção de Espaços Culturais (IG-20-18), aprovadas pela Portaria nº 327, de 6 de julho de 2001, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do Espaço Cultural “Museu do Desporto do Exército”, na Diretoria de Pesquisa e Estudos de Pessoal e Fortaleza de São João.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

\* (Republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 18, de 30 de abril de 2004, 2ª PARTE, página 14.

**PORTARIA Nº 247, DE 14 DE MAIO DE 2004.**

Cria o Estágio de Atualização de Operações Especiais para Oficiais e Praças possuidores do Curso de Forças Especiais, a vigorar no ano de 2004, e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Atualização de Operações Especiais para Oficiais e Praças possuidores do Curso de Forças Especiais, a vigorar no ano de 2004.

Parágrafo único. O estágio de que trata o **caput** deste artigo terá a duração de até três meses, com início em 23 de agosto de 2004.

Art. 2º Determinar que:

I - a Brigada de Operações Especiais:

a) proponha as condições de execução do estágio, ao Estado-Maior do Exército, até o dia 21 de maio de 2004; e

b) realize a seleção e coordene a execução do referido estágio;

II - o Estado-Maior do Exército, o Comando de Operações Terrestre, o Departamento-Geral do Pessoal, o Comando Militar do Planalto e a Brigada de Operações Especiais adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 042-EME, DE 5 DE MAIO DE 2004.

Constitui grupo de trabalho para definir a missão e objetivos gerais de cada Comando Militar de Área.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “h” do inciso IV, do Art 1º da Portaria nº 761 do Comandante do Exército, de 02 de dezembro de 2003 e determinação constante na Nota 007-AEsp/Gab Cmt Ex, de 28 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º Constituir um grupo de trabalho composto por representantes do Estado-Maior do Exército (2º, 3º e 5º Subchefias), Comando de Operações Terrestres e Assessoria Especial do Gabinete do Comandante do Exército, para definir, até 28 de maio de 2004, a Missão e Objetivos Gerais de cada Comando Militar de Área.

Parágrafo único. O grupo de trabalho será coordenado pelo 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército, devendo ter a participação do Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Comandante do Exército e de oficiais superiores, no posto de Coronel, com conhecimento em Excelência Gerencial, no Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx) e nas Hipóteses de Emprego (HE).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 043-EME, DE 5 DE MAIO DE 2004.

Constitui grupo de trabalho para verificar se a Missão e Objetivos Gerais dos Órgãos de Direção Setorial estão alinhados com o Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “h” do inciso IV, do Art 1º da Portaria nº 761 do Comandante do Exército, de 02 de dezembro de 2003 e determinação constante na Nota 006-AEsp/Gab Cmt Ex, de 28 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º Constituir um grupo de trabalho composto por representantes do Estado-Maior do Exército (todas as Subchefias), Assessoria Especial do Gabinete do Comandante do Exército e Órgãos de Direção Setorial, para, até 28 de maio de 2004:

§ 1º Verificar se a Missão e os Objetivos Gerais dos Órgãos de Direção Setorial estão alinhados com o preconizado nas Políticas Específicas e nas Diretrizes Estratégicas, contidas no Sistema de Planejamento do Exército.

§ 2º Definir precisamente a Missão e os Objetivos Gerais de cada Órgão.

§ 3º O grupo de trabalho será coordenado pelo 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército, devendo ter a participação do Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Comandante do Exército e de oficiais superiores, no posto de Coronel, com conhecimento em Excelência Gerencial e no Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 044-EME, DE 10 DE MAIO DE 2004.**

Altera os percentuais do Núcleo-Base de Cabos e Soldados de Organizações Militares.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso II, do art.18, das Instruções Gerais para Prorrogação do tempo de Serviço Militar (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 600, de 7 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar os percentuais do NB de Cabos e Soldados de Organização Militar, fixados no Anexo à Portaria nº 99-EME, de 15 de outubro de 2003, incluindo:

I – no grupo 2 – as seguintes OM:

- 1º B G;
- 1º B I Mtz (Es);
- 2º B I Mtz (Es);
- 3º B I
- 32º B I Mtz
- 57º B I Mtz (Es);
- 1º B P E; e
- 9º Pel PE (Es)

II - no grupo 4 – as seguintes OM:

- R Es C;
- B Es Eng; e
- B Es Com.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 045-EME, DE 12 DE MAIO DE 2004.**

Alterar as vagas fixadas para Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2004, aprovadas pela Portaria nº 012-EME, de 27 de fevereiro de 2003.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 226, de 27 de abril de 1998 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e de acordo com a Portaria nº 006-EME, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar as vagas fixadas para Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 012 - EME, de 27 de fevereiro de 2003, que fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2004, conforme o que se segue:

**I) CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS**

h) Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar as vagas:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS	VAGAS			
			EB		OO/NA	Total
			De:	Para:		
CMSE	CIAVEx	Piloto de Combate	10	11	03	14

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS	VAGAS			
			EB		OO/NA	Total
			De:	Para:		
CML	CIPqdt GPB	Básico Pára-queda	55	99 (*)	20	119

(\*) 44 (quarenta e quatro) vagas, no 2º turno, para matrícula de oficiais oriundos de todos os Comandos Militares de Área.

Extinguir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS	VAGAS		Total
			EB	OO/NA	
STI	CIGE	Guerra Eletrônica de Comunicações-Cat "B"	05	01	06
		Guerra Eletrônica de Não-Comunicações-Cat "B"	00	00	00

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
STI	CIGE	Intermediário de Guerra Eletrônica - Cat "B"	05	01 (*)	06

(\*) Vagas destinadas à Força Aérea Brasileira (FAB) e Marinha do Brasil (MB).

## II) CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

### b) Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)

Alterar as vagas:

EE	CURSOS		VAGAS	
			De:	Para:
EsMB	CAS-08	Mnt Auto	160	100

### c) Cursos de Especialização e Extensão de Sargentos

Alterar as vagas:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS	VAGAS			
			EB	OO/NA		Total
				DE:	PARA:	
CML	1º BPE	Perícia Criminal	10	00	02	12

## III) ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS	VAGAS		
			EB	OO/NA	Total
DEP	CEP	Básico de Operações Psicológicas	40	00	40
	EsACosAAe	Operação do Material IGLA (emergencial)	06	-	06

Alterar as vagas:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS	VAGAS			
			EB		OO/NA	Total
			De:	Para:		
SCT	IME	Proteção Radiológica Básico	05	06	-	06

#### IV) ESTÁGIOS GERAIS PARA SARGENTOS:

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS	VAGAS		
			EB	OO/NA	Total
DEP	EsACosAAe	Manutenção do Material EDT FILA (emergencial)	06	-	06
		Manutenção do Canhão 40 mm FILA-BOFORS (emergencial)	08	-	08
		Operação do Material IGLA (emergencial)	06	-	06

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 046-EME/1ª-SCH, DE 12 DE MAIO DE 2004.**

Atribui Número de Código ao 17º Pelotão de Comunicações de Selva.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao 17º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA (17º Pel Com S1), com sede na cidade de PORTO VELHO - RO, o número de código 06535-9.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 047-EME/1ª-SCH, DE 12 DE MAIO DE 2004.**

Atribui Número de Código ao 16º Pelotão de Comunicações de Selva.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao 16º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA (16º Pel Com S1), com sede na cidade de TEFÉ - AM, o número de código 06534-2.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 048-EME/1ª-SCH, DE 12 DE MAIO DE 2004.**

Atribui Número de Código ao 1º Pelotão de Comunicações de Selva.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao 1º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA (1º Pel Com S1), com sede na cidade de BOA VISTA - RR, o número de código 06533-4.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 049 - EME, DE 13 DE MAIO DE 2004.**

Estabelece o número de vagas para o ingresso e para as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de junho de 2004.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso I, do art. 24 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 610, de 27 de novembro de 2001, e de acordo com o nº 4 das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria nº 110-EME, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Estabelecer o número de vagas para o ingresso no QAO, em 1º de junho de 2004, para subtenentes nas categorias correspondentes, conforme se segue:

<b>CATEGORIAS</b>	<b>Vagas para a promoção ao posto de 2º Tenente</b>
Administração Geral	87
Material Bélico	18
Saúde	11
Topógrafo	04
Músico	11
<b>Total</b>	<b>131</b>

Art. 2º Estabelecer o número de vagas para as promoções no QAO, em 1º de junho de 2004, por postos nas categorias correspondentes, na forma que se segue:

<b>CATEGORIAS</b>	<b>Vagas para a promoção aos postos de</b>	
	<b>Capitão</b>	<b>1º Tenente</b>
Administração Geral	47	57
Material Bélico	14	17
Saúde	01	07
Topógrafo	03	01
Músico	02	01
<b>Total</b>	<b>67</b>	<b>83</b>

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 101-EME, de 12 de novembro de 2003.

**PORTARIA Nº 050 - EME, DE 13 DE MAIO DE 2004.**

Estabelece o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de junho de 2004.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso III, do art. 20 das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 575, de 7 de outubro de 2003, e de acordo com o nº 4 das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria nº 110-EME, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Estabelecer o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de junho de 2004, por Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS), conforme se segue:

<b>QMS</b>	<b>Vagas para a promoção às graduações de</b>		
	<b>Subtenente</b>	<b>1º Sargento</b>	<b>2º Sargento</b>
Infantaria	41	155	176
Cavalaria	26	59	50

QMS	Vagas para a promoção às graduações de		
	Subtenente	1º Sargento	2º Sargento
Artilharia	24	63	47
Engenharia	13	42	53
Comunicações	22	91	93
Intendência	14	22	37
Aviação – Apoio	00	00	04
Material Bélico (MB) – Manutenção de Viatura Auto	12	23	38
MB – Manutenção de Armamento	08	21	25
MB – Mecânico Operador	03	14	11
Manutenção de Comunicações	07	19	32
Aviação – Manutenção	02	02	08
Saúde – Apoio	08	23	39
Topógrafo	04	06	11
Músico	14	28	17
Corneteiro/Clarim	00	00	01
<b>Total</b>	<b>198</b>	<b>568</b>	<b>642</b>

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 036-EME, de 12 de novembro de 2003.

### DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

#### PORTARIA Nº 054-DGP, DE 6 DE MAIO DE 2004.

Plano Geral de Licenciamento para 2003/2004  
(PGL-2003/2004) - Alteração

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar o item 2) da letra b. do nº 3. do Plano Geral de Licenciamento para 2003/2004 (PGL 2003/2004), que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### 3. EXECUÇÃO

b. Em face da autorização contida no Decreto nº 4.867, de 29 Out 03, e em decorrência de determinação do comandante do Exército e Diretriz do Estado-Maior do Exército, o Efetivo Variável incorporado em 2003 será licenciado:

- 1) .....
- 2) No Grupamento “B”:

TURMA	DATA	EFETIVO
1ª	.....	.....
2ª	.....	.....
3ª	30 Ago 04	.....

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



## **DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

### **PORTARIA Nº 32-DEP, DE 27 DE ABRIL DE 2004.**

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão/2004-05 e Matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras (IRCAM/AMAN).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto Nr 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º - Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão/2004-05 e Matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras, conforme o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

#### **Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras (IRCAM/AMAN - 2004-05)**

##### **1. FINALIDADE**

a. Regular as condições para a realização do Concurso Público de Admissão (CA), com início do respectivo processo seletivo em 2004 e término em 2005, para matrícula no curso da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

b. Regular as condições de matrícula na AMAN, em 2005, dos candidatos aprovados no referido concurso e classificados dentro do número de vagas estabelecidas.

##### **2. REFERÊNCIAS**

a. Constituição da República Federativa do Brasil, 05 Out 1988. (DOU 05 Out 1988).

b. Lei Nr 4.375, de 17 Ago 1964- Lei do Serviço Militar. (DOU 06 Set 1964)

c. Lei Nr 6.880, de 09 Dez 1980 - Estatuto dos Militares e suas alterações. (BE 02/1981)

d. Lei Nr 7.144, de 23 Nov 1983, que dispõe sobre incineração de provas. (DOU 225/1983)

e. Lei Nr 9.786, de 08 Fev 1999 - Lei de Ensino no Exército. (BE 07/1999)

f. Decreto Nr 26.992, de 01 Ago 1949 - Concessão de benefícios aos herdeiros dos militares que participaram da FEB (BE 32/1949)

g. Decreto Nr 57.654, de 21 Jan 1966 – Regulamento da Lei do Serviço Militar. (DOU 31 Jan 1966)

h. Decreto Nr 2.040, de 21 Out 1996 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército-(R-50). (BE 48/1996-Separata)

i. Decreto Nr 3.182, de 23 Set 1999 - Regulamento da Lei de Ensino no Exército. (DOU 184/1999)

j. Medida Provisória Nr 2.215-10, de 31 Ago 2001 - Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas. (DOU 168/01)

l. Port Cmt Ex Nr 325, de 06 Jul 2000 - Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02). (BE 27/00)

m. Port Cmt Ex Nr 549, de 06 Out 2000 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército - (R-126). (BE 42/00)

n. Port Cmt Ex Nr 141, de 31 Mar 04 - Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEX - IG 30-11). (BE 15/04)

o. Port MD Nr 328, de 17 Maio 2001 - Normas para Avaliação da Incapacidade pelas Juntas de Inspeção de Saúde. (BE 23/01)

p. Port Cmt Ex Nr 483, de 20 Set 2001 - Instruções Gerais de Segurança da Informação. (BE 39/01)

q. Port Cmt Ex Nr 009, de 14 Jan 2002 - Regulamento da AMAN (R - 70). (BE 03/02)

r. Port Cmt Ex Nr 010, de 14 Jan 2002 - Regulamento da EsPCEX (R - 114). (BE 03/02)

s. Port Min Nr 739, de 16 Set 1997 - Diretriz para o Treinamento Físico Militar e sua Avaliação. (BE 44/1997)

t. Port Nr 09-EME, de 09 Fev 1996 - Instruções Provisórias - Ramo Contra-Inteligência (IP-30-3). (BE 09/1996)

u. Port Nr 09/DEP, de 25 Mar 1996 - Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE/96). (BE 18/1996)

v. Port Nr 04/DEP, de 21 Mar 1997 - Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP. (BE 16/1997)

x. Port Nr 51/DEP, de 30 Ago 1999 - Altera a Port Nr 04/DEP, de 21 Mar 1997 - Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP. (BE 38/1999)

z. Port Nr 64/DEP, de 16 Nov 1999 - Normas para as Comissões de Exame Intelectual. (BE 47/1999)

aa. Port Nr 53/DEP, de 02 Jul 2001 - Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos Cursos e Estágios Gerais, a cargo do DEP, nos Estb Ens subordinados. (BE 29/01)

bb. Port Nr 42-DGP, de 12 Abr 04 - Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEX - IR 30-33) (BE 16/04)

cc. Port Nr 080/DGP, de 20 Nov 2000 - Normas para Gestão dos Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal. (BE 48/00)

dd. Port Nr 063/DGP, de 02 Jul 2001 - Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército. (BE 28/01)

ee. Port Nr 029/DGP, de 05 Abr 2002 - Altera as Normas para Gestão de Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal. (BE 15/02)

### **3. INSCRIÇÃO**

#### **a. Requisitos exigidos**

O candidato à inscrição no Concurso Público de Admissão à AMAN, a se realizar em 2004, para a matrícula em 2005, deverá satisfazer às seguintes condições:

- 1) ser brasileiro nato do sexo masculino;
- 2) ter concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio, na forma da legislação federal que regula a matéria;
- 3) ser solteiro, ou viúvo, ou separado judicialmente ou divorciado; em qualquer um desses estados civis, não ter encargos de família (descendentes ou dependentes);
- 4) completar, até 31 de dezembro de 2004, no mínimo, dezesseis e, no máximo, vinte e um anos de idade (nascido no período compreendido entre 1º de janeiro de 1983 e 31 de dezembro de 1988, inclusive), de acordo com o inciso I do Art. 37 e o inciso X do parágrafo 3º do Art. 142 da Constituição Federal, combinado com os Art. 10 e 11 da Lei 6.880, de 09 Dez 1980 (Estatuto dos Militares);
- 5) se militar das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, possuir autorização e parecer favorável à inscrição assinados por seu comandante (Cmt), chefe (Ch) ou diretor (Dir), ou das respectivas autoridades competentes (para integrantes das Forças Auxiliares); sendo praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
- 6) se reservista, ter sido excluído da última Organização Militar (OM) em que serviu estando classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”, ou não ter sido licenciado e excluído a bem da disciplina;
- 7) não ter sido julgado, em inspeção de saúde, “incapaz definitivamente” para o serviço ativo das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares;
- 8) se ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, tendo sido classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”, por ocasião do seu desligamento;
- 9) estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais;
- 10) ter pago a taxa de inscrição, se dela não estiver isento;
- 11) não estar respondendo a processo perante a justiça criminal, comum ou militar;
- 12) ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura;
- 13) se menor de 18 (dezoito) anos de idade, estar autorizado por seu responsável legal, de acordo com o modelo constante da ficha de inscrição; e
- 14) possuir idoneidade moral que o recomende para o ingresso na carreira de oficial do Exército Brasileiro.

b. Processamento da inscrição

1) O pedido de inscrição será feito em requerimento do candidato, civil ou militar, dirigido ao Comandante da AMAN (Cmt AMAN) e remetido diretamente àquela Academia, dentro do prazo estabelecido pelo calendário anual do concurso.

2) Caberá ao Cmt AMAN o deferimento ou indeferimento da inscrição requerida.

3) O requerimento de inscrição obedecerá a modelo padronizado, elaborado e fornecido pela AMAN. Nele constarão as informações pessoais do candidato e as suas opções pela Organização Militar Sede de Exame (OMSE) onde deseja realizar os exames – intelectual e de aptidão física – e pela prova de idioma estrangeiro à qual se submeterá – inglês ou espanhol. A inspeção de saúde da 1ª fase será efetuada na própria OMSE ou em local próximo para isso designado, que será informado oportunamente ao candidato por ocasião da divulgação dos resultados do exame intelectual. As opções assinaladas pelo candidato passarão a ter caráter obrigatório para a execução de tais etapas do CA, as quais deverão ser confirmadas pelo ato de deferimento da inscrição.

4) O pedido de inscrição far-se-á em qualquer das agências credenciadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), onde o candidato deverá:

a) apresentar o original de um dos seguintes documentos de identidade, com prazo de validade não vencido: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pela Marinha do Brasil, pela Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares ou órgãos fiscalizadores de exercício profissional (como ordens, conselhos e outros); carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; ou carteira nacional de habilitação, com foto;

b) preencher a ficha de inscrição;

c) pagar a taxa de inscrição, se dela não estiver isento;

d) receber as instruções ao candidato.

5) Nos requerimentos de inscrição dos candidatos militares, deverão constar as autorizações e os pareceres das respectivas autoridades competentes, como consta do número “5)” do subitem “a.”, do item “3. INSCRIÇÃO”, acima.

6) A AMAN remeterá os cartões de identificação, por via postal, diretamente à OMSE pela qual o candidato optou por ocasião de sua inscrição, ficando o mesmo responsável por apanhar o referido cartão, mediante recibo, até a data estipulada no calendário anual do concurso.

7) O candidato somente será considerado inscrito quando estiver de posse de seu cartão de identificação.

8) A AMAN remeterá às OMSE uma relação dos candidatos inscritos, por local de exame.

9) A documentação de inscrição e a taxa de inscrição somente terão validade para o CA 2004-2005, objeto destas IRCAM.

10) Constituem causas de indeferimento da inscrição:

a) remeter a documentação do pedido de inscrição à AMAN após a data estabelecida no Calendário Anual do concurso; para fins de comprovação, será considerada a data constante do carimbo de postagem;

b) contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no subitem “a.” do item “3. INSCRIÇÃO”, destas IR;

c) apresentar os documentos necessários à inscrição contendo irregularidades, tais como: rasuras, emendas, nomes ilegíveis, sem assinatura ou dados incompletos.

11) O candidato que contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição, constantes do subitem “a.” do item Nr “3.” destas Instruções, ou referente à matrícula, será considerado inabilitado para o concurso e dele eliminado e excluído, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tiver sido efetuada, o cadete será excluído e desligado, em caráter irrevogável e em qualquer época. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder a inquérito policial, se houver indício de crime.

12) Nas localidades onde não haja uma agência credenciada dos Correios, o candidato, civil ou militar, poderá solicitar a Ficha de Inscrição e as Instruções ao Candidato diretamente à AMAN.

13) Entende-se por candidatos civis: os aspirantes-a-oficial da reserva não-remunerada, os reservistas de 1ª e 2ª categorias e demais cidadãos que não pertençam ao serviço ativo das Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares; incluem-se neste caso os alunos dos Colégios Militares (CM).

14) Entende-se por candidatos militares: os militares no serviço ativo da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro, da Aeronáutica, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares.

c. Taxa de inscrição

1) A taxa de inscrição, cujo valor será fixado anualmente pelo DEP, destina-se a cobrir as despesas com a realização do concurso.

2) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado nas agências credenciadas dos Correios, em formulário elaborado e distribuído pela AMAN.

3) O candidato inscrito atestará sua submissão às exigências do concurso, não lhe assistindo direito a qualquer tipo de ressarcimento decorrente de indeferimento de inscrição, de insucesso no processo seletivo ou não-aproveitamento por falta de vagas. Não haverá, em hipótese alguma, restituição da taxa de inscrição.

4) Nas localidades onde não houver uma agência credenciada dos Correios, a taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, excepcionalmente, mediante depósito bancário em conta da AMAN, cujas informações para esse fim deverão constar do edital do concurso. O candidato deverá remeter à AMAN a 1ª via da Ficha de Inscrição preenchida, cópia do recibo bancário e cópias autenticadas da certidão de nascimento e de um dos documentos de identidade citados na alínea “a)” do Nr “4)” do subitem “b. Processamento da inscrição”, acima.

5) Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os filhos de ex-combatentes falecidos ou incapacitados em ação, em consequência de participação na FEB ou em operações de guerra da Marinha Mercante (Decreto Nr 26.992/1949), mediante apresentação de documentos comprobatórios.

#### **4. CONCURSO DE ADMISSÃO (CA)**

a. O ingresso na AMAN dar-se-á mediante concurso público de admissão (CA), de âmbito nacional e de caráter classificatório/eliminatório, através do certame regulado nestas IRCAM, bem como pela matrícula dos alunos concludentes do curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX) – cuja matrícula na AMAN já lhes fora assegurada em virtude de terem ingressado no Exército por meio de concurso público anterior, para ingresso naquela Escola.

b. O CA visará à seleção e classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas distribuído pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP). Para o concurso objeto das presentes normas, foi estabelecido o número de 10 (dez) vagas.

c. O CA será realizado, simultaneamente, em todo território nacional, para selecionar os candidatos que demonstrarem possuir capacidade intelectual, conhecimentos fundamentais, vigor físico e condições de saúde, que lhes possibilitem acompanhar os estudos e suportar os esforços físicos durante o curso da AMAN.

d. O concurso de admissão será composto de:

- 1) uma avaliação de conhecimentos, por meio de Exame Intelectual (EI);
- 2) Inspeção de Saúde (IS), realizada em duas fases;
- 3) Exame de Aptidão Física (EAF), realizado em duas fases; e
- 4) Exame Psicológico (EP), aplicado somente aos candidatos aprovados no EI e nas duas fases da IS e do EAF, de caráter não eliminatório.

e. O EI terá caráter eliminatório e classificatório.

f. Os candidatos aprovados e classificados no EI, bem como os incluídos na majoração, serão submetidos à IS (1ª fase) e ao EAF (1ª fase), nessa ordem, os quais terão caráter eliminatório.

g. O candidato realizará o EI, a IS (1ª fase) e o EAF (1ª fase) no local por ele selecionado, dentre as diferentes OM sedes de exame relacionadas em portaria específica do DEP.

h. A IS (2ª fase) e o EAF (2ª fase) serão realizados na AMAN, também em caráter eliminatório, de acordo com os mesmos parâmetros aplicados na primeira fase, após a apresentação dos candidatos aprovados nas etapas anteriores e antes da matrícula.

i. À AMAN caberá a elaboração da listagem final dos aprovados no Concurso de Admissão.

j. Todas as informações sobre a regulamentação do concurso constarão de edital, a ser publicado no Diário Oficial da União (DOU).

#### **5. EXAME INTELECTUAL (EI)**

a. O EI constará das seguintes provas escritas, realizadas durante um período de quatro dias, sobre as disciplinas e assuntos relacionados nas Instruções ao Candidato, que constarão da mesma portaria do DEP versando sobre o Calendário Anual, assim distribuídas:

- 1º dia: uma prova de Matemática, com peso 2 (dois) e duração de quatro horas;
- 2º dia: duas provas – uma de História e uma de Geografia – com peso 1 (um) cada, aplicadas num período único com duração de quatro horas (sem intervalo);
- 3º dia: duas provas – uma de Física e uma de Química – com peso 2 (dois) cada e duração de quatro horas; aplicadas num período único com duração de quatro horas (sem intervalo);

- 4º dia: duas provas – uma de Português, com peso 2 (dois), composta por questões objetivas e uma questão discursiva de redação; e uma prova de Idioma Estrangeiro (Língua Inglesa ou Espanhola), com peso 1 (um), composta por questões objetivas; estas provas serão aplicadas num período único com duração de quatro horas (sem intervalo).

b. As questões buscarão, primordialmente, verificar a capacidade do candidato de elaborar raciocínios, evitando-se, em princípio, a simples memorização.

c. A questão discursiva de Português terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir um texto, com extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas, com base em um tema formulado pela banca examinadora.

d. Na prova de Português, os candidatos deverão demonstrar capacidade de:

1) reconhecer o idioma nacional como um elemento de produção, conservação e transmissão da cultura brasileira;

2) inferir que, sob as variações pelas quais uma língua se manifesta concretamente, há uma estrutura comum que permite a intercompreensão de todos os falantes;

3) reconhecer a existência de uma valorização social da modalidade de uso da língua, dita “cultura”, isto é, aquela empregada nas situações formais de comunicação;

4) identificar os padrões de desempenho verbal que caracterizam a modalidade “cultura” do idioma;

5) utilizar-se do idioma com propriedade, clareza, fluência e expressividade;

6) interpretar adequadamente enunciados escritos;

7) classificar, descrever e relacionar adequadamente as formas lingüísticas.

e. A relação de assuntos e a bibliografia para o EI constarão do edital do concurso, a ser publicado no DOU, e do Manual do Candidato, constituindo-se na base para a elaboração e correção das questões propostas e seus respectivos itens.

f. As provas do EI serão realizadas nos locais designados em cada OMSE, nas datas e horários (hora de Brasília) fixados no calendário anual do concurso.

g. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova (local de prova) com antecedência mínima de uma hora em relação ao início previsto, considerando o horário de Brasília, munido de *caneta esferográfica de tinta preta* como instrumento para solução das questões e marcação das respostas. O emprego de lápis e borracha no rascunho é opcional, mas não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

h. O candidato deverá comparecer aos locais de realização do exame com trajés compatíveis com a atividade, não podendo utilizar gorros, chapéus, bonés, bermudas, sandálias abertas, camisetas sem manga ou similares; caso contrário, sua entrada será impedida.

i. A aplicação da prova será feita por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), constituída de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual (NCEI), aprovadas pela Portaria Nr 64/DEP, de 16 Nov 1999, e nomeada pelo Comandante da OMSE.

j. Somente será admitido ao local de prova, para o qual esteja designado, o candidato que estiver inscrito e apresentar o seu Cartão de Identificação de Candidato, juntamente com o seu documento de identificação, que poderá ser uma Cédula Oficial de Identidade (Carteira de Identidade), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto, ou, ainda, a Carteira de Trabalho.

l. Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como carteiras estudantis, crachás, identidade funcional, Título de Eleitor etc.) diferentes do acima estabelecido. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições e não apresentar nenhuma adulteração, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato não possua qualquer dos documentos citados no subitem “h.”, anterior, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI.

m. Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de prova portando armas, bolsas, mochilas, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente dos autorizados e já citados nestas IRCAM.

n. Não será permitido(a), durante a realização da prova:

1) o empréstimo de qualquer tipo de material para o candidato, ou entre candidatos;

2) a comunicação entre os candidatos;

3) a utilização de aparelhos eletro-eletrônicos, tais como máquinas calculadoras e/ou similares, bips, telefones celulares, *walkmen*, aparelhos rádio-transmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores e outros;

4) a utilização de livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro tipo de item que não os autorizados nestas IRCAM.

o. A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto a possibilidades de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

p. Os candidatos somente poderão sair do local de prova do EI após transcorridos dois terços do tempo total destinado à realização das provas.

q. Os cadernos de questões ficarão com os candidatos depois da realização das provas, de acordo com normas estabelecidas pela AMAN.

r. Durante o processo de correção e apuração da nota final, as provas serão identificadas apenas por números-códigos. Somente depois de apurados os resultados os números-códigos serão associados aos nomes dos candidatos.

s. O candidato será considerado reprovado no EI e eliminado do concurso se for enquadrado numa ou mais das seguintes situações:

1) não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total das questões em cada prova;

2) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos (“cola”) para a resolução das provas ou contrariar qualquer item dos descritos nos subitens “n.”, “o.” e “p.”, acima;

3) contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

4) faltar a qualquer das provas ou chegar ao local de prova após o horário exato previsto para o início, ainda que por motivo de força maior;

5) fornecer indícios para a sua identificação na documentação distribuída pela CAF (assinatura fora do local apropriado, sinal ou indicação óbvia etc.);



6) preencher incorretamente, no cartão resposta, os alvéolos que correspondem ao seu número de identificação e/ou modelo de prova, nos campos destinados para isso, conforme instruções constantes das provas;

7) identificar nominalmente e/ou preencher incorretamente seu número de identificação na folha de redação da prova de Português, no campo para tal destinado;

8) não realizar o mínimo de 20 (vinte) linhas ou ultrapassar o limite máximo de 30 (trinta) linhas na prova discursiva de Português (redação).

t. Os gabaritos serão divulgados pela AMAN, por meio da Internet, a partir de 1 (uma) hora após o término de cada prova do EI, devendo permanecer disponíveis para consulta nas OMSE até o encerramento do prazo estipulado para entrada de pedidos de revisão de correção de prova.

u. Na correção dos cartões de respostas, os itens serão considerados errados e, portanto, não computados como acertos, quando ocorrerem uma ou mais das seguintes situações:

1) a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

2) o candidato assinalar mais de uma opção;

3) o candidato deixar de assinalar alguma opção;

4) houver rasuras;

5) a marcação dos alvéolos não estiver em conformidade com as instruções constantes das provas.

v. O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de zero a cem, resultante da transformação dos escores obtidos pelo candidato em valores percentuais, calculados com aproximação de até milésimos.

x. Na prova de Português haverá uma questão de redação, cujo valor corresponderá a 60% (sessenta por cento) do total dessa prova. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados em todas as demais provas (Matemática, Física, Química, História, Geografia e Idioma Estrangeiro).

z. A Nota Final do Exame Intelectual (NF/EI) será expressa por valor numérico, variável de zero a cem, com aproximação de até milésimos, obtida pela média ponderada dos resultados de todas as provas: peso 2 (dois) para cada uma das provas de Matemática, Física, Química e Português; e peso 1 (um) para cada uma das provas de História, Geografia e Idioma Estrangeiro.

aa. Assegura-se ao candidato o direito ao pedido de revisão do resultado das questões apresentado no gabarito, até o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos mesmos. Esses pedidos deverão ser encaminhados por via postal e, para fins de comprovação do cumprimento do prazo, será considerada a data constante do carimbo de postagem. Os pedidos de revisão do gabarito deverão ser encaminhados diretamente ao Cmt AMAN, via SEDEX ou carta registrada, devendo o candidato especificar o(s) item(ns) a rever, fundamentando seu pleito na bibliografia indicada no Manual do Candidato. Não serão aceitos pedidos sem fundamentação ou genéricos, do tipo “solicito rever o gabarito da prova (questão ou item)...”. Também não serão aceitos pedidos via fax ou *e-mail*.

bb. Assegura-se também o direito do candidato a encaminhar pedido para revisão da correção da questão discursiva de Português (redação), bem como da correção efetuada sobre as respostas assinaladas nos cartões relativos às questões objetivas de quaisquer das disciplinas, até o prazo de 2 (dois) dias corridos após a divulgação da relação preliminar de aprovados nas OMSE. Não serão aceitos pedidos sem fundamentação, ou genéricos, do tipo “solicito rever a correção da redação (ou do cartão-resposta)”. Também não serão aceitos pedidos via fax ou *e-mail*.

cc. A AMAN fará divulgar, por meio das OMSE, uma relação preliminar dos candidatos aprovados no EI, com a respectiva classificação.

dd. As soluções aos pedidos de revisão do gabarito e da correção da redação apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual serão definitivas, não sendo facultado ao candidato interpor recursos a essas soluções.

ee. Se, da análise dos pedidos de revisão do gabarito, resultar anulação de alguma questão ou item da prova, seu valor correspondente será atribuído a todos os candidatos que tiverem realizado a prova, independentemente de estes terem formulado pedidos de revisão.

ff. A classificação final do Exame Intelectual terá como base a ordem decrescente das Notas Finais do EI (NF/EI).

gg. Em caso de empate na classificação, a seguinte ordem de prioridade será utilizada como critério de desempate:

- 1) maior nota na prova de Português;
- 2) maior nota na prova de Matemática;
- 3) maior nota na prova de Física;
- 4) maior nota na prova de Química;
- 5) maior nota na prova de História;
- 6) maior nota na prova de Geografia;
- 7) maior nota na prova de Idioma Estrangeiro;
- 8) persistindo o empate, terá precedência:
  - a) o candidato militar sobre o civil;
  - b) dentre os militares, o mais antigo;
  - c) dentre os civis, o de maior idade.

hh. Após a apuração do EI, a AMAN encaminhará ao DEP, por intermédio da Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento (DFA), a relação dos candidatos aprovados no EI, em ordem de classificação, e providenciará sua publicação no DOU, com a respectiva homologação, especificando a classificação nas vagas existentes e os aprovados não classificados, incluídos na lista de reservas. Estes constituirão a majoração.

ii. A AMAN remeterá as relações mencionadas no subitem anterior para cada OMSE. Os candidatos deverão se informar nas OMSE sobre seus resultados no EI e a eventual inclusão na relação de candidatos classificados ou da majoração. O resultado será divulgado também pela Internet.

jj. A majoração será organizada com base no número de vagas distribuídas e no histórico de desistências e inaptidões na IS e no EAF. A matrícula do candidato relacionado na majoração e considerado apto na IS (1ª fase) e no EAF (1ª fase) ficará condicionada à abertura de vaga resultante da desistência ou inabilitação de algum candidato da lista dos candidatos aprovados e classificados, e à sua aprovação na 2ª fase da IS e do EAF.

ll. Os candidatos aprovados e classificados, bem como os relacionados na majoração, deverão obter informações nas respectivas OMSE acerca dos locais, datas e horários para a 1ª fase da IS e do EAF.

mm. Não serão divulgados os resultados e a relação dos candidatos reprovados no EI.

nn. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

## **6. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)**

a. Os candidatos aprovados e classificados no EI dentro do número de vagas estabelecidas, assim como os relacionados na majoração, deverão entrar em contato com suas respectivas OMSE, conforme o subitem “jj.” do item de Nr “5.”, a fim de receberem orientações para a realização da IS (1ª fase).

b. A IS será procedida por Juntas de Inspeção de Saúde Especial (JISE), constituídas e reguladas conforme determinam as seguintes portarias: Port Cmt Ex Nr 141, de 31 Mar 04 - Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEX - IG 30-11); Port Nr 42-DGP, de 12 Abr 04 - Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEX - IR 30-33); Port Nr 063/DGP, de 02 Jul 01 - Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (NTPMEX); e Port Nr 04/DEP, de 21 Mar 1997, alterada pela Port Nr 51/DEP, de 30 Ago 1999 - Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP.

c. As causas de incapacidade física por motivo de saúde e a execução da IS (1ª e 2ª fases) para matrícula no CFS estão reguladas pela Port MD Nr 328, de 17 Mai 01, bem como a Port Nr 04/DEP, de 21 Mar 1997, alterada pela Port Nr 51/DEP, de 30 Ago 1999 (Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP).

d. Os locais e datas para realização da IS (1ª fase), em cada guarnição de exame, serão designados pelos comandos militares de área (C Mil A), por solicitação da AMAN, obedecendo ao Calendário Anual do concurso.

e. Para as duas fases da inspeção de saúde, o candidato convocado deverá apresentar-se portando os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo, cuja realização será de sua própria responsabilidade, com prazo de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do concurso para a realização da 1ª Fase:

- 1) radiografia dos campos pleuro-pulmonares;
- 2) sorologia para Lues e HIV;
- 3) reação de Machado-Guerreiro;
- 4) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, coagulograma;
- 5) parasitológico de fezes;
- 6) sumário de urina;
- 7) eletrocardiograma em repouso;
- 8) eletroencefalograma;
- 9) ortopanradiografia (radiografia panorâmica da arcada da face).
- 10) teste de acuidade auditiva;
- 11) exame oftalmológico;
- 12) glicemia de jejum
- 13) uréia e creatinina.

f. Para a inspeção de saúde da 2ª fase, o candidato deverá apresentar os resultados e laudos dos exames complementares abaixo relacionados, também sob sua responsabilidade, juntamente com os solicitados para 1ª fase:

- 1) teste ergométrico;
- 2) ecocardiograma bidimensional com *doppler*;
- 3) radiografia panorâmica da coluna vertebral e escanometria dos membros inferiores;
- 4) marcadores virais para hepatite B e C.

g. O candidato com deficiência visual deverá apresentar-se para a IS, nas duas fases, portando a respectiva receita médica e a correção prescrita.

h. A JISE poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato.

i. Tanto na 1ª como na 2ª fase da IS, o candidato julgado incapaz pela JISE poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da divulgação do resultado da IS pela OMSE, na fase considerada.

j. Não haverá segunda chamada para a IS, em qualquer das fases, nem para a ISGR, quando for o caso.

l. O candidato será considerado desistente e eliminado do CA se, mesmo por motivo de força maior:

- 1) faltar à IS ou ISGR, em quaisquer das duas fases;
- 2) não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pela junta, no todo ou em parte, por ocasião da IS (1ª ou 2ª fase) ou ISGR;
- 3) não concluir qualquer das fases da IS ou ISGR.

m. Os candidatos do CA convocados para matrícula serão submetidos à IS (2ª fase) pela JISE, na AMAN, antes de serem matriculados, com base no contido nas IRPMEx (IR 30-33). Os candidatos deverão se apresentar na AMAN portando os resultados e os respectivos laudos de todos os exames complementares solicitados (1ª e 2ª fases).

n. Os pareceres emitidos pela JISE ou Junta de Inspeção de Saúde de Recurso (JISR), para fins de matrícula na AMAN, deverão ser os seguintes:

- 1) “apto para efetivação da matrícula na AMAN no ano de 2005”; ou
- 2) “contra-indicado à matrícula na AMAN no ano de 2005”; ou
- 3) “incapaz, definitivamente, para matrícula na AMAN”.

o. A existência de tatuagem no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas (conforme Art. 28 do Estatuto dos Militares) se configura em motivo para eliminação do candidato, tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a: ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas etc. Também será considerada como motivo para eliminação a tatuagem aplicada em extensa área do corpo, que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares. Em todos esses casos, a JISE ou JISR deverá encaminhar relatório consubstanciado ao Comando da AMAN, com fotos anexadas da(s) tatuagem(ns) constatada(s), para apreciação e decisão final.

p. As ISGR da 2ª fase serão realizadas pela JISR que funcionará na AMAN.

## 7. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

a. Os candidatos submetidos ao CA e considerados aptos na IS (1ª fase) submeter-se-ão ao EAF (1ª fase) nas suas respectivas OMSE, nos locais, datas e horários designados pela OMSE, dentro do prazo estipulado no calendário anual do concurso. Não haverá segunda chamada.

b. A avaliação física dos candidatos será expressa pelo conceito “Apto” ou “Inapto”.

c. As tarefas para execução do EAF pelos candidatos, tanto na 1ª como na 2ª fases, serão as seguintes:

1) natação, num percurso de 50 (cinquenta) metros;

2) flexão abdominal, no tempo de 1 (um) minuto;

3) flexão de braços com apoio sobre o solo, sem limite de tempo;

4) flexão de braços na barra fixa, em pronação, sem limite de tempo;

5) flexão de braços com apoio sobre o solo, sem limite de tempo. corrida livre de 3.000 (três mil) metros

d. As tarefas acima serão realizadas em dois dias consecutivos, estabelecendo-se os seguintes índices mínimos para o candidato ser considerado “apto” no EAF, nas duas fases:

1º dia			2º dia	
Natação 50 m	Abdominal (1 min)	Flexão de braços (apoio sobre o solo)	Flexão de braços na barra fixa	Corrida livre de 3.000 metros
1 min	31 repetições	19 repetições	7 repetições	13 min 30 seg

e. Durante a realização do EAF (1ª e 2ª fases) será permitido executar 2 (duas) tentativas em cada uma das tarefas, com intervalo de 1 (uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa de corrida de 3000 (três mil) metros, que deverá ser realizada com intervalo mínimo de 1 (um) dia.

f. O candidato reprovado no EAF (1ª ou 2ª fase), mesmo após duas tentativas, em qualquer uma das provas, terá direito a uma última tentativa, em dia determinado pela Comissão de Aplicação do Exame, não podendo ultrapassar o último dia previsto no calendário anual para a realização do EAF.

g. O candidato que faltar ao EAF (1ª ou 2ª fase) ou que não vier a completá-lo, mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do Concurso de Admissão.

h. As OMSE deverão remeter à AMAN os resultados do EAF (1ª fase), no prazo estabelecido no calendário anual do concurso. Deverão informar também a relação dos reprovados, dos faltosos e dos candidatos que porventura deixarem de realizar o EAF (1ª fase), em virtude de terem solicitado ISGR.

i. Os candidatos aprovados na 1ª fase do EAF estarão habilitados ao prosseguimento no processo de seleção para matrícula e serão convocados para a realização do exame da 2ª fase, o qual será aplicado na AMAN, nos mesmos moldes do primeiro.

j. Os candidatos militares serão submetidos ao EAF em ambas as fases, juntamente com os candidatos civis.

1. Para a realização de cada tarefa do EAF, em consonância com o preconizado na Port Min Nr 739, de 16 Set 1997, deverão ser observadas as seguintes condições de execução, respectivamente:

1) nadar 50 (cinquenta) metros

- traje: sunga de natação;
- o estilo será livre, sendo permitido mudá-lo durante a prova;
- partida: é obrigatório o mergulho, partindo da borda da piscina ou do bloco de partida;
- a saída será considerada quando o candidato abandonar o bloco de partida / borda da piscina;
- é proibido o uso de nadadeiras, de palmares ou de qualquer outro implemento que vise a auxiliar o nadador (exceto óculos de natação);
- o candidato que segurar ou apoiar nas raíais e bordas laterais da piscina ou que utilizar o fundo da piscina para impulsionar-se terá sua prova invalidada.

2) executar sucessivas flexões abdominais

- traje: esportivo.
- posição inicial, em decúbito dorsal, com as pernas flexionadas e os dedos das mãos entrelaçados tocando a parte posterior e lateral da nuca; as espáduas deverão estar encostadas no solo;
- um companheiro deverá segurar os pés do executante;
- o exercício será realizado em 2 (dois) tempos; o primeiro tempo consiste em uma flexão de tronco, de modo que o cotovelo direito (esquerdo) toque o joelho esquerdo (direito), mantendo-se os dedos das mãos entrelaçados; no segundo tempo, o executante retornará à posição inicial;
- na segunda execução, o cotovelo esquerdo (direito) irá tocar o joelho direito (esquerdo) , alternando-se nas repetições que se seguirem;
- o candidato não poderá abandonar a posição até o final do tempo limite; caso o faça, terá sua contagem interrompida.

3) executar sucessivas flexões de braço, com apoio de frente sobre o solo

- traje: esportivo;
- posição inicial com apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos;
- o candidato realizará sucessivas flexões de braço, retornando à posição inicial, sem apoiar os joelhos no solo;
- as flexões deverão ser ininterruptas;
- o ritmo das flexões, sem paradas, é opção do candidato;
- a linha dos cotovelos deverá ultrapassar o plano superior das costas.

4) executar sucessivas flexões de braço na barra fixa

- traje: esportivo;
- posição inicial com os braços estendidos, pegada em pronação;

- o candidato realizará flexões de braço sucessivas, retornando à posição inicial; serão contadas as flexões em que a barra for ultrapassada com o queixo;
- não será permitido apoiar o queixo na barra;
- o corpo deverá ser elevado e abaixado, aproximadamente no plano vertical formado pela barra e pelo corpo do executante; este não poderá, em nenhum momento, tocar o solo, nem os suportes da barra; não será permitido o impulso provocado pelas pernas ou pelos músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio” etc.); é válido apenas o impulso feito com os braços.

5) correr 3.000 (três mil) metros

- traje: esportivo;
- em pista ou circuito de piso regular e plano;
- admitem-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha;
- não é permitido auxílio externo ao candidato que estiver executando a prova.

## **8. EXAME PSICOLÓGICO (EP)**

a. Os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, classificados e aptos à matrícula serão submetidos ao Exame Psicológico (EP), a ser aplicado por uma equipe do Centro de Estudos de Pessoal (CEP) após sua apresentação na AMAN e durante o período de realização da 2ª fase da IS e do EAF (antes da matrícula).

b. Será aplicado em caráter experimental e não eliminatório, segundo critérios e sistemática propostos pelo CEP e aprovados pelo DEP.

## **9. RELACIONAMENTO PARA A MATRÍCULA**

a. Serão considerados habilitados à matrícula os candidatos aprovados no CA e classificados dentro do número de vagas previsto para o concurso de admissão.

b. Caso ocorra inabilitação ou desistência de algum candidato habilitado à matrícula, será chamado para preenchimento dessa vaga o candidato – aprovado em todas as fases do concurso de admissão – cuja classificação seja subsequente à do último candidato já relacionado para matrícula. Para tal, serão utilizadas as relações de classificação homologadas e publicadas no DOU após o EI.

c. A relação final para a matrícula será feita pela AMAN e encaminhada à DFA e ao DEP, o qual a remeterá ao DGP para publicação no DOU.

## **10. MATRÍCULA**

a. A matrícula será atribuição do Comandante da AMAN.

b. Para a realização da IS (2ª fase), EAF (2ª fase), EP e efetivação da matrícula, o candidato relacionado deverá apresentar-se na AMAN, na data estabelecida no calendário anual do concurso, munido dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

- 1) Certidão de Nascimento (original e três cópias);
- 2) Carteira de Identidade Civil (original e três cópias);
- 3) Carteira de Identidade Militar, para aqueles que a possuam (original e uma cópia);
- 4) Cartão de Identificação de Contribuinte (original e três cópias);
- 5) Título de Eleitor (original e cópia), se maior de 18 anos;

6) comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;

7) consentimento expresso pelo responsável, por escrito, com firma reconhecida, para matrícula na AMAN dos candidatos que ainda não tenham completado 18 (dezoito) anos de idade, de acordo com o modelo fornecido pela AMAN;

8) Termo de Compromisso, conforme modelo distribuído pela AMAN, assinado pelo responsável legal pelo candidato, com firma reconhecida;

9) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão da 3ª série do Ensino Médio (originais com firmas reconhecidas e cópias);

10) comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e cópia);

11) se reservista, Folhas de Alterações ou Certidão de Assentamentos Militares relativas ao período de Serviço Militar, onde deverá constar o comportamento em que estava classificado por ocasião da sua exclusão da OM; ou original da declaração da última OM em que serviu, informando que, ao ser excluído, estava, no mínimo, no comportamento “BOM”;

12) se ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, declaração original do estabelecimento de que não foi excluído por motivo disciplinar e que estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

13) se militar da ativa das Forças Armadas ou Forças Auxiliares, os originais de suas Folhas de Alterações ou Certidão de Assentamentos Militares relativas a todo o período em que serviu na instituição de origem, onde deverá constar o comportamento em que estava classificado por ocasião de sua exclusão; no caso de praça, apresentar também original da declaração da última OM em que serviu, informando que, ao ser excluído, estava classificado no comportamento “BOM” ou melhor;

14) documentos relativos à movimentação de pessoal, para os candidatos militares;

c. Os candidatos militares selecionados para a 2ª fase da IS e do EAF deverão se apresentar mediante ofício dos respectivos comandantes. Toda a documentação exigida para a matrícula será de sua responsabilidade, que deverão conduzi-la pessoalmente.

d. A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula (no período previsto para a 2ª fase do concurso) impedirá que a mesma seja efetivada.

e. A AMAN enviará, aos candidatos selecionados para a 2ª fase da IS e do EAF, uma relação do enxoval que deverão conduzir, individualmente, por ocasião de sua apresentação.

## **11. ATRIBUIÇÕES PECULIARES**

### **a. DEP**

1) Baixar e alterar estas IRCAM, quando for o caso, determinando as medidas para a sua execução.

2) Fixar, anualmente, o Calendário do Concurso, o valor da taxa de inscrição e a Relação das OMSE.

3) Encaminhar ao DGP as relações dos candidatos aprovados, dos habilitados à matrícula e daqueles incluídos na majoração, para fins de publicação posterior no DOU.

4) Aprovar a sistemática de execução do EP, a ser proposta pela Diretoria de Pesquisa e Estudos de Pessoal (DPEP) e elaborada pelo CEP.



b. DFA

1) Propor ao DEP:

- a) alterações destas IRCAM, quando julgadas necessárias;
- b) o calendário anual, o valor da taxa de inscrição e a relação das OMSE.

2) Acompanhar e fiscalizar a execução das IRCAM.

3) Aprovar o Edital do Concurso e as Instruções aos Candidatos, elaborados pela AMAN.

4) Incumbir-se da supervisão do concurso na Guarnição do Rio de Janeiro.

5) Encaminhar ao DEP os seguintes documentos, elaborados pela AMAN: relação dos candidatos aprovados no EI; relação dos candidatos habilitados à realização da 2ª fase da IS e do EAF, incluindo a majoração; relação final dos candidatos habilitados à matrícula; e o Relatório Final do Concurso.

6) Solicitar aos C Mil A, por delegação do DEP, a designação das OMSE, dos locais de realização da IS e do EAF e a nomeação das JISE e JISR referentes ao CA, conforme o Calendário Anual.

c. AMAN

1) Designar as seguintes comissões, coordenando seus trabalhos: Comissão de Exame Intelectual, conforme o previsto nas Normas para as Comissões de Exame Intelectual (NCEI), aprovadas pela Port Nr 64-DEP, de 16 Nov 1999; e Comissão de Exame de Aptidão Física, a qual deverá possuir, pelo menos, um oficial com curso de especialização da Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx).

2) Propor à DFA as alterações das IRCAM, quando julgadas necessárias, e, anualmente, o calendário e o valor da taxa de inscrição.

3) Elaborar o Edital do Concurso, em conformidade com as presentes IR, e submetê-lo à aprovação da DFA.

4) Elaborar as Instruções aos Candidatos, que deverão conter um extrato das presentes IR, a relação de assuntos e a bibliografia para a prova do EI, tópicos que explicitem as causas de incapacidade física para a matrícula e os níveis a serem exigidos no EAF, além de outras informações julgadas necessárias.

5) Remeter aos C Mil A, comandos de regiões militares (RM) e OMSE, bem como à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), exemplares dos seguintes documentos:

- a) Instruções aos Candidatos;
- b) Ficha de inscrição;
- c) Guia de recolhimento de taxa de inscrição;
- d) outros de interesse para o concurso.

6) Mandar publicar no DOU os seguintes editais:

- a) do Concurso Público de Admissão;
- b) do resultado do EI, constando a relação dos candidatos aprovados em ordem de classificação, dos candidatos classificados para as vagas existentes e dos candidatos da majoração, com a respectiva homologação.

- 7) Dar o competente despacho nos requerimentos de inscrição.
- 8) Remeter os cartões de identificação para todas as OMSE, a fim de confirmar a inscrição dos candidatos.
- 9) Informar aos candidatos que tenham seus requerimentos de inscrição indeferidos.
- 10) Solicitar aos C Mil A a nomeação das juntas de inspeção de saúde especiais e juntas de inspeção de saúde de recurso para a realização da IS de 1ª fase.
- 11) Elaborar, imprimir e remeter, às OMSE, as provas do EI e as instruções necessárias à sua aplicação, com especial atenção nas medidas de preservação do sigilo.
- 12) Elaborar os gabaritos das provas do EI, divulgando-os por meio da Internet, após o término de cada etapa do exame.
- 13) Corrigir as provas do EI.
- 14) Solucionar os pedidos de revisão de correção de prova e dos resultados do gabarito.
- 15) Após a apuração dos resultados do EI, organizar as seguintes relações e mandar publicá-las no DOU:
  - a) dos candidatos aprovados no EI, por ordem de classificação;
  - b) dos candidatos classificados para as vagas existentes;
  - c) dos candidatos aprovados e incluídos na lista de reserva, vindo a constituir a majoração.
- 16) Remeter as relações do número anterior à DFA, para posterior encaminhamento ao DEP.
- 17) Organizar e remeter, às OMSE, a relação dos candidatos aprovados e classificados no EI, aptos na 1ª fase da IS e do EAF, bem como a relação dos candidatos da majoração, com os respectivos endereços, visando à continuação do processo seletivo na 2ª fase.
- 18) Elaborar, imprimir e remeter, às OMSE, instruções para a realização da IS (1ª fase), da ISGR e do EAF (1ª fase).
- 19) Solicitar ao Comando Militar do Leste para que sejam constituídas a JISE e a JISR a funcionarem na 2ª fase, conforme a legislação em vigor (IR 30-33). Tais juntas funcionarão na AMAN.
- 20) Tomar as medidas administrativas necessárias para a realização do Exame Psicológico, a ser aplicado por uma equipe do CEP, nos candidatos habilitados à matrícula, sem caráter eliminatório, na semana de adaptação.
- 21) Organizar e remeter à DFA a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e o Relatório Final do Concurso.
- 22) Executar as providências relativas à matrícula.
- 23) Realizar a 2ª fase da IS e do EAF.
- 24) Incinerar as folhas e cartões de respostas utilizados nas provas do EI, após decorrido o prazo e as condições previstas na Lei Nr 7.144, de 23 Nov 1983.

d. CEP

1) Submeter à aprovação do DEP, através da cadeia de comando, documento contendo proposta de execução do Exame Psicológico, descrição da metodologia e atividades a serem desenvolvidas.

2) Aplicar o Exame Psicológico no período previsto pelo Calendário Anual, devendo estabelecer ligações com a AMAN visando os preparativos necessários para este evento.

## **12. COMPETÊNCIAS DE OUTROS ÓRGÃOS**

a. DGP

1) Distribuir anualmente as vagas para a AMAN, com base nas diretrizes do Estado Maior do Exército e informações do DEP.

2) Publicar em seu Boletim a relação nominal dos candidatos habilitados à matrícula na AMAN.

3) Autorizar os deslocamentos dos candidatos militares do Exército relacionados para a 2ª fase da IS e do EAF.

b. C Mil A

1) Divulgar o material informativo sobre o CA/AMAN para as organizações militares, estabelecimentos civis de ensino médio (públicos e particulares), secretarias de educação estaduais e municipais e outras instituições, localizadas no território sob sua jurisdição.

2) Designar, por solicitação da DFA, as OMSE.

3) Nomear, por solicitação da AMAN, as JISE e JISR necessárias ao concurso.

c. Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx)

Realizar, anualmente, a divulgação do CA/AMAN, no período previsto pelo Calendário Anual.

d. OMSE

1) Divulgar o material informativo para o CA à AMAN nas organizações militares e civis de ensino médio (escolas públicas e particulares, Secretarias de Educação etc.).

2) Divulgar as Instruções aos Candidatos e distribuir os formulários de inscrição.

3) Fazer a entrega dos Cartões de Identificação, confirmando ao candidato a sua inscrição, conforme Nr “6” do subitem “b.” do item “3. INSCRIÇÃO”.

4) Nomear as seguintes comissões, supervisionando seus trabalhos: uma Comissão de Aplicação e Fiscalização de Provas (CAF), de acordo com a Port Nr 64/DEP, de 16 Nov 1999, e uma Comissão de Aplicação de Exame de Aptidão Física; esta última deverá possuir, preferencialmente, um ou mais oficiais com curso de especialização da EsEFEx.

5) Planejar e preparar a execução da 1ª fase da IS e do EAF, definindo horários, locais e outros detalhes, conforme as datas previstas no Calendário Anual e a designação de juntas médicas estabelecida pela respectiva RM.

6) Conforme o estabelecido nas NCEI e nas instruções complementares recebidas da AMAN:

a) efetuar todas as medidas determinadas para os preparativos e realização do EI, bem como a designação dos fiscais das salas e/ou locais onde serão aplicadas as provas;

b) receber toda a documentação concernente ao EI, distribuindo-a, quando for o caso, a outras OMSE;

c) responsabilizar-se por toda a documentação do concurso, particularmente as provas, que deverão ser guardadas sempre sob as mais rigorosas condições de sigilo e segurança;

d) aplicar as provas do EI nas datas e horários previstos, informando diretamente à AMAN qualquer alteração nos dados pessoais dos candidatos e/ou problemas de qualquer natureza;

e) remeter diretamente à AMAN, no mais curto prazo após a última prova do EI, os seguintes documentos:

(1) folhas e cartões de respostas, em ordem numérica crescente;

(2) Fichas dos Aplicadores de Provas (FAP);

(3) todas as atas, relatórios etc.

7) Manter à disposição dos candidatos os gabaritos das provas do EI até o final do prazo destinado à entrada de pedidos de revisão de correção de prova.

8) Receber e divulgar os resultados do EI.

9) Coordenar a realização da IS (1ª fase) e aplicar o EAF (1ª fase) nos candidatos aprovados e classificados no EI, bem como os da majoração.

10) Orientar os candidatos aprovados e classificados no EI, cientificando-os dos locais, datas e horários das demais fases do processo seletivo. Os candidatos deverão ser orientados, através das instruções que receberão sobre o concurso, a entrarem em contato com as respectivas OMSE, a fim de obterem essas informações.

11) Remeter diretamente à AMAN as atas com os resultados da IS (1ª fase) e do EAF (1ª fase), dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do concurso.

12) Receber da AMAN a relação dos candidatos concorrentes à matrícula (habilitados no EI e na 1ª fase da IS e do EAF) e orientá-los quanto ao embarque para a Guarnição de Resende.

### **13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

#### **a. Candidatos inabilitados**

1) Será considerado inabilitado para a matrícula o candidato que cometer atos de indisciplina durante quaisquer das fases do concurso. Neste caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado pelos oficiais das comissões encarregadas de aplicar o EI ou o EAF, ou, ainda, por componentes das juntas de inspeção de saúde. Esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao Comando da AMAN, pela respectiva OMSE.

2) Quando for comprovado, em qualquer fase do processo do Concurso de Admissão e matrícula, o não atendimento, por parte do candidato, das condições prescritas nestas Instruções Reguladoras, o mesmo será considerado inabilitado para matrícula, devendo este ato ser publicado no boletim interno da AMAN.

3) Os candidatos inabilitados no concurso poderão solicitar à AMAN a devolução dos documentos apresentados por ocasião do processo seletivo, até 3 (três) meses depois da publicação da relação dos candidatos aptos à matrícula.

b. Validade do concurso

1) O CA terá validade apenas para o ano a que se referir a inscrição (para matrícula no ano de 2005), ressalvado o previsto no subitem “d.”, abaixo.

2) Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado do concurso em DOU. Inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados, conforme disposto na Lei Nr 7.144, de 23 de novembro de 1983.

c. Desistência da matrícula

1) Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato inscrito no CA que:

a) se tiver sido aprovado, classificado e convocado para a 2ª fase da IS e do EAF, não se apresentar na AMAN na data prevista pelo Calendário Anual do concurso; ou se apresentar após o prazo estabelecido por esse estabelecimento de ensino, no caso dos candidatos da majoração que forem convocados, em conformidade com o prescrito no subitem “b.” do item “9. RELACIONAMENTO PARA A MATRÍCULA”; ou

b) declarar-se desistente, em documento escrito e assinado pelo próprio interessado, durante qualquer fase do concurso; a desistência da matrícula deverá ser comunicada, no mais curto prazo, por meio de correspondência dirigida à AMAN, a fim de agilizar a convocação dos candidatos da majoração; os candidatos militares deverão fazer tal comunicação por intermédio de suas OM; ou

c) não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a matrícula;

2) A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em boletim interno da AMAN.

3) As desistências de candidatos habilitados à matrícula implicarão na abertura de vagas, que serão preenchidas pelos candidatos melhor posicionados na lista de majoração, observando-se a ordem de classificação.

d. Adiamento de matrícula

1) O adiamento de matrícula poderá ser concedido pelo Comandante da AMAN, uma única vez e para o ano subsequente, ao candidato habilitado à matrícula que o requerer, pelos seguintes motivos:

a) necessidade do serviço; ou

b) necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada por uma junta de inspeção de saúde.

2) O candidato habilitado no CA que obtiver adiamento de matrícula será matriculado no início do ano letivo de 2006, independentemente do número de vagas a ser estipulado na ocasião, se satisfizer às condições estabelecidas no regulamento da AMAN para a segunda matrícula.

3) O pedido de adiamento de matrícula deverá ser feito por meio de requerimento circunstanciado ao Cmt AMAN, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O candidato militar deverá remetê-lo por meio de ofício de seu comandante, chefe ou diretor. O requerimento deverá dar entrada no Comando da AMAN até a data da matrícula, constante do Calendário Anual do concurso.

e. Despesas para a realização do concurso e matrícula

1) As despesas de alojamento, alimentação e transporte dos candidatos civis e militares para a realização do concurso correrão por sua própria conta, durante a realização do EI e da 1ª fase da IS e do EAF.

2) O alojamento e alimentação dos candidatos durante a realização da 2ª fase da IS e do EAF serão providenciados pela AMAN. Já as despesas com transporte e indenizações dos mesmos deverão ser efetuadas observando-se o seguinte:

a) para militares de carreira, serão devidos os benefícios previstos na Medida Provisória Nr 2.215-10, de 31 de agosto de 2001;

b) para militares temporários e civis, as passagens dos locais de origem até a cidade de Resende - RJ lhes serão indenizadas posteriormente, inclusive o retorno daqueles candidatos convocados que porventura não tenham sido matriculados (não habilitados ou que obtiverem adiamento de matrícula), à exceção dos desistentes.

f. Outros dados informativos

1) As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Anual, conforme portaria específica do DEP.

2) A situação militar informada pelo candidato no ato de preenchimento do requerimento de inscrição, poderá ser modificada, para efeito de sua classificação no concurso, até o dia da realização do EI, inclusive, se devidamente comprovada. A partir daquela data, qualquer alteração realizada só visará à atualização de cadastro.

3) O candidato que, após todas as fases do processo seletivo, for matriculado como cadete e concluir o curso da AMAN com aproveitamento será declarado aspirante-a-oficial do Exército Brasileiro, desde que sejam cumpridas as demais condições previstas em leis e regulamentos.

4) Na Guarnição de Resende, caberá à AMAN a condução de todo o processo seletivo.

5) Para efeito destas IRCAM, os Atiradores dos Tiros de Guerra são equiparados às praças.

6) Assegura-se o direito à solicitação de revisão das ações gerais do concurso publicadas no edital, até 2 (dois) dias corridos após o término do prazo estabelecido para a inscrição dos candidatos. Para fins de comprovação de prazo, será considerada a data constante do carimbo de postagem. O pedido deverá ser feito através de requerimento, encaminhado diretamente ao Cmt AMAN, no qual o candidato deverá especificar claramente a dúvida, fundamentando seu pleito na documentação respectiva.

7) Os casos omissos nas presentes IR serão solucionados de acordo com o seu grau crescente de complexidade, pelo Comandante da AMAN, pelo Diretor de Formação e Aperfeiçoamento ou pelo Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, nesta seqüência.

8) Ocorridas discrepâncias entre os resultados apresentados pelos candidatos nas duas fases da IS e do EAF, o DEP será informado a respeito pela AMAN, via DFA, para posterior encaminhamento dos problemas relatados aos C Mil A, visando à apuração de causas, responsabilidades e providências decorrentes.

**PORTARIA Nº 33-DEP, DE 27 DE ABRIL DE 2004.**

Aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a Relação das Organizações Militares Sedes de Exame e a Relação de Assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão/2004 para matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras, a ser efetuada em 2005.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nr 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º - Aprovar a taxa de inscrição, o Calendário Anual, as Organizações Militares Sedes de Exames e a Relação de Assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão/2004 para matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras, a ser efetuada em 2005, conforme documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º - Estabelecer a data de 16 de agosto de 2004 como limite para entrada, no DEP, dos requerimentos de inscrição em caráter excepcional, relativos ao concurso em tela.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

**Taxa de inscrição, Calendário Anual, Organizações Militares Sedes de Exames e Relação de Assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão/2004 e Matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras**

**1. FINALIDADE**

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual, as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) e a Relação de Assuntos do Exame Intelectual (EI) referentes ao Concurso Público de Admissão (CA), a se iniciar em 2004, para a matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) no ano de 2005.

**2. REFERÊNCIA**

Portaria Nr 32-DEP, de 27 Abr 04 – Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras (IRCAM/AMAN 2004-05).

**3. TAXA DE INSCRIÇÃO**

O valor da taxa de inscrição é fixado em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

**4. CALENDÁRIO ANUAL**

<b>Nr de ordem</b>	<b>Responsável</b>	<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>
1	Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento (DFA)	Solicitação, aos Comandos Militares de Área (C Mil A), para designação dos locais de realização da 1ª fase da Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF), e nomeação das juntas de inspeção de saúde especiais (JISE) e juntas de inspeção de saúde de recursos (JISR), referentes ao CA do corrente ano (2004).	Até 07 Maio 04
2	DFA	Solicitação, aos C Mil A, para designação das OMSE, dos locais de realização da IS e do EAF e nomeação das JISE e JISR referentes ao CA do próximo ano (2005).	Até 14 Maio 04

<b>Nr de ordem</b>	<b>Responsável</b>	<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>
3	AMAN	Envio do edital para publicação no Diário Oficial da União (DOU).	Até 21 Maio 04
4	C Mil A	Informação à DFA da designação dos locais de realização da IS e do EAF e constituição das JISE e JISR para o CA de 2004. Idem para o de 2005, incluindo-se, neste caso, as OMSE.	Até 28 Maio 04
5	AMAN	Elaboração, impressão e remessa das Instruções aos Candidatos e dos formulários para a inscrição aos C Mil A, Regiões Militares (RM) e OMSE.	Até 28 Maio 04
6	Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx)	Divulgação do concurso.	21 Maio a 16 Ago 04
7	Candidatos/ AMAN	Processamento das inscrições.	01 Jul 16 Ago 04
8	AMAN	Elaboração, impressão e remessa das provas às Gu de Exame.	Até 08 Out 04
9		Remessa às OMSE dos Cartões de Identificação dos candidatos inscritos.	
10		Remessa, às OMSE, das relações dos candidatos, por guarnição de origem, solicitando providências para nomeação das Comissões de Exame de Aptidão Física.	
11	OMSE	Divulgação dos locais designados para a realização do Exame Intelectual (EI), da Inspeção de Saúde (IS/1ª fase) e do Exame de Avaliação Física (EAF/1ª fase).	Até 08 Out 04
12	Candidato / CAF	Ambientação para o EI. Horário: 0830h às 1230h (hora oficial de BRASÍLIA).	18 Out 04
		Realização da prova de Matemática. Horário: 0830h às 1230 h (hora oficial de BRASÍLIA).	19 Out 04
		Realização das provas de História e de Geografia. Horário: 0830h às 1230 h (hora oficial de BRASÍLIA).	20 Out 04
		Realização das provas de Física e de Química. Horário: 0830h às 1230 h (hora oficial de BRASÍLIA).	21 Out 04
		Realização das provas de Português e de Idioma Estrangeiro. Horário: 0830h às 1230 h (hora oficial de BRASÍLIA).	22 Out 04
13	CAF / OMSE	Remessa das provas aplicadas diretamente à AMAN, para correção.	25 Out 04
14	AMAN	Correção das provas do EI, identificação e relacionamento dos candidatos aprovados e classificados.	Até 30 Nov 04
15		Divulgação dos candidatos classificados e da majoração.	
16		Remessa, às OMSE, das relações dos candidatos classificados no EI e da majoração, solicitando a realização da 1ª fase da IS e do EAF.	



<b>Nr de ordem</b>	<b>Responsável</b>	<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>
17	Candidatos	Realização dos exames médicos e laboratoriais sob sua responsabilidade.	De 01 a 10 Dez 04
18	AMAN	Remessa à DFA da proposta de calendário anual, do valor da taxa de inscrição, da relação das guarnições de exame e da relação de assuntos para as provas do Concurso/2005, bem como de alterações das IRCAM, se for o caso.	Até 10 Dez 04
19	Candidatos	Apresentação na OMSE para a 1ª fase da IS e do EAF, de acordo com a designação de cada Região Militar.	Até 10 Dez 04
20	OMSE - JISE	Realização da 1ª fase da IS.	13 a 24 Dez 04
21	OMSE	Realização da 1ª fase do EAF.	27 Dez 04a 13 Jan 05
22	DFA	Remessa ao DEP da proposta de calendário anual, do valor da taxa de inscrição, da relação das guarnições de exame e da relação de assuntos para as provas do CA/2005, bem como das alterações das IRCAM, se for o caso.	Até 31 Dez 04
23	OMSE - JISR	Realização da 1ª fase da IS em grau de recurso (remessa imediata das atas à AMAN, em caráter urgentíssimo).	04 a 11 Jan 05
24	OMSE	Remessa à AMAN das atas com os resultados da 1ª fase da IS e do EAF.	Até 14 Jan 05
25	Candidatos selecionados	Apresentação, na AMAN, dos candidatos concorrentes à matrícula (habilitados no EI e na 1ª fase da IS e do EAF).	31 Jan 05
26	AMAN / Candidatos selecionados	Realização da 2ª fase da IS, do EAF e EP.	01 a 11 Fev 05
27	AMAN	Matrícula e solenidade de entrada dos novos cadetes.	12 Fev 05
28	AMAN	Início do ano letivo.	14 Fev 05
29	DEP	Alteração das IRCAM se for o caso, para o CA/2005.	Até 22 Fev 05
30		Aprovação do Calendário Anual, do valor da taxa de inscrição, da Relação das OMSE e da Relação de Assuntos do EI, referentes ao CA/2005.	
31	EME	Fixação de vagas para a AMAN relativas a 2006.	Até 22 Fev 05
32	AMAN	Remessa do Relatório Final do CA/2004 à DFA.	Até 11 Mar 05
33	DFA	Encaminhamento do Relatório Final do CA/2004 ao DEP.	Até 23 Mar 05

### **5. RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME**

<b>Nr de ordem</b>	<b>OMSE</b>	<b>RM</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
1	Cmdo Fron Acre/ 4º BIS	12ª	Rio Branco	AC
2	59º B I Mtz	7ª	Maceió	AL
3	C M M	12ª	Manaus	AM
4	17º BIS	12ª	Tefé	AM
5	5º BIS	12ª	São Gabriel da Cachoeira	AM
6	8º BIS	12ª	Tabatinga	AM
7	3º BIS	8ª	Macapá	AP

<b>Nr de ordem</b>	<b>OMSE</b>	<b>RM</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
8	CMS	6 <sup>ª</sup>	Salvador	BA
9	CMF	10 <sup>ª</sup>	Fortaleza	CE
10	CMB	1 <sup>ª</sup>	Brasília	DF
11	38 <sup>º</sup> BI	1 <sup>ª</sup>	Vila Velha	ES
12	24 <sup>º</sup> BC	10 <sup>ª</sup>	São Luís	MA
13	44 <sup>º</sup> B I Mtz	9 <sup>ª</sup>	Cuiabá	MT
14	CMCG	9 <sup>ª</sup>	Campo Grande	MS
15	17 <sup>º</sup> B Fron	9 <sup>ª</sup>	Corumbá	MS
16	CMBH	4 <sup>ª</sup>	Belo Horizonte	MG
17	CMJF	4 <sup>ª</sup>	Juiz de Fora	MG
18	EsSA	4 <sup>ª</sup>	Três Corações	MG
19	36 <sup>º</sup> B I Mtz	1 <sup>ª</sup>	Uberlândia	MG
20	Cmdo 8 <sup>ª</sup> RM	8 <sup>ª</sup>	Belém	PA
21	Cmdo 23 <sup>ª</sup> Bda Inf Sl	8 <sup>ª</sup>	Marabá	PA
22	15 <sup>º</sup> B I Mtz	7 <sup>ª</sup>	João Pessoa	PB
23	CMR	7 <sup>ª</sup>	Recife	PE
24	72 <sup>º</sup> B I Mtz	7 <sup>ª</sup>	Petrolina	PE
25	25 <sup>º</sup> BC	10 <sup>ª</sup>	Teresina	PI
26	Cmdo 15 <sup>ª</sup> Bda Inf Mtz	5 <sup>ª</sup>	Cascavel	PR
27	CMC	5 <sup>ª</sup>	Curitiba	PR
28	30 <sup>º</sup> B I Mtz	5 <sup>ª</sup>	Apucarana	PR
29	CMRJ	1 <sup>ª</sup>	Rio de Janeiro	RJ
30	EsIE	1 <sup>ª</sup>	Rio de Janeiro	RJ
31	AMAN	1 <sup>ª</sup>	Resende	RJ
32	3 <sup>º</sup> BI	1 <sup>ª</sup>	São Gonçalo	RJ
33	56 <sup>º</sup> BI	1 <sup>ª</sup>	Campos	RJ
34	16 <sup>º</sup> B I Mtz	7 <sup>ª</sup>	Natal	RN
35	Cmdo 17 <sup>ª</sup> Bda Inf Sl	12 <sup>ª</sup>	Porto Velho	RR
36	CMSM	3 <sup>ª</sup>	Santa Maria	RS
37	Cmdo 2 <sup>ª</sup> Bda C Mec	3 <sup>ª</sup>	Uruguaiana	RS
38	CMPA	3 <sup>ª</sup>	Porto Alegre	RS
39	1 <sup>º</sup> B Com Div	3 <sup>ª</sup>	Santo Ângelo	RS
40	9 <sup>º</sup> B I Mtz	3 <sup>ª</sup>	Pelotas	RS
41	Cmdo 1 <sup>ª</sup> Bda Inf Sl	12 <sup>ª</sup>	Boa Vista	RR
42	28 <sup>ª</sup> BC	6 <sup>ª</sup>	Aracaju	SE
43	Cmdo 14 <sup>ª</sup> Bda Inf Mtz	5 <sup>ª</sup>	Florianópolis	SC
44	10 <sup>º</sup> BECnst	5 <sup>ª</sup>	Lages	SC
45	CPOR / SP	2 <sup>ª</sup>	São Paulo	SP
46	EsPCEx	2 <sup>ª</sup>	Campinas	SP
47	37 <sup>º</sup> B I Mtz	2 <sup>ª</sup>	Lins	SP
48	Cmdo 12 <sup>ª</sup> Bda Inf L (Amv)	2 <sup>ª</sup>	Caçapava	SP
49	22 <sup>º</sup> BI	1 <sup>ª</sup>	Palmas	TO

## 6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

### a. Prova de MATEMÁTICA

#### 1) Álgebra e Análise

- Noções sobre conjuntos: pertinência, inclusão, reunião, interseção, complemento e produto cartesiano.

- Função unívoca de um conjunto em outros: domínio, contra-domínio, imagem. Composição de funções, função inversa.

- Conjunto enumerável. Números inteiros: decomposição de um número inteiro em fatores primos. Máximo divisor comum, mínimo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Números reais: racionais e irracionais. Propriedades formais da adição e da multiplicação. Relação de ordem. Operações com desigualdades. Valor absoluto.

- Seqüências. Progressões aritméticas e geométricas.

- Logaritmos e exponenciais: propriedades, resolução de equações e inequações.

- Análise combinatória simples e probabilidade. Binômio de Newton.

- Funções reais: lineares, quadráticas, racionais e irracionais, exponenciais e logarítmicas, modulares, com análise de suas variações e gráficos.

- Equações e inequações do 1º e 2º graus. Equações biquadradas e equações irracionais.

- Números complexos: formas algébrica e trigonométrica. Operações com complexos. Fórmulas de Euler e de Moivre.

- Polinômios: propriedades fundamentais, operações com polinômios. Teorema Fundamental da Álgebra. Decomposição de um polinômio em fatores primos (ou irredutíveis).

- Divisão por  $(x + a)$  e  $(bx + a)$ . Relações entre coeficientes e raízes. Condição para que um número racional seja raiz de um polinômio de coeficientes inteiros. Raízes comuns a dois polinômios. Raízes múltiplas.

- Matrizes: conceito; tipos especiais; operações com matrizes; matriz inversa.

- Determinantes: conceito, resolução, propriedades e aplicações.

- Sistemas lineares: resolução e discussão. Regra de Cramer e Teorema de Rouché.

#### 2) Geometria Plana

- Congruência de figuras planas

- Semelhança de triângulos

- Relações métricas nos triângulos.

- Polígonos regulares e círculos.

- Áreas de polígonos, círculo, coroa e setor circular.

#### 3) Geometria Espacial

- Estudo completo de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.

- Cálculo de áreas e volumes desses sólidos.

- Cilindro, cone e esfera: cálculo de áreas e volumes.

#### 4) Trigonometria

- Medidas de arcos e ângulos: graus e radianos.
- Arcos côngruos.
- Funções trigonométricas e funções trigonométricas inversas. Relações fundamentais.
- Relações e identidades. Redução ao 1o quadrante.
- Adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos.
- Cálculo das expressões:  $\sin(a + b)$ ,  $\cos(a + b)$ ,  $\operatorname{tg}(a + b)$ ,  $\sin(a/2)$ ,  $\cos(a/2)$ ,  $\operatorname{tg}(a/2)$  e expressões de  $\sin(a)$ ,  $\cos(a)$  e  $\operatorname{tg}(a)$  em função de  $\operatorname{tg}(a/2)$ .
- Transformação da soma de linhas trigonométricas em produtos e vice-versa.
- Equações e inequações trigonométricas.
- Resolução de triângulos. Lei dos senos e dos cossenos.

#### 5) Geometria Analítica do Plano

- Coordenadas cartesianas. Distância entre dois pontos.
- Equação cartesiana da reta. Diferentes formas da equação da reta.
- Paralelismo e perpendicularismo. Distância de um ponto a uma reta.
- Coeficiente angular. Ângulo de duas retas. Ângulos internos de um triângulo.
- Equação cartesiana da circunferência.
- Problemas envolvendo retas e circunferências.
- Seções cônicas (elipse, hipérbole e parábola): elementos e equações.

#### BIBLIOGRAFIA

BEZERRA, Manoel Jairo. *Curso de Matemática: curso completo*. 33<sup>a</sup> ed. – São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1976.

GELLI, Cid A. ; IEZZI, Gelson e DOLCE, Osvaldo. *Fundamentos de Matemática Elementar*. Vol. 1 a 9 – São Paulo: Editora Moderna, sem data.

GIOVANNI, José Ruy e BONJORNO, José R. *Matemática – 2<sup>o</sup> grau* – Vol. 1-2-3 – São Paulo: FDT, 1992.

LEHMANN, Charles H. *Geometria Analítica*. 8<sup>a</sup> ed. – Porto Alegre: Globo, 1995.

#### b. Prova de PORTUGUÊS

##### 1) Estudo de texto

- Compreensão e interpretação de textos literários e não-literários.

##### 2) Gramática

- Fonética: ortografia, acentuação gráfica.
- Morfologia: estrutura, formação, classificação e flexão das palavras.
- Sintaxe: frase, oração e período. Concordância, regência e colocação. Pontuação.

### 3) Semântica e Estilística

- Denotação e conotação; sinonímia; hiperonímia; hiponímia; homonímia; paronímia; antonímia; polissemia. Figuras de linguagem. Paralelismos sintático, semântico e rítmico. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Propriedade e impropriedade vocabular.

### 4) Produção de texto

- Modos de construção: descrição, narração, dissertação. Fatores de textualidade: coesão, coerência, informatividade, intertextualidade. Tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre.

### BIBLIOGRAFIA

- ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática Ilustrada*. 5ª ed. São Paulo: Moderna, 1997.
- BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 37ª ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 1999.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos*. São Paulo: Atual, 2000.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de. *Língua e literatura*. 20ª ed. São Paulo: Ática, 2000.
- FARACO, Carlos Emílio & MOURA, Francisco Marto de. *Gramática*. 12ª ed. São Paulo: Ática, 1999.
- GARCIA, Othon M. *Comunicação em Prosa Moderna*. 15ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas e Biblioteca do Exército, 1992.
- GRANATIC, Branca. *Técnicas básicas de redação*. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 1995.
- INFANTE, Ulisses. *Curso de gramática aplicada aos textos*. 6ª ed. São Paulo: Scipione, 2001.
- ————. *Do texto ao texto. Curso prático de leitura e redação*. 5ª ed. São Paulo: Scipione, 1998.
- LIMA, Carlos Henrique da Rocha. *Gramática normativa da Língua Portuguesa*. 23ª ed. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1979.
- MARTINS, Eduardo. *Manual de redação e estilo de O Estado de São Paulo*. 3ª ed. São Paulo: O Estado de São Paulo, 1997.
- SAVIOLI, Francisco Platão & FIORIN, José Luiz. *Lições de texto*. 2ª ed. São Paulo: Ática, 1997.
- SAVIOLI, Francisco Platão. *Gramática em 44 lições*. 13ª ed. São Paulo: Ática, 1997.
- TERRA, Ernani; NICOLA, José de. *Verbos: guia prático de emprego e conjugação*. São Paulo: Scipione, 1994.
- TUFANO, Douglas. *Estudos de língua e literatura*. 4ª ed. São Paulo: Moderna, 1991.

### c. Prova de HISTÓRIA

#### 1) O homem e a cultura

- Origem (hipóteses) cultura primitiva e aculturação. Pré-história.

#### 2) A cultura, o tempo e a organização social

- História e periodização; periodização tradicional; organização do homem na pré-história; organização política, econômica e social das civilizações da antiguidade oriental e ocidental.

#### 3) Idade Antiga

- Sociedades suméria, babilônica, egípcia, grega e romana, nos seus aspectos econômico, militar, político, religioso e cultural.

- A aculturação do contato entre romanos e bárbaros.

- O nascimento da Europa; o mundo romano e o mundo germânico; as invasões bárbaras do século V ao XI; a formação de diferentes línguas nacionais; a Europa como entidade cultural e política; a importância da Igreja, na preservação da tradição romana, e dos árabes, como intermediários entre o Oriente e o Ocidente.

#### 4) Feudalismo

- Descentralização administrativa. O sistema de produção. A sociedade feudal. A posição da Igreja no mundo feudal.

#### 5) Baixa Idade Média

- O comércio e a comunicação pelo Mediterrâneo; as Cruzadas e a intensificação do contato entre os mundo europeu, árabe e bizantino; e a expansão comercial européia: agrícola, industrial, técnica e urbanização.

#### 6) O mundo americano e a chegada dos europeus

- A América pré-colombiana: as civilizações inca, maia e asteca; organização sócio, política e econômica dessas civilizações; os espanhóis e os maias. Os portugueses no Brasil.

#### 7) O Estado Moderno

- O absolutismo. O humanismo, o renascimento e a reforma religiosa. O mercantilismo.

#### 8) Colonização, aculturação e miscigenação na América do século XVI

- O contato entre brancos e indígenas: América do Norte e Brasil.

#### 9) América colonial e Brasil

- Sociedade, disputas coloniais, religião, política e economia das Américas.

#### 10) A contestação do absolutismo

- O Iluminismo. O liberalismo político e econômico. A crise do sistema colonial.

#### 11) As transformações do final do século XVIII

- A Revolução Industrial e as transformações econômicas e sociais da Europa do século

XVIII.

12) A Revolução Francesa

- A Europa Ocidental: caracterização econômico-social.

13) O liberalismo e o conservadorismo do século XIX

- A restauração das forças conservadoras. Liberalismo, romantismo, nacionalismo e socialismo.

14) A América nos séculos XIX e XX

- A independência das colônias americanas. A monarquia brasileira. As tendências políticas das repúblicas americanas: caudilhismo, federalismo, unitarismo, liberalismo e conservadorismo. A política externa do império brasileiro. O capitalismo em desenvolvimento na América do Norte. O Brasil-Império: aspectos políticos, militares, econômicos, sociais, religiosos, administrativos, culturais e suas relações internacionais; o declínio do império.

15) Os grandes conflitos do século XX

- A crise da sociedade liberal. A Primeira Guerra Mundial.
- O período entre guerras. A Segunda Guerra Mundial.

16) As tendências do mundo contemporâneo

- Industrialização e desenvolvimento. A descolonização e o advento do Terceiro Mundo. As alterações da política mundial de poder: do apogeu europeu à guerra fria; a *perestroika* e as mudanças no leste europeu; o Oriente Médio e as repercussões políticas dos conflitos na região. A globalização nas relações internacionais. A hegemonia norte-americana. O conflito árabe-israelense. A Comunidade Européia. Os organismos internacionais. O terrorismo e as guerras do Golfo e do Afeganistão.

- 17) O Brasil republicano: aspectos políticos, militares, econômicos, sociais, administrativos, culturais e suas relações internacionais, até os dias atuais.

BIBLIOGRAFIA:

- ARRUDA, José Jobson de A. *et all. Toda a História – História Geral e História do Brasil*. Rio de Janeiro: Ática, 2001.
- CÁCERES, Florival. *História da América*. 2ª ed. São Paulo: Moderna. 1992.
- KOSHIBA, Luiz. *História: origens, estrutura e processos: ensino médio*. São Paulo, Atual, 2000.
- KOSHIBA, Luiz. *América: uma introdução histórica*. São Paulo, Atual, 2000.
- KOSHIBA, Luiz. *Historia do Brasil: no contexto da história ocidental*. São Paulo, Atual, 2002.
- PAZZINATO, Alceu Luiz. *et all. História Moderna e Contemporânea*. São Paulo: Ática, 1998.
- SILVA, Francisco de Assis. *História do Brasil: Colônia, Império, República*. São Paulo: Moderna, 1992.
- TEIXEIRA, Francisco M. P. *Brasil: História e Sociedade*. São Paulo: Ática. 2000.
- VICENTINO, Cláudio. *História do Brasil*. São Paulo: Scipione, 2000.
- VICENTINO, Cláudio. *História Geral*. São Paulo: Scipione, 2000.

#### d. Prova de GEOGRAFIA

##### 1) Geografia Geral

- Localização e fusos horários no espaço geográfico: paralelos e latitudes; meridianos e longitudes; fusos horários e a linha internacional de mudança de data.
- A orientação: a importância dos astros; os meios de orientação.
- Cartografia: mapas e visões de mundo. Finalidade dos mapas. Mercator e Peters: do eurocentrismo ao terceiro-mundismo. A projeção geopolítica.

##### 2) Aspectos fisiográficos do território

- História geológica da terra: a estrutura geológica do planeta; as eras geológicas; a atuação das forças formadoras do relevo terrestre; os agentes internos (tectonismo, vulcanismo e terremotos); os agentes externos (intemperismo, erosão e sedimentação).
- A atmosfera: meteorologia e a previsão do tempo; massas de ar; classificação climática.
- A hidrosfera: oceanos, mares, correntes marítimas e bacias hidrográficas; aproveitamentos e impactos ambientais da ação antrópica.

##### 3) As grandes paisagens naturais do mundo

##### 4) Aspectos humanos, políticos e econômicos do território

- A organização social e econômica: os sistemas sócio-econômicos, nível diferencial do desenvolvimento das nações; os grandes blocos e conjuntos de países; as organizações internacionais; globalização e fragmentação do espaço; a nova Divisão Internacional do Trabalho (DIT).
- Estrutura e dinâmica da população mundial: seus movimentos migratórios e principais teorias demográficas.
- A geografia dos transportes: pontos positivos e negativos dos principais tipos de transporte no mundo contemporâneo.
- As atividades agrárias. Agropecuária: agropecuária tradicional e a introdução de expedientes e técnicas modernas; sistemas agrícolas e a apropriação do espaço agrário mundo.
- O extrativismo vegetal, a silvicultura e a pesca no mundo.
- A interface homem-natureza: impactos ambientais no meio rural, conservação dos recursos naturais e produção agropecuária.
- As atividades industriais e urbanas no mundo: os tipos de indústrias; questões locacionais; o fato industrial e sua evolução histórica; as mútuas influências entre os fatos urbano e industrial.
- O espaço urbano: o sítio urbano; a gestão e o planejamento do espaço urbano e suas influências para o desenvolvimento regional; problemas sócio-econômicos e ecológicos do crescimento urbano; hierarquia e redes urbanas.
- Os grandes eixos de circulação de mercadorias, pessoas, capitais e informações: as novas características da economia mundial; a superação do fordismo-taylorismo como modelo industrial dominante na paisagem manufatureira.

##### 5) Geografia do Brasil

- A organização do espaço brasileiro: a integração brasileira ao processo de internacionalização da economia; o desenvolvimento econômico e social e os indicadores sociais do Brasil.
- O espaço industrial brasileiro: concentração e dispersão da indústria; a região sudeste: pólo industrial do país e as periferias industriais.



- A rede de transportes brasileira e sua estrutura e evolução.
- A questão urbana brasileira: processos e estruturas.
- Agropecuária, estrutura fundiária e problemas sociais rurais no Brasil: dinâmica das fronteiras agrícolas e sua expansão para o Centro-Oeste e Amazônia.
- A população brasileira: evolução, estrutura e dinâmica.
- A distribuição dos efetivos demográficos e os movimentos migratórios internos: reflexos sociais e espaciais.
- A questão regional no Brasil. A regionalização do país: sua justificativa sócio-econômica e critérios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); as regiões e as políticas públicas para fins de planejamento. As regiões brasileiras: especializações territoriais, produtivas e características sociais e econômicas.
- O espaço natural brasileiro: seu aproveitamento econômico e o meio ambiente. Geomorfologia do território brasileiro: o território nacional e a placa sul-americana; as bases geológicas do território; as feições do relevo; os domínios naturais e as classificações do relevo brasileiro.
- A questão ambiental no Brasil.
- Os recursos minerais.
- As fontes de energia e os recursos hídricos.
- A biosfera e os climas do Brasil.

#### BIBLIOGRAFIA:

- ADAS, M. *Panorama Geográfico do Brasil*. São Paulo: Moderna, 2000.
- COELHO, Marcos Amorim. *Geografia do Brasil*. São Paulo: Moderna, 1996.
- LUCI, Elian Alabi. *Geografia O Homem e o Espaço Global*. Rio de Janeiro: Saraiva, 1999.
- MAGNOLI, Demétrio. *A Nova Geografia: Estudos de Geografia do Brasil*. São Paulo: Moderna, 1996.
- \_\_\_\_\_ *A Nova Geografia: Estudos de Geografia Geral*. São Paulo: Moderna, 1995.
- MOREIRA, João Carlos. *Geografia Para o Ensino Médio. Geografia Geral e do Brasil*. São Paulo: Scipione, 2002.

#### e. Prova de QUÍMICA

##### 1) Química Geral

a) Estrutura atômica: número atômico e número de massa; elemento químico; isótopos, isóbaros e isótonos; íons; distribuição eletrônica; números quânticos. Princípio da Exclusão, de Pauling. Regra de Hund; Diagrama de Pauling.

b) Classificação periódica dos elementos. Classificação dos elementos químicos. Grupos e períodos: conceito, identificação e localização. Propriedades periódicas dos elementos: raio atômico; raio iônico; relação entre configuração eletrônica e localização na tabela periódica.

c) Ligações químicas: regra do octeto. Ligação iônica: conceito; propriedades dos compostos iônicos; número de oxidação; determinação da fórmula de um composto iônico. Ligação covalente: conceito; eletronegatividade; polaridade das ligações e das moléculas; momento dipolar; propriedades dos compostos covalentes; determinação da fórmula de um composto covalente; geometria molecular, polaridade e solubilidade. Ligação metálica: conceito, propriedades dos compostos metálicos e ligas metálicas. Forças intermoleculares e ponto de ebulição.

d) Compostos inorgânicos: conceito de função química; dissociação iônica; ionização; Teoria de Arrhenius. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (classificação, nomenclatura, formulação e propriedades químicas). Ácidos, bases e sais como eletrólitos. Neutralização total e parcial.

e) Reações químicas: tipos; previsão da ocorrência das reações químicas. Conceito de oxidação e redução. Conceito de agente oxidante e agente redutor. Número de oxidação: conceito e regras de determinação. Balanceamento das equações: método das tentativas e oxi-redução. Equações químicas na forma iônica.

f) Cálculos químicos: grandezas químicas; tipos de fórmulas químicas. Determinação de fórmulas: fórmula mínima e fórmula centesimal. Aspectos quantitativos das reações químicas (leis ponderais): Lei de Lavoisier e Lei de Proust. Cálculos estequiométricos.

g) Soluções: conceito; características; classificação; unidades de concentração; diluição; mistura de soluções. Titulação (análise volumétrica). Solubilidade e curvas de solubilidade. Aplicação das concentrações.

h) Termoquímica: conceito; processos endotérmicos e exotérmicos. Entalpia: determinação da variação da entalpia e tipos de entalpia; Lei de Hess; fatores que influenciam o valor da entalpia; energia de ligação.

i) Eletroquímica: pilhas; ddp de uma pilha e determinação da ddp a partir do potencial de cada eletrodo; pilhas eletroquímicas; nomenclatura e representação das pilhas. Eletrólise. Eletrólise em solução aquosa. Baterias e pilhas em nosso cotidiano.

j) Introdução à Química Orgânica: conceito; propriedades fundamentais do átomo de carbono; tetravalência, formação de ligações e formação de cadeias. Representação dos compostos orgânicos: fórmula estrutural e fórmula estrutural condensada. Propriedades dos compostos orgânicos: polaridade das ligações e das moléculas; forças intermoleculares, condutibilidade elétrica, solubilidade, densidade, ponto de fusão e ponto de ebulição. Hibridização do átomo de carbono.

l) Cadeias carbônicas: conceito; classificação das cadeias carbônicas; classificação dos átomos de carbono numa cadeia. Radicais orgânicos: conceito e identificação.

m) Funções orgânicas. Hidrocarboneto: conceito; classificação; nomenclatura IUPAC. Petróleo: ocorrência, extração, refino e composição. Combustíveis derivados do petróleo: gasolina, querosene e óleo diesel. Gás natural: ocorrência, extração e aplicação. Reação de combustão. Álcool, fenol, ácido carboxílico, aldeído, cetona, amina, amida e nitrocompostos: identificação; classificação; nomenclatura IUPAC e nomenclatura usual; métodos de obtenção; reações; aplicações no cotidiano.

#### BIBLIOGRAFIA:

- AICHIHGER, Ernesto Christiano. *Química*. v. 1, 2 e 3. São Paulo: EPU, 1980.
- CARVALHO, Geraldo Camargo. *Química*. v. 1, 2 e 3. São Paulo: Scipione, 1995.
- FELTRE, Ricardo. *Química*. v. 1, 2 e 3. 5ª ed. São Paulo: Moderna, 2000.
- HARTIWIG, Dácio Rodney. *Química*. v. 1, 2 e 3. São Paulo: Scipione. São Paulo, 1999.
- LEMBO, Antônio. *Química, realidade e contexto*. v. 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 2000.
- NOVAIS, Vera Lúcia Duarte de. *Química*. v. 1, 2 e 3. São Paulo: Atual, 1999.
- PERUZZO, Francisco Miragaia e CANTO, Eduardo Leite. *Química*, v. 1, 2 e 3. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1998.
- SARDELLA, Antônio. *Química*. v. 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 1997.
- USBERCO, João e SALVADOR, Edgard. *Química*. v. 1, 2 e 3. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2000.
- UTIMURA, Teruko Y., *Química*. v. 1, 2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 1998.

f. Prova de INGLÊS

1) Funções lingüísticas: cumprimentar; identificar objetos, pessoas, profissões e origem; pedir e informar dados pessoais; plural de substantivos; preposições de lugar e tempo; dias da semana, meses do ano, numerais cardinais e horas; descrever hábitos; empregar o caso genitivo; fazer comparações; formular respostas curtas; empregar o verbo TO BE; empregar as expressões THERE IS /THERE ARE; expressões adverbiais de tempo; seqüência de tempo.

2) Tópicos gramaticais: pronomes demonstrativos, interrogativos, pessoais e possessivos; substantivos (singular e plural); artigos definidos e indefinidos; adjetivos comuns, pátrios e possessivos; numerais cardinais e ordinais. Tempos verbais na voz ativa: presente simples, presente contínuo, passado simples, passado contínuo e imperativo, nas formas afirmativas, negativas e interrogativas. Preposições. Conjunções: WHEN / WHILE.

BIBLIOGRAFIA

- *Dicionário Oxford Escolar para Estudantes Brasileiros de Inglês*. Oxford University Press: 1999
- BEAUMONT, Digby. *The Heinemann Elementary English Grammar with answer key*. Heinemann, 1993.
- MARQUES, Amadeus. *Basic English Graded Exercises and Texts*. São Paulo: Ática, 1998.
- MURPHY, Raymond. *Essential Grammar in Use with answers*. Cambridge University Press, 1994.
- *Password - English Dictionary for Speakers of Portuguese*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- SPRENGER, Judy Garton; PROWSE, Philip. *American Shine* (Vol. 1 - livro do aluno). MacMillan/Heinemann, 2000.

g. Prova de ESPANHOL

1) Funções lingüísticas: cumprimentar; identificar objetos, pessoas, profissões e origem; pedir e informar dados pessoais; corpo humano; expressão de causa e consequência; dias da semana; meses do ano; horas. Vocabulário sobre: diversão e entretenimento; tempo atmosférico; saúde; enfermidade e estado físico; compras; profissões; viagens; transportes. Descrever hábitos alimentares. Fazer comparações.

2) Tópicos gramaticais: pronomes demonstrativos, interrogativos e pessoais; complementos direto e indireto; possessivos; substantivos (singular e plural); artigos definidos e indefinidos; adjetivos comuns, pátrios e possessivos; advérbios de intensidade, lugar e tempo; numerais cardinais e ordinais. Tempos verbais regulares e irregulares na voz ativa: presente simples, pretérito indefinido, pretérito perfeito composto, futuro simples, futuro do pretérito, particípio e imperativo, nas formas afirmativa e negativa. Preposições. Conjunções adversativas, concessivas, aditivas e condicional.

BIBLIOGRAFIA

- DOMÍNGUEZ, P. & BAZO, P. *Claves del español: gramática práctica*. Madrid: Santillana, 1994.
- GARCÍA, Concha M. *Curso superior de español*. Madrid: SGEL, 1991.
- MORALES, Emilia N & THOMAZ, Layla da S. *Curso de español: gramática*. Rio de Janeiro: Carioca, 1991.
- SARMIENTO, R. *Manual de corrección gramatical y de estilo*. Madrid: SGEL, 1997.
- SARMIENTO, R. & SÁNCHEZ, A. *Gramática Básica del español: norma y uso*. Madrid: SGEL, 1997.

## h. Prova de FÍSICA

### 1) Introdução ao método científico na Física

- Sistemas de unidades: conversão de unidades; dimensão das grandezas físicas; notação científica; Algarismos significativos; instrumentos de medida.

### 2) Cinemática

- Introdução à cinemática: referencial, trajetória, deslocamento, velocidade. Movimento retilíneo uniforme (MRU): velocidade média e instantânea, movimento progressivo e retrógrado, equações e gráficos do MRU. Movimento retilíneo uniformemente variado (MRUV): aceleração, equações e gráficos do MRUV, queda livre. Introdução aos vetores: grandezas escalares, grandezas vetoriais, representação gráfica e projeção de vetores.

### 3) Composição de movimentos e cinemática vetorial

- Cinemática vetorial: velocidade e aceleração vetoriais; aceleração tangencial e aceleração centrípeta; composição de movimentos. Lançamentos: lançamento horizontal e lançamento oblíquo. Movimento circular uniforme (MCU): grandezas angulares, período e frequência.

### 4) Dinâmica

- Princípios fundamentais: conceito de força; Leis de Newton. Forças: força peso, força normal, força de tração, força elástica e força de atrito. Estática do ponto material; equilíbrio de um ponto material. Forças em trajetórias curvilíneas: resultante centrípeta e resultante tangencial.

### 5) Princípios de conservação

- Potência e trabalho: trabalho de uma força qualquer; trabalho da força peso e da força elástica; potência; energia; energia cinética e energia potencial; teorema da energia cinética; energia potencial gravitacional e elástica; energia mecânica; princípio da conservação de energia; outras formas de energia; energia mecânica e sua conservação. Impulso e quantidade de movimento: impulso de uma força, quantidade de movimento, teorema do impulso, conservação da quantidade de movimento e choques.

### 6) Estática dos sólidos e dos fluidos

- Equilíbrio dos corpos extensos: momento de uma força; equilíbrio dos corpos extensos. Hidrostática: conceitos de pressão, densidade e massa específica; Teorema de Stevin, Princípio de Pascal e Teorema de Arquimedes.

### 7) Gravitação universal

- Gravitação universal: Leis de Kepler; Lei da Gravitação Universal; aceleração da gravidade; satélites em órbita e lançamentos de foguetes.

### 8) Termologia – comportamento térmico

- Conceitos de calor, de temperatura e de equilíbrio térmico. Medida de temperatura: grandeza e substância termométrica; escala térmica; dilatação térmica de sólidos (linear, superficial e volumétrica); dilatação de líquidos. Calorimetria: calor sensível e calor latente; calor específico e capacidade térmica; conceito de sistemas termicamente isolados; princípio das trocas de calor e calorímetro; mudança de fase e suas características; fatores que influem na mudança de fase; quantidade de calor trocado nas mudanças de estado. Propagação: processos de transferência de calor; aplicações. Gases ideais: teoria cinética dos gases; transformações gerais e particularidades dos gases.

## 9) Termodinâmica

- Trabalho numa transformação gasosa. Leis da termodinâmica: princípios da termodinâmica; Primeira Lei da Termodinâmica; relação entre calor e trabalho; Segunda Lei da Termodinâmica; máquinas térmicas e Ciclo de Carnot.

## 10) Óptica geométrica

- Princípios da óptica geométrica: meios de propagação (transparentes, translúcidos e opacos); fenômenos ópticos. Reflexão da luz: leis da reflexão, espelhos planos e suas características; espelhos esféricos e suas características; espelhos parabólicos e suas aplicações. Equação de Gauss. Refração luminosa: leis da refração, índice de refração, ângulo limite e reflexão total; dispersão da luz. Lentes esféricas: elementos e tipos de lentes; propriedades das lentes; características das imagens; vergência. Instrumentos ópticos: tipos de instrumentos; princípios de funcionamento; defeitos da visão e processo de correção.

## 11) Fenômenos ondulatórios

- Movimento harmônico simples (MHS): movimento periódico, tipos de MHS e a energia mecânica no MHS.

## 12) Eletricidade e eletromagnetismo

- Conceitos fundamentais da eletrodinâmica: corrente elétrica; elementos associados à corrente elétrica; Lei de Ohm; associação de resistores; potência elétrica; estudo dos geradores; estudo dos receptores; instrumentos de medida; fundamentos da eletrostática; interações entre pontos materiais eletrizados; campo elétrico devido a pontos materiais eletrizados; potencial elétrico; campo elétrico uniforme; estudo de um condutor em equilíbrio; capacitores; noções de eletromagnetismo; estudo do campo magnético criado por correntes elétricas; força eletromagnética; indução eletromagnética.

## BIBLIOGRAFIA

- BISCUOLA, Gualter J., VILLAS BÔAS, Newton e DOCA, Ricardo H. *Tópicos de Física*. v. 1, 2 e 3. 14<sup>a</sup> ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

- CALÇADA, Caio Sérgio e SAMPAIO, José Luiz. *Física Clássica – Eletricidade*. São Paulo: Atual Editora, 1998

- \_\_\_\_\_ *Física Clássica – Cinemática*. São Paulo: Atual Editora, 1998.

- \_\_\_\_\_ *Física Clássica – Dinâmica e Estática*. São Paulo: Atual Editora, 1998.

- \_\_\_\_\_ *Física Clássica – Óptica e ondas*. São Paulo: Atual Editora, 1998.

- \_\_\_\_\_ *Física Clássica – Termologia*. São Paulo: Atual Editora, 1998.

- GASPAR, Alberto. *Física*. v. 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 2000.

- RAMALHO JÚNIOR., Francisco, FERRARO, Nicolau Gilberto, e SOARES, Paulo A. de Toledo. *Os Fundamentos da Física*. v. 1, 2 e 3. 6<sup>a</sup> ed. São Paulo: Moderna, 1993.

**PORTARIA Nº 34-DEP, DE 30 DE ABRIL DE 2004.**

Altera a Portaria Nr 53/DEP, de 15 Mai 03, que aprova os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão; e dos Estágios, para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DEP e Cursos e Estágios das OM/EE Vinculadas que funcionarão em 2004.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nr 3.182, de 23 Set 99 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Alterar o anexo "D". CALENDÁRIO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO PARA OFICIAIS, incluindo os Estágios abaixo.

CEP	RIO/RJ	Estágio de Operações Psicológica	Of QEMA	Apres	Início	Término
				06 Ago 04	09 Ago 04	20 Ago 04
EsACosAAe		Estágio de Operação do Material IGLA em caráter emergencial	Of AAe	14 Mai 04	17 Mai 04	28 Mai 04

Art. 2º Alterar o anexo "G" CALENDÁRIO DOS ESTÁGIOS PARA SARGENTOS, incluindo os Estágios abaixo.

EsACosAAe	RIO/RJ	Estágio de Operação do Material IGLA em caráter emergencial	Sgt AAe	Apres	Início	Término
				14 Mai 04	17 Mai 04	28 Mai 04
				1º Estg		
		Estágio de Manutenção do Material EDT FILA em caráter emergencial		04 Jun 04	07 Jun 04	02 Jul 04
				2º Estg		
				09 Jul 04	14 Jul 04	06 Agob 04
EsMB		Estágio de Manutenção do Canhão 40 mm FILA-BOFORS em caráter emergencial		04 Jun 04	07 Jun 04	02 Jul 04

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 043-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2004.**

Alteração de data de aniversário de Organização Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 321, de 2 de junho de 1995, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a data de aniversário da 31ª-CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR, de 01 de julho de 1985 para 07 de dezembro de 1982.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 12 - CH/GSI, DE 10 DE MAIO DE 2004.**

Constitui Grupo Técnico no âmbito da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional para elaborar uma proposta de política de contra-terrorismo.

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 4º Decreto nº 4.081, de 6 de agosto de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Grupo Técnico no âmbito da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional para elaborar uma proposta de política de contra-terrorismo, levando em consideração, entre outras, as seguintes premissas:

- I - identificar um órgão dentro da estrutura governamental para gerenciar a adoção de medidas anti-terroristas;
- II - propor uma estrutura de Contra-Terrorismo para o Brasil; e
- III - opinar sobre a criação de um Centro de Integração de Dados sobre terrorismo e sua composição.

Art. 2º O Grupo Técnico tem representantes dos seguintes órgãos:

.....  
VII - Comando do Exército:

- a) Eraldo Francisco dos Santos Filho, titular;
- b) Hertz Pires do Nascimento, suplente;

.....  
§ 1º O representante titular do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República coordenará o Grupo Técnico e, na sua ausência, o seu suplente.

§ 2º O Grupo Técnico terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instalação, para concluir os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 89, de 11 de maio de 2004 – Seção 2).

**PORTARIA Nº 14 - CH/GSI, DE 11 DE MAIO DE 2004.**

Constitui Grupo Técnico para elaborar proposta legislativa, regulando o § 2º do art. 20 da Constituição.

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 4º do Decreto nº 4.081, de 6 de agosto de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Grupo Técnico para elaborar proposta legislativa à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional, regulando o § 2º do art. 20 da Constituição, sobre Faixa de Fronteira.

Art. 2º O Grupo Técnico tem representantes dos seguintes órgãos:

.....  
X - Comando do Exército:

a) José Antônio Prado da Silva, titular;

b) Sebastião Silvestre, suplente;

.....  
§ 1º O representante titular da Casa Civil da Presidência da República coordenará o Grupo Técnico e, na sua ausência, o seu suplente.

§ 2º O Grupo Técnico terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instalação, para concluir os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no Diário Oficial da União nº 90, de 12 de maio de 2004 – Seção 2).

**PORTARIA Nº 15 - CH/GSI, DE 11 DE MAIO DE 2004.**

Constitui Grupo Técnico para elaborar uma nova proposta de Política Indigenista.

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 4º do Decreto nº 4.081, de 6 de agosto de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Grupo Técnico para elaborar proposta à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional de uma nova política indigenista, levando em consideração, entre outros, os seguintes temas:

I - estudos regionais sobre os interesses de Governo e os das populações indígenas, nas Terras Indígenas;

II - exploração de recursos naturais em Terra Indígenas;

III - questões relativas à existência de Terras Indígenas em faixa de fronteira e a defesa do território nacional;

IV - modificações legislativas que se fazem necessárias no Estatuto do Índio;

V - implicações do crescimento demográfico das populações indígenas;

VI - novo papel da Fundação Nacional do Índio - FUNAI; e

VII - soluções possíveis para municípios criados em terras indígenas.

Art. 2º O Grupo Técnico tem representantes dos seguintes órgãos:

.....



X - Comando do Exército:

- a) Sebastião Silvestre, titular;
- b) Rogério Petry de Abreu, suplente;

.....

§ 1º O representante titular do Ministério da Justiça coordenará o Grupo Técnico e, na sua ausência, o seu suplente.

§ 2º O Grupo Técnico terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instalação, para concluir os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no Diário Oficial da União nº 90, de 12 de maio de 2004 – Seção 2).

### **PORTARIA Nº 16 - CH/GSI, DE 11 DE MAIO DE 2004.**

Constitui Grupo Técnico para elaborar uma proposta de Política de Contraterrorismo.

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 4º do Decreto nº 4.081, de 6 de agosto de 2003,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Grupo Técnico no âmbito da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional para elaborar uma proposta de Política de Contraterrorismo, levando em consideração, entre outras, as seguintes premissas:

I - identificar um órgão dentro da estrutura governamental para gerenciar a adoção de medidas antiterroristas;

II - propor uma estrutura de Contraterrorismo para o Brasil; e

III - opinar sobre a criação de um Centro de Integração de Dados sobre terrorismo e sua composição.

Art. 2º O Grupo Técnico tem representantes dos seguintes órgãos:

.....

VII - Comando do Exército:

- a) Eraldo Francisco dos Santos Filho, titular;
- b) Hertz Pires do Nascimento, suplente;

§ 1º O representante titular do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República coordenará o Grupo Técnico e, na sua ausência, o seu suplente.

§ 2º O Grupo Técnico terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instalação, para concluir os trabalhos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 12 - CH/GSI, de 10 de maio de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no Diário Oficial da União nº 90, de 12 de maio de 2004 – Seção 2).

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 495/SPEAI/MD, DE 10 DE MAIO DE 2004.**

Designa militares para missão militar transitória que consiste no desempenho de funções conforme especificado acima de seus nomes, na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti – MINUSTAH.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

**DESIGNAR**, os militares abaixo relacionados, do Comando da Marinha e do Comando do Exército para missão militar transitória que consiste no desempenho de funções conforme especificado acima de seus nomes, na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti - MINUSTAH, por um período inicial de seis meses, com início previsto para a segunda quinzena de maio de 2004:

- Chefe do Estado-Maior (“Chief of Staff”)  
Coronel de Cavalaria WILLIAMS JOSÉ SOARES;
- Comissário de Polícia do Componente Armado da Força (“Force Provost Marshall”)  
Tenente-Coronel de Infantaria ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE CÓRDOVA;
- Subchefe da Unidade de Análise (“Deputy Chief Joint Mission Analysis Cell”)  
Tenente-Coronel de Infantaria ANTONIO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA;
- Oficial Engenheiro para Planejamento e Operações (“Staff Officer Engineer Plans and Operations”)  
Major de Engenharia ARY PELEGRINO FILHO;
- Oficial de Finanças (“Finance Officer”)  
Major de Intendência REINALDO KARMALUK TINOCO; e
- Oficial de Operações (“Operations Officer”)  
Capitão-de-Corveta (FN) LUIZ AFONSO BOTTENTUIT LIMA.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 11 de maio de 2004 – Seção 2).

**PORTARIA Nº 496 - EMD//MD, DE 10 DE MAIO DE 2004.**

Altera data para exercer a função de Oficial de Ligação do Ministério da Defesa com o Escritório da Missão Permanente do Brasil na ONU e DPKO.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no Parágrafo único do art. 1º do Decreto no 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

**ALTERAR** para “19 a 27 de maio de 2004”, o período da missão de que trata a Portaria nº 464/EMD/MD, de 04 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 5 de maio de 2004, seção 2, pág. 5, que designou o TC Inf GLÁUCIO LUCAS ALVES, para exercer a função de Oficial de Ligação do Ministério da Defesa com o Escritório da Missão Permanente do Brasil na ONU e DPKO.

(Publicada no Diário Oficial da União nº 90, de 12 de maio de 2004 – Seção 2).

## **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 207, DE 28 DE ABRIL DE 2004.**

Designação para vôo de apoio à Operação Antártica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **DESIGNAR**

o Gen Div UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES, da SCT, e o Gen Bda RUI MONARCA DA SILVEIRA, do EME, para participarem do 5º Vôo de Apoio à Operação Antártica XXII, a realizar-se no período de 16 a 20 de maio de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

### **PORTARIA Nº 208, DE 28 DE ABRIL DE 2004.**

Autorização para participação no Módulo Presencial do Curso de Gerência Executiva de Transporte e Mobilização (GETRAM).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **AUTORIZAR**

o Cel Art FERNANDO CARLOS SANTOS DA SILVA, do Gab Cmt Ex, a participar do Módulo Presencial do Curso de Gerência Executiva de Transporte e Mobilização (GETRAM), na Universidade de Miami / Flórida, nos Estados Unidos da América, no período de 9 a 20 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

### **PORTARIA Nº 209, DE 28 DE ABRIL DE 2004.**

Designação para participação em Intercâmbio Doutrinário.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

#### **DESIGNAR**

os militares a seguir relacionados para participarem do 20º Intercâmbio Doutrinário entre os Exércitos do Brasil e dos Estados Unidos da América (Atv W04/006), a realizar-se no Fort Benning, Columbus /

Georgia, nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 11 de junho de 2004:

- Gen Bda MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA, Cmt Bda Op Esp;
- Ten Cel Art EDUARDO RIBEIRO CORREA, do EME;
- Ten Cel Cav LUIZ PAULO COSTA PIMENTEL, do Cmdo Bda Op Esp;
- Ten Cel Inf ERNANI LUNARDI FILHO, do EME; e
- Ten Cel Cav WILMAR ENEAS SANTOS DE MORAES, do Cmdo Bda Op Esp.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

#### **PORTARIA Nº 210, DE 28 DE ABRIL DE 2004.**

Designação para participação em reunião de compensação.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

#### **DESIGNAR**

o Gen Bda DENIVART ALVES DA CRUZ e o Maj QMB ARLINDO ANTONIO LOPES DE ARAUJO, ambos da DMAvEx, para participarem da Reunião de Compensação com a **EUROCOPTER** (Atv W04/009), a realizar-se em Marignane / França, no período de 7 a 15 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

#### **PORTARIA Nº 211, DE 28 DE ABRIL DE 2004.**

Autorização para participação em reunião de compensação.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **AUTORIZAR**

o Cel QMB FAUSTINIO OSSATI MIZUTANI, da DMAvEx, a participar da Reunião de Compensação com a **EUROCOPTER**, a realizar-se em Marignane / França, no período de 7 a 15 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 214, DE 29 DE ABRIL DE 2004.**

Designação para Seminário sobre Treinamento em Operações de Paz.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Inf HARLEY ALVES, do C O Ter, para participar de Seminário sobre Treinamento em Operações de Paz no **Slovakian Peacekeeping Training Center**, em Nitra, na Eslováquia, atividade do Módulo de Treinamento Padronizado das Nações Unidas Nível 2 – STM 2, no período de 05 a 12 de maio de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes, sem mudança de sede e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante à diárias no exterior e sem qualquer ônus quanto ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 218, DE 30 DE ABRIL DE 2004.**

Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, letra “d”, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro da Defesa, e de acordo com os Decretos nº 51.061, de 27 de julho de 1961, e 55.249, de 21 de dezembro de 1964, alterados pelo Decreto nº 80.437, de 28 de setembro de 1977, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

**CONCEDER MEDALHA-PRÊMIO**

ao servidor MARCOS BEZERRA CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 0058045, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe “A”, padrão III – NI, lotado no 7º Depósito de Suprimento, como reconhecimento aos 50 anos de serviço público, efetivados em 10 de agosto de 2003.

**PORTARIA Nº 220, DE 4 DE MAIO DE 2004.**

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Art ANTONIO FERNANDO ARAUJO DUARTE, da DPEP, e o Cap Cav ANDRE VALENTIM SIQUEIRA RODRIGUES, do IPCFEx, para participarem do 51º Encontro Anual do Colégio Americano de Medicina Esportiva, a realizar-se em Indianápolis / Indiana, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 5 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 221, DE 5 DE MAIO DE 2004.**

Designação para Reunião no Departamento de Operações de Manutenção de Paz da Organização das Nações Unidas (DPKO/ONU).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Div AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, Chefe do C Com S Ex, para participar de reunião de coordenação da Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH), no Departamento de Operações de Manutenção de Paz da Organização das Nações Unidas (DPKO/ONU), em Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 20 de maio de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes, sem mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 222, DE 5 DE MAIO DE 2004.**

Prorrogação do prazo da missão de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington/EUA (CEBW).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO** no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PRORROGAR,**

pelo prazo aproximado de sessenta dias, a contar de 27 de fevereiro de 2005, a missão do Ten Cel Inf WILLIAM GEORGES FELIPPE ABRAHÃO, nomeado para o cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington/EUA (CEBW), de acordo com a Portaria nº 442, de 26 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 171, de 4 de setembro de 2002.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelo Decreto nº 91.256, de 20 de maio de 1985, a missão está enquadrada como permanente, militar, com mudança de sede e com dependentes.

**PORTARIA Nº 223, DE 5 DE MAIO DE 2004.**

Autorização para participação em congresso internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

o Maj QEM Elt MARCILIO CASTRO DE MATOS, do IME, a apresentar artigo científico na 66ª Conferência da Associação Europeia dos Geocientistas e Engenheiros e realizar Visita Técnica ao Instituto Francês do Petróleo, em Paris / França, no período de 6 a 18 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 224, DE 5 DE MAIO DE 2004.**

Designação para Curso de Observador Militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2004, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Eng CESAR ALEXANDRE CARLI, da AMAN, para freqüentar o Curso de Observador Militar (Atv V04/102), a realizar-se em Montevideú / Uruguai, no período de 3 de junho a 25 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem dependentes, sem mudança de sede e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 225, DE 5 DE MAIO DE 2004.**

Designação para visita a instalações fabris da Empresa TECNOBIT.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Bda NELSON MARCELINO DE FARIA FILHO e o Gen Bda WALTER PAULO, ambos do EME, para realizarem Visita às Instalações Fabris da Empresa TECNOBIT, em Madri e Segóvia, Espanha, no período de 22 a 28 de maio de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 226, DE 5 DE MAIO DE 2004.**

Designação para Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do Exército do Chile.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei

Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

### **DESIGNAR**

o Cad Art LEANDRO RODRIGUEZ CALDAS e o Cad Com FILIPE DA SILVA ARAÚJO, da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército do Chile (Atv X04/034), a realizar-se em Santiago / Chile, no período de 2 a 6 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

### **PORTARIA Nº 227, DE 5 DE MAIO DE 2004.**

Designação para inspeção de material adquirido no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **DESIGNAR**

o Cap QEM-Com DINALDO ALVES NOGUEIRA, do 1º B Com Div, e o 1º Ten QEM-Com ALEXANDRE CABRAL GODINHO, da DMCEI, para realizar Inspeção de Material do Sistema Celular de Campanha, adquirido por contrato firmado pela Comissão do Exército Brasileiro em Washington e a Empresa **Marconi Selenia Communications S.P.A.**, em Gênova / Itália, no período de 31 de maio a 11 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

### **PORTARIA Nº 228, DE 5 DE MAIO DE 2004.**

Designação para visita a instalações militares.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **DESIGNAR**

os militares a seguir relacionados para realizar Visita a Estabelecimento de Ensino - Fort Leavenworth (Atv W04/004), em Leavenworth / Kansas, nos Estados Unidos da América, nos dias 1º e 2 de junho de 2004:

- Ten Cel QEM-Comptc PEDRO SOARES DA SILVA NETO, da SCT;
- Maj Cav WILSON MENDES LAURIA, da ECEME;
- Maj Inf JOSÉ GÓES, da ECEME; e
- Maj Inf ALVARO ROBERTO CRUZ FERREIRA LIMA, da ECEME.



Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 229, DE 5 DE MAIO DE 2004.**

Designação para Reunião de Coordenação Militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Bda LUIZ GUILHERME TERRA AMARAL e o Maj Art ALAN SAMPAIO SANTOS, ambos do CIE, para participar da Reunião de Coordenação Militar Brasil / Chile (Atv W04/002), a realizar-se em Santiago / Chile, no período de 31 de maio a 5 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 230, DE 5 DE MAIO DE 2004.**

Designação para participação em Intercâmbio Doutrinário.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Bda JOÃO CARLOS VILELA MORGERO, Cmt 12ª Bda Inf L (Amv), e o Ten Cel Art MARCUS AURELIO SILVA DE ABREU, do Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv), para participar do Intercâmbio Doutrinário de Infantaria Leve (Atv W04/016), a realizar-se em Fort Campbell, Hopkinsville / Kentucky, e Fort Benning, Columbus / Georgia, nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 24 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 231, DE 5 DE MAIO DE 2004.**

Designação para visita a instalações militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Inf VILEMAR CARDOSO DE BRITO, do COTer, para realizar Visita ao Centro de Lições Aprendidas do Exército dos EUA - Fort Leavenworth (Atv X04/021), em Leavenworth / Kansas, nos Estados Unidos da América, nos dias 1º e 2 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 232, DE 6 DE MAIO DE 2004.**

Nomeação para cargo em comissão - DAS

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, inciso I, letra c), da Portaria nº 732/MD, de 30 de julho de 2003, resolve

**NOMEAR,**

SABRINA DE OLIVEIRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS 102.3, no Gabinete do Comandante do Exército.

**PORTARIA Nº 233, DE 6 DE MAIO DE 2004.**

Nomeação para cargo em comissão - DAS

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, inciso I, letra c), da Portaria nº 732/MD, de 30 de julho de 2003, resolve

**NOMEAR,**

TATHIANA NOLETO MELO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS 102.3, no Gabinete do Comandante do Exército.

**PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 034, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Apostilamento

**Portaria do Comandante do Exército nº 034, de 2 de fevereiro de 2004**, publicada no Boletim do Exército nº 06, de 6 de fevereiro de 2004, relativa à designação do Cap QEM-Mec Armt ANTONIO MARCELINO GATTI e do Cap QEM-Mec Armt ALEXANDRE MALIZIA DE MACEDO, ambos do C Pr M, para participarem da Visita ao Campo de Provas de Aberdeen para Intercâmbio de Conhecimentos (Atv X04/005), a realizar-se em Aberdeen / Maryland, nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 17 de março de 2004.

## **APOSTILA**

No presente ato ONDE SE LÊ: “...Visita ao Campo de Provas de Aberdeen...” LEIA-SE: “...Visita ao Campo de Provas de Yuma...”, ONDE SE LÊ: “...Aberdeen / Maryland...” LEIA-SE: “...Yuma / Arizona...” e ONDE SE LÊ: “...15 a 17 de março de 2004...” LEIA-SE: “...24 e 25 de maio de 2004...”.

Brasília, 30 de abril de 2004.

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

#### **PORTARIA Nº 049-DGP, DE 5 DE MAIO DE 2004.**

Demissão do Serviço Ativo, "ex-offício", com indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115, inciso II, art. 116, inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

#### **DEMITIR,**

do serviço ativo do Exército, "ex-offício", com indenização à União Federal, a contar de 15 de março de 2004, o 1º Ten QCO (062439514-1) JOSÉ GERMANO VÉRAS NETO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

#### **PORTARIA Nº 051-DGP, DE 5 DE MAIO DE 2004.**

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o art. 115, inciso I e art. 116, inciso II e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

#### **CONCEDER,**

demissão do serviço ativo do Exército, “a pedido”, com indenização à União Federal, a contar de 05 de maio de 2004, ao 1º Ten QCO (062383734-1) FABRÍCIO MATOS FERREIRA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

### **DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**

#### **DECRETO-LEI Nº 3.940, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1941.**

Apostilamento.

DECRETO-LEI nº 3.940, de 16 de dezembro de 1941, registrado na folha 914 do Livro 36 dos Oficiais Efetivos e da Reserva do Exército, de 17 de dezembro de 1952, da Secretaria-Geral do Ministério da Guerra, relativo à promoção de 2º Tenente ao posto de 1º Tenente. A Portaria nº 761, de

02 de dezembro de 2003, delegou, ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, competência para expedir atos administrativos sobre promoção de oficial subalterno e intermediário nas Armas, Quadros e Serviços, bem como a alteração ou retificação de idade, nome, filiação, naturalidade e data de praça, de oficiais da reserva remunerada ou reformados, conforme previsto nas letras x) e al) do inciso V do art 1º. A Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, delegou ao Diretor de Avaliação e Promoções, competência para expedir carta-patente de oficiais intermediários e subalternos, e, atendendo a proposta do Sr Chefe da 2ª Circunscrição de Serviço Militar, por intermédio do ofício nº 204-Sect, de 24 Nov 03:

### **APOSTILA**

No presente ato, ONDE SE LÊ:

<b>NOME</b>	<b>OM</b>
TEODORO RODRIGUES PINHEIRO	2ª CSM

LEIA-SE:

<b>NOME</b>	<b>OM</b>
THEODORO RODRIGUES PINHEIRO	2ª CSM

Brasília, 10 de maio de 2004.

### **PORTARIA DO CHEFE DO DGP N.º 008-S/2-DGP/DPRM, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.**

Apostilamento.

Portaria do CHEFE DO DGP N.º 008-S/2-DGP/DPRM, de 30 de novembro de 2001, publicada no DOU N.º 234, de 10 Dez 01, na Seção 2, relativa à promoção de Subtenente a 2º Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), categoria Administração Geral. A Portaria nº 761, de 02 de dezembro de 2003, delegou ao Chefe do Departamento Geral do Pessoal, competência para expedir atos administrativos sobre promoção de oficial subalterno e intermediário nas Armas, Quadros e Serviços, bem como a alteração ou retificação de idade, nome, filiação, naturalidade e data de praça, de oficiais da reserva remunerada ou reformados, conforme previsto nas letras x) e al) do inciso V do Art 1º. A Portaria 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, delegou ao Diretor de Avaliação e Promoções, competência para expedir carta-patente de oficiais intermediários e subalternos, e atendendo proposta do Sr Comandante da 12ª Região Militar, por intermédio do ofício nº 135-Sec, de 09 de dezembro de 2003.

### **APOSTILA**

No presente ato, ONDE SE LÊ:

<b>NOME</b>	<b>QUADRO</b>	<b>OM</b>
JOSÉ CARLOS MOREIRA COSTA	QAO Adm G	12ª RM

LEIA-SE:

<b>NOME</b>	<b>QUADRO</b>	<b>OM</b>
JOSÉ CARLOS MOREIRA DA COSTA	QAO Adm G	12ª RM

Brasília, 10 de maio de 2004.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 044-SGEX, DE 10 DE MAIO DE 2004.

#### Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

#### 1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Art	011157114-7	DOMINGOS JORGE GRAÇA DO SACRAMENTO	10 Fev 03	8º GAC Pqdt
Cap Inf	011157244-2	FRANKLIN PACHECO DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR	10 Fev 03	CAAdEx
Cap Art	019528443-5	HENRIQUE CESAR THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA	10 Fev 03	8º GAC Pqdt
Cap QEM	011539323-3	JORGE LUIS RODRIGUES PEDREIRA DE CERQUEIRA	09 Fev 03	IME
Cap QCO	062341884-5	LEILA DAS NEVES GOUVEA	14 Abr 04	IME
Cap Art	072465694-7	LUIS CLAUDIO BOTELHO DE LUCENA	10 Fev 03	1º GAC AP
Cap Farm	042030784-5	PAULO VICTOR PEREIRA BAIO	27 Jan 04	LQFEx
Cap Art	092566504-4	RENE MAGALHÃES GARCIA	10 Fev 03	8º GAC Pqdt
Cap QEM	011227984-9	VINICIUS CORREA DAMASCO	31 Jan 04	IPD
1º Ten Int	011156934-9	ABIEZER CALIL JÚNIOR	10 Fev 03	EsIE
1º Ten Dent	042031764-6	ALBANO JOSÉ DOS SANTOS NETO	27 Jan 04	EsSE
1º Ten Art	020473644-1	ALEX DE AGUIAR DUTRA	16 Fev 04	21º GAC
1º Ten Int	020471924-9	ANDERSON BEZERRA DE MOURA	16 Fev 04	EsIE
1º Ten Eng	127571223-8	ANTONIO CARLOS BUENO MOURA	16 Fev 04	EsIE
1º Ten Inf	127591373-7	CARLOS HENRIQUE MARQUES AVILA	16 Fev 04	CAAdEx
1º Ten Art	018739313-7	CLEITON MACEDO DA SILVA	16 Fev 04	EsACosAAe
1º Ten Int	020473684-7	CRISTIANO ANDRADE ROCHA	16 Fev 04	EsIE
1º Ten Com	049888883-3	DANIEL MAIER DE CARVALHO	16 Fev 04	IME
1º Ten Art	020473374-5	EDILSON DIAS	16 Fev 04	EsACosAAe
1º Ten Art	018505253-7	EDUARDO BRITO DE MACEDO	18 Fev 04	Bia Cmdo AD/1
1º Ten Int	020471634-4	ELISSANDRO OLIVEIRA E SILVA	16 Fev 04	1º GAC AP
1º Ten Art	020471654-2	FABIO ALMEIDA ARAUJO	16 Fev 04	EsACosAAe
1º Ten Com	020473404-0	FABIO CESAR ASSUMPTÃO MOREIRA	16 Fev 04	EsCom
1º Ten Cav	020474504-6	GILSON MAEKAWA KANASHIRO	16 Fev 04	IME
1º Ten Art	020474904-8	GIORGIO PIZZANI TRINDADE	16 Fev 04	EsIE
1º Ten Int	020473074-1	HÉLIO IRANY WANDERLEY JÚNIOR	16 Fev 04	B DOMPSA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	049895613-5	JORGE OTAVIO DOMINGUES COSTA	16 Fev 04	EsIE
1º Ten Int	020473514-6	JOSE LUIZ DA SILVA	16 Fev 04	CTEx
1º Ten Inf	020472794-5	LEONARDO DA COSTA REIS	16 Fev 04	1º BG
1º Ten Inf	020471684-9	LEONARDO DUARTE DO NASCIMENTO	16 Fev 04	CAAdEx
1º Ten Com	018738223-9	MARCELO CRISTIANO DE SOUZA	16 Fev 04	AHEx
1º Ten QMB	019594373-3	MARCUS PAULO VELOZO	16 Fev 04	1º B Log
1º Ten QCO	028816903-0	MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR	12 Mar 04	CTEx
1º Ten QMB	020472834-9	NELSON MENDONÇA JÚNIOR	16 Fev 04	AMAN
1º Ten Int	020475514-4	ROOSEVELT LOPES DO COUTO	16 Fev 04	CAAdEx
1º Ten Inf	020473614-4	SÉRGIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO	16 Fev 04	3º BI
1º Ten QEM	011260084-6	TRAJANO ALENCAR DE ARAÚJO COSTA	15 Fev 04	CTEx
1º Ten Inf	118266073-6	WILDSON PEREIRA SANTOS	16 Fev 04	CAAdEx
1º Ten Art	020473634-2	WILSON TAUIL JUNIOR	16 Fev 04	EsACosAAe
2º Sgt Inf	042041914-5	ADILTON DE SOUZA PARREIRA	28 Jan 04	32º BI Mtz
2º Sgt Sau	011202134-0	ALEXANDRE COSTA SAMPAIO	28 Jan 04	1º B Log
2º Sgt Sau	011202164-7	ALEXANDRE DUARTE FERREIRA	30 Jan 04	CRI
2º Sgt Art	043415544-6	ALLAN CORREA FERREIRA	03 Mar 04	IME
2º Sgt MB Mec Op	011202344-5	ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA	28 Jan 04	DC Mun
2º Sgt Sau	018720573-7	CLEBER SOUSA REGO	30 Jan 04	32º BI Mtz
2º Sgt MB Mec Op	011202804-8	EDSON JORGE DOS SANTOS	28 Jan 04	Pq R Mnt/1
2º Sgt Inf	043416784-7	EDUARDO DE SOUZA RIBEIRO	03 Mar 04	CTEx
2º Sgt Inf	042041334-6	EMERSON MORAES DA COSTA VAZ	28 Jan 04	32º BI Mtz
2º Sgt Eng	042042184-4	FRANCISCO JOSÉ DE PAULA	04 Maio 03	CEP
2º Sgt Inf	042041454-2	JEFFERSON DE LIMA GLÓRIA	28 Jan 04	3º BI
2º Sgt Com	042019344-3	JONES FARIA MENDONÇA	29 Jan 03	Bia Cmdo AD/1
2º Sgt Com	042043134-8	LEILTO MIGUEL ALVES	28 Jul 01	32º BI Mtz
2º Sgt Eng	019523043-8	LUIZ EVANDRO DIAS DA SILVA	28 Jan 04	CTEx
2º Sgt Inf	042040214-1	LUMBERTO RANGEL JUNIOR	28 Jan 04	DC Mun
2º Sgt Art	042042464-0	MARCIO ALMEIDA DA ROCHA	28 Jan 04	IME
2º Sgt Inf	042032644-9	MARCO ANTONIO PATOLEA	28 Jan 04	32º BI Mtz
2º Sgt Inf	042032664-7	MARLON MOREIRA DE SOUZA	28 Jan 04	CEP
2º Sgt Inf	042032674-6	NEILSON LUIZ SAMPAIO FERREIRA	28 Jan 04	CAAdEx
2º Sgt MB Mnt Armt	019604153-7	NELIO DE ARAUJO MATTOS	30 Jan 02	IME
2º Sgt Sau	011204334-4	PAULO SÉRGIO FERREIRA DE AZEREDO	28 Jan 04	1º B Log
2º Sgt Art	041976804-9	RENATO ALVES TONELLI	02 Fev 00	IME
2º Sgt Mnt Com	019604433-3	RENATO VELOSO DA COSTA	30 Jan 02	Cia Cmdo/1º DE
2º Sgt MB Mnt Auto	019681583-1	RICARDO FERREIRA	29 Jan 03	Bia Cmdo AD/1
2º Sgt Art	043415304-5	ROGÉRIO COELHO BARBOSA	03 Mar 04	1º GAC AP
2º Sgt MB Mec Op	011204804-6	VALMIR REIS DE SOUZA	28 Jan 04	DC Mun
2º Sgt Com	031870864-1	WILLIANS SILVA DE OLIVEIRA	28 Jan 04	EsSE
3º Sgt Art	011330334-1	MANOEL CIPRIANO BESSA DOS SANTOS	03 Mar 04	8º GAC Pqdt
3º Sgt Cav	043405604-0	RODRIGO PINNA CARDOSO	03 Mar 04	IME
3º Sgt Com	043406114-9	WENDELL HELENO NUNES	03 Mar 04	CAAdEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Com	011290684-7	WILLIAN MIGUEL DE LIMA	03 Mar 04	27º BI Pqdt
Cb	019675133-3	ANTONIO VIDAL DE SOUZA	27 Jun 01	EsIE
Cb	010568883-2	JESUE DE SOUZA AUGUSTO	28 Fev 91	1ª ICFEx
Cb	019653793-0	JONEIR ALMEIDA DE SOUZA	27 Jun 01	Cia Def QBN
Cb	019674673-9	MARCIO RANAURO CALDEIRA	27 Jun 01	EsIE
Cb	019674763-8	SÉRGIO SOARES	27 Jun 01	EsIE
T2	011232894-3	JUNE ANDREWS DE ARAÚJO	26 Fev 03	DFA

## 2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Eng	020474004-7	ADRIANO KATSURAYAMA FERNANDES	16 Fev 04	CIAvEx
1º Ten Art	020475244-8	CLAYTON RICARDO PONTES	16 Fev 04	CIAvEx
1º Ten Cav	020471564-3	VINICIUS GONÇALVES BASTOS	16 Fev 04	1º Esqd Av Ex
2º Sgt Av Mnt	019679103-2	ALESSANDRO MACHADO DA CUNHA	29 Jan 03	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Art	042039434-8	CLAUDIO ESDRAS LOPES DOS SANTOS	28 Jan 04	Bia Cmdo/1ª Bda AAe
2º Sgt Art	020428084-6	EDIELSON ROCHA BATISTA	29 Jan 03	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt Mnt Com	011202924-4	ERNANDO FERREIRA SAMPAIO	28 Jan 03	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt Av Mnt	011203124-0	FRANCISCO TELMO SILVA MATOS	28 Jan 04	2º Esqd Av Ex
2º Sgt Art	049892733-4	MARCELO RODRIGUES BRAGA	04 Fev 99	Bia Cmdo/1ª Bda AAe
2º Sgt Art	020407904-0	ORLAN RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR	30 Jan 02	Ba Adm Ap/2ª RM
3º Sgt Av Ap	019461953-2	ARISTIDES DE OLIVEIRA NETO	08 Mar 03	1º Esqd Av Ex
3º Sgt Com	101089424-2	FERNANDO DE SOUSA TOMAZ	03 Mar 04	22º B Log L
3º Sgt Com	020491574-8	JOSÉ ALEX DE SOUZA	03 Mar 04	Ba Adm Ap/2ª RM
Cb	020377274-4	FREDSON AFONSO DE OLIVEIRA COSTA	02 Fev 00	Ba Adm Ap/2ª RM
Cb	020480894-3	JOSÉ SANDRO CRISTOVÃO CORDEIRO	03 Jul 02	Ba Adm Ap/2ª RM
Cb	020132084-3	JOSE SIDNEI MARCIANO	05 Fev 97	Ba Adm Ap/2ª RM
Cb	020426824-7	ORLANDO NASCIMENTO GALDINO	30 Jan 02	Ba Adm Ap/2ª RM

## 3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Farm	011477933-3	HIRLLON JONESLEI ALMADA	27 Jan 04	H Ge Porto Alegre
1º Ten Dent	031803524-3	ARLEI MIGUEL ROCKENBACH	27 Jan 04	H Gu Santa Maria
1º Ten Inf	031751594-8	CARLOS GUILHERME MACIEL REGUS	16 Fev 04	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Ten Cav	030888814-8	ELTON LUIZ MENDINA RODRIGUES	16 Fev 04	1º R C Mec
1º Ten Int	030940614-8	GUILHERME FIRPO DAL PONTE	16 Fev 04	CPOR/PA
1º Ten Art	020472114-6	JAIRO EDUARDO GOMES DE FREITAS RAMOS	16 Fev 04	CPOR/PA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	018754933-2	LEONARDO SANTOS DE CASTRO FREITAS	16 Fev 04	3º BPE
1º Ten Int	019427393-4	NESTOR LANA DA SILVA	16 Fev 04	CPOR/PA
2º Sgt Com	043413394-8	DARLEI ALVES DE OLIVEIRA	03 Mar 04	1º R C Mec
2º Sgt Eng	043417574-1	DENILSON LONDERO	03 Mar 04	H Gu Santa Maria
2º Sgt Inf	041962184-2	DOUGLAS SILVA DO NASCIMENTO	10 Fev 99	16º GAC AP
2º Sgt Art	036956523-9	ELOIR FERON	01 Fev 95	27º GAC
2º Sgt Art	043414924-1	FABIANO LEMOS	03 Mar 04	CMPA
2º Sgt Art	062286534-3	FABIO DE JESUS DINIZ CAVALCANTE	28 Jan 04	Cia Cmdo/3º RM
2º Sgt Com	033150864-8	JOSE CLAUDIO GIRIBONI NUNES	26 Fev 03	7º R C Mec
2º Sgt Int	011286904-5	JULIO CÉSAR SCHWENGBER	03 Mar 04	8º BI Mtz
2º Sgt Com	033150874-7	MARCOS ROBERTO RADUNZ	03 Mar 04	1º CTA
2º Sgt Com	031870744-5	MAX ALEXANDRE FROTA VARGAS	28 Jan 04	3º BPE
2º Sgt Mnt Com	011287504-2	VALDONES SILVEIRA LEMES	03 Mar 04	1º B Com
2º Sgt Com	030708184-4	VOLMIR WEBLER	29 Jan 97	Cia Cmdo/8º Bda Inf Mtz
3º Sgt MB Mnt Auto	031942454-5	ALCIDES FERRAZ PEREIRA JUNIOR	03 Mar 04	1º R C Mec
3º Sgt MB Mnt Auto	020493254-5	ANDERSON ALMENDRO MORAIS	03 Mar 04	12º R C Mec
3º Sgt Cav	033151184-0	ANTONIO CARLOS MENDES MAINARDI	03 Mar 04	1º R C Mec
3º Sgt Mus	033167934-0	CLAUBER FABIANO RODRIGUES SAMPAIO	03 Mar 04	8º BI Mtz
3º Sgt Art	033183294-9	CLOVIS HENRIQUE ALVES DA CRUZ	03 Mar 04	3º Bia AAAe
3º Sgt Eng	030910714-2	CRISTIAN JOE FONSECA	03 Mar 04	4º B Log
3º Sgt Com	033190054-8	CRISTIANO MACHADO DA SILVA	03 Mar 04	1º B Com
3º Sgt Com	033184324-3	ELTON RAMOS	03 Mar 04	3º Bia AAAe
3º Sgt Mus	052200124-7	FLÁVIO AUGUSTO OTT	03 Nov 04	8º BI Mtz
3º Sgt Cav	031936074-9	IZAIAS SEVERO RODRIGUES	03 Mar 04	3º RCG
3º Sgt Art	033158224-7	JULIANO LEONARDO DE SOUZA	03 Mar 04	16º GAC AP
3º Sgt MB Mnt Auto	013070664-1	LUCIANO MENDES ARAÚJO	29 Jan 04	3º B Sup
3º Sgt MB Mnt Auto	031942544-3	LUIS CARMO LUFT	03 Mar 04	29º GAC
3º Sgt Com	033179724-1	LUIZ DANIEL FOGLIATO DOS SANTOS	03 Mar 04	9º B Log
3º Sgt MB Mnt Auto	033162234-0	MARCIO ODAIR DE LIMA CAMPIOL	03 Mar 04	13º Cia DAM
3º Sgt Sau	033271614-1	OBERTI MACHADO GOULART	03 Mar 04	H Gu Bagé
3º Sgt Cav	033161204-4	PAULO ADRIANO NUNES MAIA	03 Mar 04	1º R C Mec
3º Sgt Com	033153184-8	PAULO CESAR GRELLERT	03 Mar 04	9º BI Mtz
3º Sgt Eng	033167804-5	RICARDO ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA	03 Mar 04	CPOR/PA
3º Sgt Inf	043406954-8	ROBERTO CARLOS MARTINS	03 Mar 04	8º BI Mtz
3º Sgt Int	031926294-5	ROGÉRIO MARCOS DE ALMEIDA	26 Fev 03	Cia Cmdo/8º Bda Inf Mtz
3º Sgt Com	033160324-1	VALMIR JOSE LENZ	03 Mar 04	4º B Log
3º Sgt Int	033185664-1	VOLMIR MÁRCIO KULANSKI	03 Mar 04	1º B Com
Cb	033162954-3	ELISEU GODOFLITE DOS ANJOS	09 Mar 04	Esqd Cmdo/1º Bda C Mec
Cb	031827764-7	JORGE BETOLO	30 Jan 02	9º B Log
T2	031861804-8	DIORNEI MEDEIROS COMIN	26 Fev 03	Cia Cmdo/3º DE
T2	031865084-3	SÉRGIO BRUM MACHADO	26 Fev 03	Cia Cmdo/3º DE



#### 4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Int	062338554-9	BARTOLOMEU MONTEIRO DE CASTRO BRAGA	28 Jan 04	12º BI
3º Sgt Com	043411824-6	ADRIANO GENTIL	03 Mar 04	EsSA
3º Sgt Art	043407484-5	FABIANO OLIVEIRA DE PAULA	03 Mar 04	14º GAC

#### 5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	020472164-1	SYLVIO DE SOUZA FERREIRA	16 Fev 04	62º BI
1º Ten Com	020471844-9	WALBERY NOGUEIRA DE LIMA E SILVA	16 Fev 04	5ª Cia Com Bld
2º Sgt Inf	052154154-0	CHARLES DE ALENCAR PASQUALI	30 Jan 02	30º BI Mtz
2º Sgt Inf	030967884-5	CLAUDIO CIRLEI LOPES	02 Ago 00	62º BI
2º Sgt Inf	049753983-3	EDMAR JESUS DE NAZARÉ	01 Fev 97	20º BIB
2º Sgt Int	062338634-9	EDSON GOMES LIMA	28 Jan 04	5º B Log
2º Sgt MB Mec Op	011286454-1	JAIME VARELA BARCA JUNIOR	16 Mar 04	15º B Log
2º Sgt Eng	042040324-8	MARCOS ADRIANO MARQUES	28 Jan 04	5º BEC
3º Sgt Cav	033180224-9	ADEMIR ALVES FERREIRA	03 Mar 04	16º Esqd C Mec
3º Sgt Com	052199594-4	JEAN APARECIDO DE FRANÇA	03 Mar 04	5ª Cia Com Bld
3º Sgt Inf	052213794-2	RONI PETERSON MANOEL PEREIRA	03 Mar 04	62º BI
Cb	112724344-0	EUZÉBIO LUIZ DOS SANTOS	15 Maio 02	Cia Cmdo/15ª Bda Inf Mtz

#### 6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062343414-9	PAULO CESAR CARVALHO NUNES	14 Abr 04	51º CT
Cb	062309514-8	EDILBERTO HONORATO LIMA	02 Fev 00	28º BC
Cb	062329294-3	JESSÉ JAMES FERREIRA DA COSTA	31 Jan 92	4º BE Cnst

#### 7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Eng	042042774-2	BERNARDO CANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR	31 Jan 01	10ª Cia E Cmb
2º Sgt Com	031842464-5	DJAIR DE SOUZA FERREIRA	29 Jan 03	5ª Cia Intlg
2º Sgt Inf	101077264-6	EMERSON BARROSO TABOSA MONTENEGRO	28 Jan 04	72º BI Mtz
2º Sgt Art	042039854-7	HUGO GOMES DA SILVA	28 Jan 04	7º GAC
2º Sgt Sau	011286934-2	KLEBER DANIEL DE ARAÚJO PINTO	30 Jan 04	H Gu João Pessoa
2º Sgt Inf	041979344-3	MARCOS DE SOUZA MARTINS	31 Jan 01	Cia Cmdo/7ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Eng	052205954-2	ELIO TADEU KARVAT	03 Mar 04	10ª Cia E Cmb
3º Sgt Cav	033160644-2	LARRI DA SILVA LEAL	03 Mar 04	10º Esqd C Mec
3º Sgt Inf	102879614-0	RODRIGO DE MOURA	03 Mar 04	59º BI Mtz

### 8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	020473654-0	ANDERSON PARRELA ESTEVES	16 Fev 04	CFAP/3º BIS
2º Sgt MB Mec Op	011356994-1	ANTONIO SERGIO DOS SANTOS MACIEL	08 Nov 03	Cia Cmdo/23ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	041960324-6	FRANCISCO MARCIO DE MESQUITA FERNANDES	02 Fev 00	52º BIS
2º Sgt Sau	033180134-0	JULIAN CHARLES MACHADO RIVAS	03 Mar 04	Cia Cmdo/23ª Bda Inf SI
3º Sgt Mnt Com	093726124-6	CELSO BELÉM RAMOS	03 Mar 04	Cia Cmdo/23ª Bda Inf SI
3º Sgt MB Mnt Auto	031923794-7	PAULO CESAR GARCIA ARANDA	20 Ago 03	52º BIS
3º Sgt Cav	033152694-7	TELMO RANIERE FARIAS MACHADO	03 Mar 04	Cia Cmdo/23ª Bda Inf SI

### 9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Int	017748022-5	CARLOS VALENTIN ARDISSON	10 Jan 88	Cia Cmdo/13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	043415514-9	ALEXANDRE FERREIRA PIO	03 Mar 04	3ª Cia Fron/FC
2º Sgt Cav	043413204-9	ALEXANDRE RELLY	03 Mar 04	Esqd Cmdo/4ª Bda C Mec
2º Sgt MB Mnt Armt	019602533-2	BRUNO CESAR FERNANDES	31 Jan 01	9º B Sup
2º Sgt Com	042016894-0	GIULIANO SILVA ROSA	28 Jul 01	Cia Cmdo CMO/9ª DE
2º Sgt Inf	041990864-5	LUCIANO CARVALHO DE ALMEIDA	29 Jul 99	CMCG
2º Sgt Cav	043415194-0	MARCIO ROGÉRIO DA ROSA	03 Mar 04	Cia Cmdo/18ª Bda Inf Fron
3º Sgt MB Mnt Armt	093726314-3	CLEBER JOSE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	03 Mar 04	47º BI
3º Sgt MB Mec Op	011352564-6	FABIO MAZZIOTTI PEREIRA	03 Mar 04	9º B Sup
3º Sgt QE	094488723-1	LUIZ GUIMARÃES SANTIAGO	30 Jan 93	Esqd Cmdo/4ª Bda C Mec
3º Sgt Sau	011238684-2	MARCIO BASTOS DE SOUZA	26 Fev 03	2ª Cia Fron
Cb	097002863-5	JULIO CESAR VILLALBA LOPES	02 Fev 00	20º RCB

### 10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	018743933-6	JOSE PIRES DE CARVALHO SOBRINHO SEGUNDO	05 Fev 03	H Ge Fortaleza
1º Ten Int	020472974-3	CARLOS ANDRÉ DE CARVALHO WANDERLEY	16 Fev 04	23º BC
1º Ten Inf	101025514-7	LUIZ ANTONIO FREIRE DE PAIVA JUNIOR	16 Fev 04	23º BC
2º Sgt Sau	011202374-2	ANTONIO MARCOS BOMFIM LIMA	30 Jan 04	H Ge Fortaleza
3º Sgt Mnt Com	011463224-3	CELSON CARLOS MARTINS JUNIOR	10 Dez 02	Pq R Mnt/10
Cb	105057233-6	IRAN DA SILVA CONCEIÇÃO	27 Jan 94	24º BC

## 1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Cav	019463483-8	ALISSON MAIA BILA	16 Fev 04	1º RCG
1º Ten Cav	020474934-5	GUSTAVO SILVA OLIVEIRA	16 Fev 04	1º RCG
2º Sgt Inf	030618044-9	ANDRÉ GUILHERME ALVES MORAES	31 Jan 96	6º Pel PE
2º Sgt Sau	011202384-1	ANTONIO ROGÉRIO DE AZEVEDO	28 Jan 04	CMB
2º Sgt Inf	041977494-8	IVALDO FERREIRA DA CUNHA	31 Jan 01	BGP
2º Sgt MB Mnt Auto	011287794-9	PEDRO MARCIO DE ANDRADE BRAGA	29 Abr 04	BGP
2º Sgt Art	030975524-7	RUDINEI RAMOS DA SILVEIRA	02 Fev 00	CRO/11
3º Sgt Mus	113837294-9	CARLOS JOSÉ MONTEIRO DE AZEVEDO	14 Mar 04	BGP
3º Sgt Mus	113822394-4	EVANDEILDO GOMES CALUETE	08 Mat 04	1º RCG
3º Sgt MB Mnt Auto	113844894-7	GERMONE VICENTE DE LIMA	03 Mar 04	BGP
3º Sgt Int	113843054-9	JOAQUIM MENDES FILHO	03 Mar 04	11º BE Cnst
3º Sgt MB Mnt Armt	113843504-3	JOSE APARECIDO SILVA	03 Mar 04	BGP
Cb	113826444-3	ISMAEL FERREIRA DA SILVA	30 Jan 02	BGP
Cb	112665164-3	JÚLIO CÉSAR CARDOSO	01 Fev 00	SGEx
Cb	112705804-6	RADAMES GONÇALVES COELHO	29 Jan 02	BGP

## 12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	019473233-5	ALCIDES AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA	04 Fev 04	H Gu Tabatinga
Cap Int	011154444-1	EUDES IBERNOM DOS SANTOS	10 Fev 03	CFSol/8º BIS
Cap Med	019613823-4	GUILHERME FERNANDO DE ANDRADE	23 Jan 02	H Gu Tabatinga
1º Ten Int	101061484-8	CRISTIANO CHRISTIANIS CAMPOS	16 Abr 04	H Ge Manaus
1º Ten Eng	101073494-3	JERFFESON CARLOS MAYNARD WANDRE MACHADO	16 Fev 04	CIGS
1º Ten Int	020472464-5	RONALDO MATHIAS DA PAZ DE BARROS	16 Fev 04	CIGS
2º Sgt Cav	043414764-1	ANDERSON SODRÉ DA SILVA	03 Mar 04	H Gu Tabatinga
2º Sgt Sau	019679843-3	EDILSON ALVES DOS SANTOS	29 Jan 03	H Ge Manaus
2º Sgt Inf	122967904-6	ELISSANDRO DE ANDRADE SILVA	03 Mar 03	1º BIS
2º Sgt Inf	041953664-4	FERRUCIO SANDOLLI GOMES DO NASCIMENTO	02 Fev 00	Cia Cmdo/12ª RM
2º Sgt Cav	018388483-2	LUIZ HENRIQUE CORREA MACIEL	14 Maio 95	Cia Cmdo/12ª RM
2º Sgt Inf	019496013-4	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES	11 Jan 01	1º BIS
2º Sgt MB Mnt Auto	011204324-5	PAULO EDUARDO GONÇALVES LORENÇATO	26 Fev 03	12º B Sup
2º Sgt Cav	042043484-7	WELINGTON CORREA BADARO	28 Jan 04	4ª Cia Intlg
3º Sgt MB Mnt Auto	031938844-3	ADILSON FERREIRA VARGAS	26 Fev 03	Cia Cmdo/12ª RM
3º Sgt Inf	018767513-7	ALEXANDRE CORREA DE ALMEIDA	26 Fev 03	1º BIS
3º Sgt Inf	043408674-0	ANTONIO FERNANDES PIMENTA NETO	03 Mar 04	CFRN/5º BIS
3º Sgt Mus	122998414-9	EMERSON LUIZ DE O SANTOS	03 Mar 04	CFRN/5º BIS
3º Sgt Sau	033160474-4	EMERSON SOUZA RAMOS	03 Mar 04	H Gu Tabatinga
3º Sgt MB Mnt Auto	033162274-6	GILSON SCHROPFER	03 Mar 04	Cia Cmdo/16ª Bda Inf SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Com	073628124-7	JAIR PEDRO DA SILVA	03 Mar 04	Cia Cmdo/12ª RM
3º Sgt Cav	011193814-8	JORGE ALVES PEREIRA JÚNIOR	30 Jan 02	Cia Cmdo/16ª Bda Inf SI
3º Sgt Int	031936544-1	LUIS EVANDRO DA ROSA	23 Fev 03	Cia Cmdo/12ª RM
3º Sgt Inf	011336524-1	LUÍS GOMES DE SOUSA JÚNIOR	03 Mar 04	17º BIS
3º Sgt Eng	093723294-0	ROBSON ROBERTO ALVES MARTI	03 Mar 04	H Gu Tabatinga
3º Sgt Sau	011322904-1	RONALDO FIGUEIRA DE MIRANDA	03 Mar 04	H Gu Tabatinga
Cb	122968704-9	ERIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO	27 Jun 01	H Gu Tabatinga

**PORTARIA Nº 045-SGEX, DE 10 DE MAIO DE 2004.**

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Farm	018464873-1	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	17 Nov 03	HCE
Ten Cel Farm	011467123-3	MÁRCIO COSTA MIRANDA	03 Mar 03	H Gu Vila Militar
Maj Com	011732963-1	ALEXANDRE CARDOSO NONATO	29 Mar 04	ECEME
Maj Eng	056305253-9	CARLOS HASSLER	28 Mar 04	ECEME
Maj Art	014952053-8	FÁBIO LIMA DE ALMEIDA	19 Fev 04	EsACosAAe
Maj Inf	014952523-0	JAIR RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR	20 Fev 04	ECEME
Maj Inf	042121003-0	JULIO CESAR EVANGELISTA DOS SANTOS	21 Fev 04	Cmdo 1ª DE
Maj Com	013500282-2	LUIZ HENRIQUE PEDROZA MENDES	19 Fev 04	ECEME
Maj Com	014828372-4	MARCO ANTONIO DE AZEVEDO FARIAS	15 Mar 03	CEP
Maj Med	011536403-6	MILTON BARRETO CORREA NETO	24 Jan 04	HCE
Maj QEM	014952353-2	RICARDO EIJI HAMAOKA	20 Fev 04	IME
Cap Art	025452343-4	CARLOS EMANUEL MURAT IBRAHIM	29 Fev 04	CTEx
Cap Art	025452873-0	EDUARDO DE ALMEIDA MAGALHÃES OLIVEIRA	07 Fev 04	CDE
Cap Inf	025452113-1	EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA BARROS	14 Fev 04	32º BI Mtz
Cap Int	025452953-0	MARCELO REBELO DAS NEVES	21 Fev 04	EsIE
Cap Cav	025451653-7	PAULO MAURICIO RIZZO RIBEIRO	07 Fev 04	EsEFEx
Subten MB Mec Op	014870463-8	ADILSON PEREIRA FRANCO	30 Jan 04	1º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Mus	011292632-4	ANTONIO JORGE RODRIGUES	18 Jan 95	EsIE
Subten Inf	047624933-9	MARCOS ABREU DO AMARAL	31 Jan 04	CTEx
1º Sgt MB Mnt Armt	014783663-9	ANDRE LUIS SANCHIZ	12 Fev 04	CTEx
1º Sgt Art	047607243-4	CIRIO AFONSO BRAGA	24 Jan 04	14º GAC
1º Sgt Com	014854303-6	DENILTON CESAR DE SOUZA MONTEIRO	24 Fev 04	EsIE
1º Sgt Inf	014788513-1	DJALMA MONTEZ FILHO	24 Jan 04	IME
1º Sgt Com	014779443-2	ERIVALDO DE ALMEIDA ALVES	11 Mar 04	CTEx
1º Sgt Inf	014787113-1	JACIR HEVIA DO VALLE JUNIOR	25 Jan 04	CTEx
1º Sgt Sau	019426423-0	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA TENORIO	18 Abr 04	LQFEx
1º Sgt Inf	014904193-1	MARCOS AURELIO DA CONCEIÇÃO MOURÃO	29 Jan 04	DEE
1º Sgt Inf	014901833-5	ODENEI WOELBERT TEIXEIRA	25 Jan 04	32º BI Mtz
1º Sgt Cav	014862623-7	VLADMIR GOES DOS SANTOS	18 Abr 04	CTEx
2º Sgt Inf	014898543-5	MAURICIO BELTRÃO BARCELOS	28 Jan 04	Cia Cmdo/1º DE
3º Sgt QE	014584373-6	ÂNGELO ANTÔNIO PAGLIALONGA	30 Jan 03	26º BI Pqdt
3º Sgt QE	014726993-0	FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES	28 Jan 03	2º CTA
3º Sgt QE	014866263-8	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO	24 Jan 04	7ª Cia E Cmb Bld
3º Sgt QE	014909713-1	PAULO CESAR LIMA DOS SANTOS	31 Jan 04	20ª Cia Com Pqdt
Cb	014896683-2	DEMETRIUS SANTOS LOURENÇO	18 Mar 04	Cia Cmdo/CML

### 2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Art	025451233-8	CLAUDIO PEÇANHA DO NASCIMENTO	12 Abr 04	21º D Sup
Cap Int	025452593-4	GILSON SIZANOSKI	17 Abr 04	21º D Sup
1º Sgt Com	064056373-0	DOMICIO TAVARES DO NASCIMENTO	26 Fev 03	Ba Adm Ap/2ª RM
1º Sgt Art	023313413-9	JOSE APARECIDO MENDES DE MORAES	28 Jan 03	TG/02/046-Assis
1º Sgt Cav	036761973-1	PAULO GILBERTO NUNES SILVEIRA	24 Mar 04	TG/02/016-Itápolis
1º Sgt Inf	023282313-8	SAMUEL BEZERRA DE ANDRADE	30 Jan 03	TG/02/059-Marília
2º Sgt MB Mnt Auto	025258843-9	NIVALDO CARLOS PEREIRA	18 Fev 04	11º Esqd C Mec
3º Sgt QE	023284003-3	BASÍLIO MACHADO DE SOUSA	28 Jan 03	2º BC

### 3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Eng	047621273-3	DERNIVAL JOSE FERREIRA	31 Jan 04	CPOR/PA
1º Sgt Com	036770383-2	ELTON LUIS LEITE	09 Fev 04	1º B Com
1º Sgt Com	036708403-5	FLÁVIO ALBERTO OLIVEIRA FONSECA	24 Jan 04	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Com	097052333-8	GENIVALDO BRITO DE SOUZA	26 Jan 04	12º R C Mec
1º Sgt MB Mec Op	036505983-1	JAIME MONTOJO DA SILVA	28 Fev 03	9º B Log
1º Sgt Sau	036803873-3	JOSÉ ADALTON FERRARI MOREIRA	24 Jan 04	H Gu Santa Maria
1º Sgt Cav	036739923-5	JOSÉ VILMOR MAMBRIM	10 Fev 04	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Com	036677423-0	JULIO CESAR ALVES GOMES	01 Fev 04	9º RCB
1º Sgt Inf	036686153-2	LESTON RICARDO SCHMIDT	24 Jan 04	Cia Cmdo/3ª RM
1º Sgt Sau	031917783-8	LUIS CARLOS LEMOS XAVIER	28 Jan 02	H Gu Uruguiana

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	036660623-4	LUIZ FERNANDO SILVEIRA	20 Fev 04	9º BI Mtz
1º Sgt Art	014820493-6	MARCELO FERREIRA AFONSO	25 Mar 04	CPOR/PA
1º Sgt Com	036744953-3	ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO	24 Jan 04	8º BI Mtz
1º Sgt Inf	036661813-0	WOLNEY DOS SANTOS MIRANDA	08 Fev 04	Cia Cmdo/8º Bda Inf Mtz
Cb	036625723-6	ALEXANDRE OSMAR MACHADO LANDWOIGT	26 Abr 04	29º GAC AP

#### 4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Dent	043758753-8	ANTONIO MILAD WAKED	27 Abr 04	H Ge Juiz de Fora
Cap Inf	025453373-0	JORGE FERNANDO DE REZENDE	11 Fev 04	4ª Cia PE
Subten Art	047624283-9	FLAVIO PIVOTO DUARTE	31 Jan 04	4º GAA Ae
Cb	047666883-5	MURILO DA SILVA	24 Jan 04	12º BI

#### 5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Dent	014778393-0	SIDNEY SENDTKO	06 Mar 04	H Ge Curitiba
1º Sgt MB Mnt Armt	014870523-9	ANTONIO CARLOS DA COSTA FILHO	17 Fev 04	5º B Log
1º Sgt Sau	036799753-3	CLEBER HENRIQUE CORREIA KULMANN	24 Jan 04	H Gu Florianópolis
1º Sgt MB Mec Op	053952883-6	JADIR FRANCISCO PEREIRA	28 Jan 03	5º B Log
1º Sgt Inf	053942743-5	MARCOS VINICIO CONSTANTE	30 Mar 04	16ª CSM
3º Sgt QE	056337703-5	ADÃO CANEDO DA SILVA	29 Fev 04	5º GAC AP

#### 6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	112413713-2	CELSO AMAURY MARIANO MACHADO	19 Fev 04	28º BC

#### 7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Int	014870603-9	CEZAR REIS DOS SANTOS	31 Jan 03	Cia Cmdo/10ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	047624893-5	JOSE RIVALDO MAGALHÃES MOREIRA	31 Jan 04	TG/07/002-Patos
1º Sgt Sau	064073063-6	MANOEL MESSIAS GOMES	27 Jan 03	59º BI Mtz
1º Sgt Topo	014821393-7	SERGIO AUGUSTO EMILIANO	04 Fev 04	3ª DL
Cb	075960573-6	JOSENILDO NICOMEDES DA SILVA	23 Jan 04	Cia Cmdo/10ª Bda Inf Mtz
Cb	076000223-8	SEBASTIÃO DE SOUSA	28 Jan 04	31º BI Mtz
TM	073851612-9	VALDEMIR LOURENÇO ALVES	09 Jan 96	Cia Cmdo/10ª Bda Inf Mtz
T1	074177733-8	MOISÉS CAMPOS	29 Jan 03	Cia Cmdo/10ª Bda Inf Mtz

## 8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt MB Mec Op	056347813-0	ARMANDO LUIS DE ALMEIDA	13 Fev 04	10º BE Cnst
1º Sgt Inf	036637243-1	JOSE REINALDO MULLER DA FONSECA	24 Jan 04	Cia Cmdo/2ª Bda Inf SI
1º Sgt Eng	025312813-6	MARCELO JOSE RITA	19 Fev 04	10º BE Cnst
3º Sgt QE	082629753-3	ADILSON MAURILIO DA COSTA NASCIMENTO	30 Jul 02	53º BIS

## 9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten MB Mnt Auto	014870483-6	ALCINDO PERES DA ROSA	31 Jan 04	18º GAC
Subten Int	017748022-5	CARLOS VALENTIN ARDISSON	07 Jan 98	Cia Cmdo/1ª Bda Inf Mtz
Subten MB Mnt Armt	101900252-4	NIVANDO FERNANDES DE OLIVEIRA	16 Maio 02	Esqd Cmdo/ª Bda C Mec
1º Sgt Int	014752653-7	HERMENEGILDO PIRES FERREIRA NETO	25 Jan 04	Cia Cmdo/1ª Bda Inf Fron
1º Sgt Inf	014886663-5	MARCO ANTONIO PATRICIO DA FONSECA	23 Fev 04	Cia Cmdo/1ª Bda Inf Fron
1º Sgt Art	036673913-4	RUI GILBERTO MAHLE	23 Jan 04	Cia Cmdo/1ª Bda Inf Fron
Cb	091945383-7	NAZÁRIO ARMÔA	05 Fev 01	Cia Cmdo/ª RM
T1	090718413-9	JANIO HELIO CABREIRA	28 Jan 01	Cia Cmdo/ª RM

## 10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	049849692-6	RENATO ALEIXO DE OLIVEIRA	14 Abr 04	CMF
Subten Inf	108225202-2	FRANCISCO LUIS DE SOUSA	15 Dez 03	23º BC
Subten Inf	017914962-0	JOSE FONSECA BEMVINDO	04 Abr 02	2ª CSM
1º Sgt Com	105057863-0	ANTONIO STENIO FERREIRA COELHO	24 Jan 04	2ª CSM
1º Sgt Mus	105045913-8	ETEVALDO FERNANDES BARBOSA	18 Nov 03	23º BC
1º Sgt Com	047624533-7	VENEZIANO ALVES DE MELO BENTO	31 Jan 04	52º CT
3º Sgt QE	085742903-9	JOSÉ LOPES SOUSA FILHO	04 Mar 04	2ª CSM
Cb	105055213-0	HEBERT PAIXÃO DA SILVA	23 Jan 04	2ª CSM

## 11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Farm	049910252-3	PAULO ROBERTO HALFELD DA SILVA	30 Mar 03	DS
1º Sgt Com	036769283-7	ADILAR MATTIAZZI	12 Abr 04	CIE
1º Sgt Com	056348033-4	CLAIR ITAMAR DONDE	24 Jan 04	DCEM
1º Sgt Inf	067211203-4	FRANCINALDO SOBREIRA MENEZES CRUZ	10 Fev 04	41º BI Mtz
1º Sgt Cav	036797133-0	JOÃO GILBERTO BERNARDI SOARES	24 Jan 04	1º RCG
1º Sgt Mus	117924253-0	MANUEL NUNES FERREIRA	24 Jan 04	BGP
1º Sgt Inf	075937943-1	MOISÉS SOARES DA CAMARA	10 Mar 04	CMB
1º Sgt Mnt Com	043737663-5	OTACILIO MAGALHÃES DA COSTA	28 Jan 03	GSI/PR
2º Sgt Mus	117901113-3	JOSUE SILVA LIMA	26 Jan 04	CMB
2º Sgt Cornet/Clarim	118312552-3	ZOROASTO EVANGELISTA SOBRINHO	08 Fev 99	BGP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	112436263-1	ALAIR JOÃO NERES	28 Jan 02	H Ge Brasília
3º Sgt QE	114375243-2	HUMBERTO HENRIQUE DE PAIVA	04 Fev 04	11º BE Cnst
3º Sgt QE	114249313-7	JOSÉ DE ASSIS CARDOSO COELHO	19 Maio 02	DCEM
3º Sgt Mus	112374083-7	LUCIANO CRISTINO DOS SANTOS	23 Jun 02	BGP
3º Sgt QE	114392073-2	NICANOR SANTOS	24 Jan 04	Cia Cmdo/3º Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	114391053-5	NILBERTO DA SILVA ALVES	01 Fev 04	Cia Cmdo/3º Bda Inf Mtz
Cb	117927953-2	EDVALDO PINTO MARINHO	28 Jan 04	GSI/PR
T1	114275263-1	HENRIQUE BATISTA FILHO	12 Fev 03	GSI/PR

## 12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt MB Mec Op	036796253-7	AURI DE VARGAS	29 Jan 04	12º B Sup
1º Sgt MB Mnt Auto	097004383-2	CARLOS ALBERTO FERREIRA QUEIROZ	24 Jan 04	H Gu Tabatinga
1º Sgt Sau	025324013-9	DIOGENES PEREIRA DE CERQUEIRA	24 Jan 04	H Gu Tabatinga
1º Sgt Inf	011588303-5	JOÃO JORGE ROMEIRO MARTINS	14 Mar 04	CFRN/5º BIS
1º Sgt Com	014805333-3	JORGE LUIZ GUEDES SANT'ANA	24 Jan 04	Cia Cmdo/12ª RM
1º Sgt Int	025306013-1	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA DO AMARAL	05 Fev 04	12º B Sup
1º Sgt Mus	011623943-5	MILTON ROBERTO DE CARVALHO JÚNIOR	28 Ago 02	Cia Cmdo/16ª Bda Inf SI
1º Sgt Cav	036803993-9	PAULO CEZAR ARCE DA ROCHA	04 Fev 04	Cia Cmdo/12ª RM
1º Sgt MB Mnt Auto	014856133-5	RICARDO DUTRA RIBEIRO	24 Jan 04	CIGS
1º Sgt Com	036677793-6	VALMIR ROSA RIBEIRO	24 Jan 04	1º BIS
2º Sgt Inf	105055863-2	ANTONIO ABDIAS PEREIRA CARVALHO	24 Jan 04	CIGS

### PORTARIA Nº 046-SGEX, DE 10 DE MAIO DE 2004.

#### Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

## 1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel QEM	011278742-9	OTAVIO HIROYUKI SAITO	01 Mar 04	IME
Ten Cel Com	022478592-3	ALOÍSIO MIRANDA DOS SANTOS	24 Fev 04	LQFEx
1º Ten QAO MB	030287312-0	NERI ANTONIO AMARAL MACHADO	11 Abr 04	Cmdo/1ª Bda C Mec



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Ten QAO Mnt Com	012302372-3	JOEL DAVID DE MELO DEGETHOFF	07 Mar 04	CTEx
2º Ten QAO Adm G	012268812-0	REINALDO DOS SANTOS PAIVA	05 Mar 04	IME

### 2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Inf	020996552-4	VIRGÍLIO PARRA DIAS	14 Abr 04	Cmdo CMSE

### 3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cen Int	022479342-2	GIDEON TELES DE ASSIS	24 Fev 04	Cmdo 3ª DE
2º Ten QAO Adm G	032001652-0	PAULO ROBERTO HAMMARSTRON	05 Jan 04	29º GAC
Subten Cav	032063742-4	JOSÉ HENRIQUE GIRARD ALVES	17 Fev 04	CIBSB

### 4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Art	022478852-1	AYRTON PIRES DA SILVA JUNIOR	10 Abr 04	Cmdo 4ª RM/4ª DE

### 5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Com	058571611-1	BRUNO RICARDO LEITNER	07 Mar 04	Cmdo 5ª RM/5ª DE
Ten Cel Inf	022479382-8	GUNTER HOEPERS	27 Fev 04	Cmdo 5ª Bda Inf Bld
Ten Cel Com	022479962-7	MARCOS AURELIO SILVEIRA DE OLIVEIRA	05 Abr 04	15º B Log
1º Ten QAO Adm G	051532132-1	GILSONEI FLORES DA SILVA	13 Jan 04	1ª Del SM/16ª CSM
2º Ten QAO Adm G	051549412-8	WILSON ANTONIO GONÇALVES MENDES	27 Mar 04	Cmdo 5ª RM/5ª DE

### 6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Eng	022479412-3	HENRIQUE CORRÊA DE OLIVEIRA	18 Mar 04	4º BE Cnst
Ten Cel Inf	022480352-8	RICARDO LUIZ TEIXEIRA DA MATTA	08 Abr 04	Cmdo 6ª RM

### 7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO Adm G	072762422-3	ANTULIO DE BRITO PAULA	13 Abr 04	16º BI Mtz

### 8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Cav	049358601-0	LEONEL GLYCERIO NETO	19 Abr 04	Cmdo 8ª RM/8ª DE
Subten Int	012267612-5	SEBASTIÃO ROCHA NETO	05 Mar 04	CFAP/3º BIS

### 9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Ten QAO Adm G	092350442-7	CECILIO CLAUDIANO YEGROS ARANDA	14 Abr 04	Cmdo CMO/9ª DE

### 10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Eng	022480152-2	OZAEI TEODOSIO DE MELO	29 Fev 04	2º BE Cnst
1º Ten QAO Adm G	114233002-4	ARMANDO GOMES DA SILVA FILHO	21 Ago 02	9ª Del SM/25ª CSM
2º Ten QAO Adm G	012228312-0	ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE LOUREIRO	20 Abr 04	8ª Del SM/25ª CSM

### 11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	011278332-9	FLAVIO MARCONDES JUNIOR	21 Fev 04	MD
Cel Cav	031372182-1	LUIZ FERNANDO AZEVEDO GARRIDO	28 Fev 04	SEF
Ten Cel Art	022479782-9	JUAN CARLOS OROZCO	24 Fev 04	16º B Log
1º Ten QAO Adm G	120533532-4	ROBERTO VERNAL XIMENES	09 Maio 03	DCIP
Subten MB Mnt Armt	030231432-3	VANDERLEI OLIVEIRA BORGES	09 Jan 03	11º D Sup

### 12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	058571841-4	JOSÉ TADEU SIMÕES SPECK	04 Mar 04	Cmdo CMA
Ten Cel Com	022478922-2	CARLOS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	30 Mar 04	29ª CSM
1º Ten QAO MB	051523082-9	DIRSO ALVES SIQUEIRA	12 Jan 04	CIGS

**PORTARIA Nº 047-SGEX, DE 11 DE MAIO DE 2004.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Int	038304311-4	AUGUSTO CEZAR AZEVEDO CARDOSO	ESG
Cap Int	028815573-2	WALTER CALMON FEITAL	CPOR/RJ
2º Ten QAO	018014991-6	MOYSÉS DO NASCIMENTO SOUZA	EsIE
Subten Com	011587233-5	CARLOS ALBERTO SOUZA DE FREITAS	2ª Cia Intlg
Subten Topo	014783942-7	LUCIANO BRAGA DA SILVA	5ª DL
Subten Topo	020256783-0	MARCOS ANTÔNIO COSTANZI	5ª DL
1º Sgt Inf	014510953-4	DANIEL DA SILVA IGNÁCIO	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt Com	014894323-6	ITAMAR BARBOSA FILHO	AHEx
2º Sgt Topo	018617913-1	ALEXANDRE BATISTA SIQUEIRA	5ª DL
2º Sgt Inf	042016364-4	ANTÔNIO MARTINS DA SILVA	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Topo	019557163-3	CARLOS ALBERTO ROGER FILHO	5ª DL
2º Sgt Com	041972704-5	EDSON MENDES DE ANDRADE	CRI
2º Sgt MB – Mnt Auto	018704703-0	ERALDO RABELO DOS SANTOS	1º B Log
2º Sgt Com	031842554-3	FÁBIO RIBEIRO MELO	1º B Log
2º Sgt Cav	036874823-2	FLÁVIO VANDERLEI DOS SANTOS CABREIRA	REsC
2º Sgt Inf	101044214-1	GLADISTON DOS ANJOS ALMEIDA	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Cav	042041474-0	JONAS LEONARDO DE ALBUQUERQUE	REsC
2º Sgt Art	042040304-0	MÁRCIO PAULO PARENTE DOS SANTOS	AMNM 2ª GM
2º Sgt Topo	019504403-7	MÁRCIO XAVIER FERREIRA	5ª DL
2º Sgt MB – Mec Op	019682113-6	MARCOS ANTÔNIO BARROS LIMA	1º B Log
2º Sgt Inf	101066564-2	MARCOS ANTÔNIO FROTA DA CUNHA	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Com	042020334-1	PAULO CÉZAR TERRA DA SILVA	2º BEC
2º Sgt Com	041989484-5	ROGÉRIO GIL GONZAGA	3º BI
2º Sgt Inf	019498133-8	SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	101055034-9	VALDIR JOSÉ DE MOURA	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Eng	042020474-5	WAGNER OLIVEIRA DE LIMA	1º B Log
3º Sgt Mus	011173144-4	EMÍLIO GOMES MARTINS	EsIE
3º Sgt Inf	043460584-6	JAILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	27º BI Pqdt
3º Sgt Inf	101097364-0	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	ECT
3º Sgt Inf	011165844-9	REGINALDO FIGUEIREDO DE JESUS	ECT
3º Sgt Inf	072520224-6	SÉRGIO MURILO DE OLIVEIRA	ECT

## 2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Cav	033639753-4	ALEI CARLOS PEREIRA MARTINS	2º RCC
1º Sgt Com	025259013-8	EIJI DE CAMPOS SANTANA	2º RCC
1º Sgt Inf	011687153-4	GESSEFAN HAUSSMAN	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Inf	022981243-3	HILÁRIO TEIXEIRA	TG 02-020
1º Sgt Inf	014569683-7	JOSÉ RONALDO DE QUEIROZ	Ba Adm Ap/2ª RM
1º Sgt Inf	049894233-3	LUÍS CARLOS DA SILVA	TG 02-072
1º Sgt Av/Mnt	011585953-0	LUÍS CARLOS DE SOUZA SANTOS	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Cav	022722733-7	MARCOS BENEDITO DA SILVA	2º RCC
1º Sgt Art	036748813-7	RONALDO EPITÁCIO DE CASTRO SILVA	Bia Cmnd/1ª Bda AAe
1º Sgt Inf	023282313-8	SAMUEL BEZERRA DE ANDRADE	TG 02-059
2º Sgt Inf	041972344-0	AMAURI DOS SANTOS ROSA	TG 02-084
2º Sgt Inf	042019844-2	CARLOS ALBERTO BERNARDES	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Inf	042013194-8	CARLOS HENRIQUE JARDIM CORRÊA	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt Inf	042019894-7	EDSON BATISTA DA SILVA	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Inf	101055904-3	FRANCISCO BEZERRA SOUZA	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt Eng	042019224-7	FRANK CARLOS LEMOS COSTA	2º BEC
2º Sgt Cav	041993634-9	GILBER CAPITANI	2º RCC
2º Sgt Inf	020112564-8	MARIANO TITO	TG 02-061
2º Sgt Eng	052109254-4	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Eng	043414374-9	RUBENS PEREIRA DOS SANTOS	2º BEC
2º Sgt Art	041984014-5	SANDRO AUGUSTO GUIMARÃES	12º GAC
2º Sgt Inf	049882933-2	WERY SILVA DE OLIVEIRA	Ba Adm Ap/2ª RM

## 3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Cav	031397172-3	RICARDO HUMBERTO HEIM	1º CTA
Maj Cav	022691263-2	CÁSSIO GRILLI	7º R C Mec
Maj QMB	020104133-2	MÁRIO LUIZ SIMÕES COSTA KOZLOWSKI	Cmnd 3ª RM
Cap Inf	020391254-8	ISAAC NEWTON SIQUEIRA FERRER	3º BPE
Cap Sau	031940584-1	JOEL SCHULTZ BATISTA FILHO	PMPA
Cap Int	011157694-8	MAURO PEREIRA DE MATTOS	CPMA
Cap Eng	011157704-5	MILTON AUGUSTO MACIEL DE SOUZA	CPMA
2º Ten QAO	032129822-6	PAULO GILBERTO DE SOUZA CIRNE	Cmnd 3ª RM
Subten Com	037978192-5	NORIVAL FERREIRA DA SILVA	Cia Cmnd 3ª RM
Subten Cav	031119183-7	PEDRO MAURI IZOLANI	19º R C Mec
1º Sgt Com	030540854-4	ALDOCIR PIVOTO DA ROSA	13ª Cia Com
1º Sgt Inf	053880333-9	CELSO INÁCIO OLDIGES	CPMA
1º Sgt Inf	036693863-7	CLÓVIS JOCENIR DE FIGUEIREDO FERNANDES	3º BPE
1º Sgt Mus	031750493-4	DANIEL SÁBIO MEIRELES	3º BPE
1º Sgt Com	036556513-4	ILTAIR DIEHL	1º CTA
1º Sgt Cav	036874663-2	OLEMAR VEBER RANGEL	CPMA
1º Sgt Inf	036751683-8	ROMILDO LEMES PEREIRA	CPMA
2º Sgt Inf	030547794-5	AILTON FEIJÓ JACINTO	3º BPE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	030529724-4	EDEMILSON SILVA RONDON	3º BPE
2º Sgt Int	011286374-1	HUMBERTO GOMES DANTAS	AGGC
2º Sgt Cav	030954964-0	JOÃO MANOEL OURIQUE LOPES	7º R C Mec
2º Sgt Com	036944383-3	JOCEMAR MENEZES DE OLIVEIRA	1º CTA
2º Sgt Mus	033637783-3	JOSÉ DE SOUZA VIEGAS	Esqd Cmdo/3º Bda C Mec
2º Sgt Com	041996884-7	LUÍS MADALOSSO HEINA	13º Cia com
2º Sgt Com	019574903-1	MARCELO NUNES NASCIMENTO	1ª Cia Com
2º Sgt Cav	030953364-4	OSCAR ELISEU FERREIRA DOS SANTOS	19º R C Mec
2º Sgt Com	030990194-0	RUDNEI BARICHLLO WIESEL	13º Cia Com
2º Sgt Cav	031769214-3	STEFANOS AVRAAN AMARANDIDIS	7º R C Mec
2º Sgt Com	031852934-4	VILMAR SILVEIRA REGINALDO	19º R C Mec
3º Sgt Inf	031841384-6	ANTÔNIO CARLOS GARCEZ LUCQUES	AGGC
3º Sgt Inf	031865694-9	FÁBIO DA SILVA MUNARETO	9º BI Mtz
3º Sgt Eng	033297664-6	MARCELO CUNHA BECKER	3º BEC
3º Sgt Inf	031762824-6	MARCOS IVAN DAMATILDE RAGAZZON	Cia Cmdo /6º Bda Inf Bld

#### 4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Com	117930813-3	ADALZETE JESUS SILVA	CPOR/CMBH
1º Sgt Inf	047621903-5	JORGE AUGUSTO OLIVEIRA MONJELÓ	CPOR/CMBH
1º Sgt Eng	101348163-3	JOSÉ FRANCISCO SANÇÃO PINTO	CPOR/CMBH
1º Sgt Inf	049702313-5	JOSÉ MÁRCIO DA SILVA	CPOR/CMBH
2º Sgt Inf	042034484-8	ALEX CORRÊA COSTA	CPOR/CMBH
2º Sgt MB – Mnt Auto	011204084-5	MARCOS BERNARDO FEITOSA	4º Esqd C Mec
2º Sgt Mnt Com	049882493-7	ROGÉRIO ALOISIO DIAS ALVES	Cia Cmdo /4º Bda Inf Mtz

#### 5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	020335284-4	EDSON PINTO DE ALMEIDA JÚNIOR	3º/34º BI Mtz
1º Ten Int	011396444-9	FERNANDO DE SOUZA E SILVA	5º B Sup
1º Sgt Com	059093773-6	VALMIR MENDES	Bia Cmdo AD/5
2º Sgt Eng	042020694-8	ALBER JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	10º BE Cnst
2º Sgt Art	052140644-7	BERDELEU ALIBOSKI	15º GAC
2º Sgt Com	036996123-0	CLAUDIOMIRO DE FREITAS SOARES	5º B Sup
2º Sgt Eng	105151603-5	FRANCISCO CRUZ OLIVEIRA SOUZA	5º BEC
2º Sgt Com	052115624-0	JOSÉ ALTAIR CZELUSNIAK	5º RCC
2º Sgt Eng	043417924-8	JOSÉ CHARLES BEZERRA DE ARAÚJO	10º BECnst
2º Sgt Eng	042040324-8	MARCOS ADRIANO MARQUES	5º BEC
2º Sgt Com	031781044-8	OSMAR CESAR MARTINS	Bia Cmdo AD/5

## 6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	011495653-5	RICARDO TEIXEIRA CORDEIRO	28º BC
1º Ten QAO	071715292-0	MIQUEAS NOGUEIRA DA SILVA	28º BC
2º Ten QAO	011184662-2	LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO PEREIRA	51º CT
Subten Com	064019433-8	ANTÔNIO ADAÍLTON MAIA	51º CT
Subten Com	112751732-2	OROZINO RODRIGUES ALMEIDA	51º CT
1º Sgt Mus	022972053-7	MAURÍLIO BATISTA DE ALMEIDA	Esqd Cmdo/3ª Bda C Mec
1º Sgt Com	049875963-8	ROBERVALSON NEVES VIEIRA	51º CT
2º Sgt Cav	031855904-4	CHARLES ADRIANO DALMOLIN	9º RCB
2º Sgt Inf	043416764-9	CLAUDEMIR GIRÃO RODRIGUES	28º BC
2º Sgt Inf	085870443-0	CLÁUDIO ALVES PORTELA FILHO	Cia PE/6ª RM
2º Sgt Inf	101085584-7	DAVI DA CRUZ SILVA	4ª Cia Gd
2º Sgt Com	062308754-1	EDMUNDO DE SOUZA ROCHA	51º CT
2º Sgt Com	076293963-5	EDSON ABÍLIO DA SILVA	4º BE Cnst
2º Sgt Inf	041971494-4	EDSON DA SILVA ALVES	28º BC
2º Sgt Inf	101035124-3	JOÃO ROBERTO ABREU DE SOUZA	28º BC
2º Sgt Inf	042040144-0	LUÍS CARLOS MACHADO LESSA	4ª Cia Gd
2º Sgt Inf	041975174-8	MEIRISVALDO PANTALEÃO SILVA	28º BC
2º Sgt MB – Mnt Auto	011204264-3	NILTÉRCIO DANTAS DA SILVA	28º BC
2º Sgt Inf	041957744-0	TULLIO HOSTILIO RODRIGUES ANDRADE DE OLIVEIRA	51º CT
2º Sgt Cav	030937494-0	VANDER SILVIO DA SILVA	9º RCB
2º Sgt Mnt Com	019559873-5	YURE SOUZA GOMES	51º CT
2º Sgt MB – Mnt Auto	018794893-0	WANDERSON LUIZ DA SILVA	Pq R Mnt/6
3º Sgt Inf	062329904-7	IRANILDO ERLER DE SOUZA LIRA	4ª Cia Gd
3º Sgt Inf	043442614-4	TARCÍZIO CARNEIRO CAVALCANTE JÚNIOR	28º BC

## 7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	025179052-3	ANTÔNIO DEOCLÉCIO DE CASTRO ALENCAR	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO	056443441-3	SEBASTIÃO ELIZEU DE MORAIS	Cia Cmdo/7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	047624803-4	ENÉAS NEGREIROS MATOS	4º B Com
2º Sgt Com	041991914-7	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	4º B Com
2º Sgt Inf	092584564-6	GERSON ZEQUIM DOS SANTOS	31º BI Mtz
2º Sgt Com	030615744-7	JOÃO ANTÔNIO MEDEIROS OLIVEIRA	4º B Com
2º Sgt Sau	072483904-8	JOSÉ FLÁVIO DA SILVA	31º BI Mtz
2º Sgt Inf	101044354-5	JOSÉ HUMBERTO GUEDES DE LIRA	16º BI Mtz
2º Sgt Com	042020114-7	JOSÉ JAILTON RIBEIRO DE ANDRADE JÚNIOR	16º RCMec
2º Sgt Mnt Com	128665272-0	MARCELO CHAVES PINHEIRO	Pq R Mnt/7
3º Sgt Mus	112664724-5	ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	14º BI Mtz
3º Sgt Inf	073631754-6	ALFREDO JOSÉ BARBOSA BATISTA	CIMNC

## 8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten Int	020473894-2	PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA	51º BIS
2º Sgt Mus	030956694-1	LUIZ OSÓRIO PAULA DOS SANTOS	50º BIS
3º Sgt Inf	043439594-3	CÉSAR RHUDSON RODRIGUES MACHADO	50º BIS
3º Sgt Inf	021577114-8	CLÓVIS CATARINO LIMA	50º BIS
3º Sgt Inf	043427374-4	FÉLIX ANDRÉ MENDES	50º BIS
3º Sgt Inf	049880283-4	GEHAN GLAYDSON COSTA LOPES	50º BIS

## 9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	018781133-6	ALEXANDRE RAVANELLO	17º B Fron
Cap Inf	020391904-8	LUCIANO MAIANI DE LIMA	17º B Fron
Subten Art	098141622-5	AMÉRICO COELHO DE SOUSA	Cia Cmdo CMO/9ª DE
Subten Cav	094403983-3	LUIZ CARLOS ALVES	11º R C Mec
1º Sgt Mus	093924322-6	AUGUSTO CÉSAR DA SILVA SANTOS	11º R C Mec
1º Sgt Mus	020273384-6	MOISÉS FERREIRA MACHADO	Cia Cmdo CMO/9ª DE
1º Sgt MB – Mnt Auto	119585272-6	NAZÁRIO MIRANDA FILHO	17º R C Mec
1º Sgt MB – Mnt Auto	018587093-8	ROBSON DE SOUZA BARRETTO	17º R C Mec
1º Sgt Sau	018787083-7	RUBENS FERREIRA DE ABREU E SILVA	Esqd Cmdo /4ª Bda C Mec
2º Sgt Int	062330854-1	FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA	17º R C Mec
2º Sgt Com	031827474-3	JOSÉ VALDIR NASCIMENTO DOS SANTOS	Esqd Cmdo /4ª Bda C Mec
2º Sgt Com	042017014-4	JAIR VANDERLEI KREWER	Esqd Cmdo /4ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	042017464-1	MÁRCIO DE FREITAS LEMES	Cia Cmdo CMO/9ª DE
3º Sgt Com	043442084-0	JOSIMAR LIMA VERDE DA SILVA	Esqd Cmdo /4ª Bda C Mec

## 10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	031344602-3	CLAIR GETELINA	52º CT
Subten MB – Mnt Auto	100991973-7	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FILHO	25º BC
Subten Com	017755002-7	JOSÉ ALMIR UCHÔA DE SOUZA	Cia Cmdo /10ª RM
1º Sgt Com	049874273-3	JÚLIO CÉSAR EUFRÁSIO DA SILVA	52º CT
1º Sgt Com	067224723-6	VALDIR FRANCISCO SCHWAICKARTT	52º CT
2º Sgt Com	030878734-0	CARLOS ANTÔNIO LÚCIO ALENCAR	52º CT
2º Sgt Com	041957204-5	FRANCISCO WANGLES BEZERRA LIMA	Cia Cmdo /10ª RM
2º Sgt Com	043417944-6	JOSÉ FABIANO DE ANDRADE SILVA	23º BC
3º Sgt Sau	011464174-9	FRANCISCO VALBERTO MONTEIRO LIMA	H Ge Fortaleza

## 11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	017879652-0	PAULO JOSÉ DOS SANTOS	Min Def
Cap Sau	011388504-0	LEONARDO BEZERRA	HGeB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	020369794-1	LUCIANO BONOMO SOARES	BGP
Cap Inf	114311793-3	REGINALDO RAMOS MACHADO	GS/PR
Cap QCO	031767373-9	SIDNEI SÉRGIO VIAL	DS
1º Ten QAO	012201032-5	JOÃO CARLOS RAMOS PEREIRA	DS
Subten Art	118272442-5	GERALDO BATISTA DE CAMARGOS	DS
1º Sgt Inf	010563963-7	ADALBERTO ALMEIDA GRANJA	CITEx
1º Sgt Cav	033654003-4	EDILSON JACOB VIER	CIE
1º Sgt MB – Mnt Auto	019251123-6	FIRMO BERNARDO FILHO	DGP
1º Sgt Com	031848473-0	FRANCISCO KRONBAUER	COTER
1º Sgt Inf	042131403-0	JORGE ALLAN DOS SANTOS	DGP
1º Sgt Mus	116054572-7	LINDOLFO DAVI DE CASTRO	BPEB
1º Sgt Mus	114266443-0	VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS	BGP
1º Sgt Cav	018336853-9	VICTOR HUGO VIEIRA DA SILVA	EME
2º Sgt Com	049880593-6	CARLOS ALBERTO DA SILVA	Cia Cmnd/3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	018584273-9	EUGÊNIO MARREIRO FERREIRA	EME
2º Sgt Inf	018607253-4	IVAN JACINTO DE CARVALHO	D Mnt
2º Sgt Mnt Com	018786723-9	MÁRCIO LUIZ LEANDRO	CITEx
2º Sgt Inf	042012234-3	RICHER APARECIDO PEREIRA	COTER
2º Sgt Inf	041975334-8	ROGÉRIO SANY FREIRE	DCIP
2º Sgt Cav	118231993-7	WALAS CARDOZO DA SILVA	COTER

## 12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel QEM	051504012-9	ALVORI JOSÉ CROCETTI	CRO/12ª RM
Cap Inf	033581613-8	AMILTON FERNANDO BARBOSA MOLETA	1º BIS
Cap Inf	011103824-6	FLADEMIR PEREIRA DA PAIXÃO	61º BIS
Cap Inf	025451333-6	JOÃO JOSÉ DE FREITAS SILVA	Cia Cmnd CMA
Cap Inf	011157924-9	WILLIAM AUGUSTO SOUZA MAGALHÃES	1º BIS
1º Ten Inf	018740293-8	ALINSON DE PAULA	Cmnd Fron Rio Negro/5º BIS
1º Ten Inf	013028294-0	ANDREI GUSTAVO DE SOUZA E SOUZA	1º BIS
1º Ten Int	020473194-7	RODOLFO ROSA TELLES MENEZES	17º BIS
2º Ten ODT	124040304-6	ALINE MARY DE SOUSA RODRIGUES ROCHA	Cmnd 16ª Bda Inf SI
2º Ten OCT	124043114-6	HELIVAN PINHEIRO DANTAS	61º BIS
1º Sgt Inf	010521923-2	ADILSON MACHADO PALHARES JÚNIOR	CIGS
1º Sgt Inf	117957753-9	ANDRÉ DE OLIVEIRA BATISTA	61º BIS
1º Sgt Inf	047835423-6	CÉSAR RICARDO COUTINHO DE SANTANA I	1º BIS
1º Sgt Cav	033637603-3	EDER PEREIRA DA SILVA	Cia Cmnd/16ª Bda Inf SI
1º Sgt Cav	036757973-7	JORGE LEONEL MOREIRA DE BRUM	4ª Cia Intlg
1º Sgt Com	053938203-6	VALDECIR BARRETO DE ALMEIDA	4ª Cia Intlg
1º Sgt Art	020346094-4	WALTER DA CONCEIÇÃO SILVA FILHO	4º CTA
2º Sgt Cav	031806694-1	AILTON VALAU PEREIRA	Cia Cmnd/16ª Bda Inf SI
2º Sgt Com	019496963-0	CLÁUDIO FRANCISCO DE LIMA FILHO	Cia Cmnd/16ª Bda Inf SI



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Com	031879634-9	CLAUDIR ANIBALE CADO	Cia Cmdo/17ª Bda Inf SI
2º Sgt Cav	042042094-5	CRISTIANO DA ROSA OLIVEIRA	Cia Cmdo/16ª Bda Inf SI
2º Sgt Com	092595964-5	DOUGLAS EMERSON DIAS DOS SANTOS	Cia Cmdo/16ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	042013304-3	EVANDRO LUIZ XAVIER COSTA	Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Int	036943653-0	JAILSO DE COSTA CORREIA	61º BIS
2º Sgt Com	042017114-2	JORGE LUIZ ALVES DE SÁ	Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	041995594-3	MARCOS MONTEIRO ALENCAR	1º BIS
2º Sgt Cav	030943344-9	NAIRTON ALVES PEREIRA DAS NEVES	4ª Cia Intlg
2º Sgt Com	018742173-0	NEY QUEIRÓZ FILHO	4ª Cia Intlg
2º Sgt Cav	043414414-3	SILVIO MARTINS E SILVA	4ª Cia Intlg
2º Sgt MB – Mec Op	011204874-9	WILFREDO GRACIANO PEREIRA AQUINO FILHO	1º BIS
2º Sgt Inf	112747944-0	ZENILTON ALVES DE MEDEIROS	1º BIS
3º Sgt Inf	043432644-3	ANDRÉ LUIZ DE GODOY FREIRE	1º BIS
3º Sgt Inf	102886904-6	ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO SOARES	1º BIS
3º Sgt Inf	102886924-4	CINÉSIO BEZERRA VISGUEIRA	1º BIS
3º Sgt Inf	102879324-6	JEFFERSON FURLANETTO MOISÉS	1º BIS
3º Sgt Inf	043432174-1	JOSÉ FRANCISCO DIAS	61º BIS
3º Sgt Com	082755144-1	LUÍS CARLOS ERICERA CHAVES	1º BIS
3º Sgt Inf	043432294-7	RENATO BATISTA DE NOVAES	61º BIS

#### 4ª PARTE

### JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

#### DESPACHO DECISÓRIO Nº 077, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

**PROCESSO: PO Nº 320006/03-A1/GCEX**

**ASSUNTO: Inclusão em Quadro de Acesso**

**1º TEN QCO (011725833-5) AMAURY COURAS DA SILVA**

1. Processo originário do Ofício nº 334-E1S1, de 17 Nov 03, do Comando Militar do Leste, encaminhando requerimento, datado de 20 Ago 03, em que o 1º Ten QCO (011725833-5) AMAURY COURAS DA SILVA, servindo no Comando da 1ª Região Militar (Rio de Janeiro – RJ), solicita ao Comandante do Exército a sua inclusão nos limites quantitativos para a elaboração do Quadro de Acesso à promoção de 25 Dez 2003.

2. Considerando que:

– o requerente, integrante da turma de formação de 1997, da Escola de Administração do Exército (EsAEx), solicita ao Comandante do Exército sua inclusão no Quadro de Acesso por Antiquidade, para as promoções de oficiais de carreira de 25 Dez 03;

– sente-se prejudicado em função da edição das Portarias nº 659, de 14 Nov 02, e 718, de 06 Dez 02, ambas do Comandante do Exército, que fixou novos interstícios para fins de ingresso em quadro de acesso e aprovou a Diretriz Estratégica para Aplicação da Política de Pessoal, revogando as Portarias Ministeriais nº 647, de 29 Ago 91, e 009-Res, de 16 Fev 94, respectivamente;

– destarte, o interstício para a promoção ao posto de Capitão, no caso do QCO, passou a ser de 98 meses (8 anos e 2 meses), enquanto que pela Port Min nº 647, de 1991, era de 48 meses (4 anos), e o tempo médio no posto de 1º Tenente passou a ser de 9 anos, enquanto que pela Portaria 009-Res, de 1994, era de 6 anos;

– alega que quando da entrada em vigor das Portarias nº 659 e 718, ambas de 2002, já havia cumprido todos os requisitos para ingresso em quadro de acesso, inclusive o interstício mínimo;

– argumenta, o requerente, que essas modificações teriam criado situação mais restritiva para o QCO, impedindo-o, assim, de constar dos limites quantitativos para organização e ingresso no QA para as promoções de 25 Dez 03, e que tal normatização teria afetado situação jurídica constituída sob a égide da legislação anterior, cujas disposições lhe asseguravam o ingresso em QA, após cumprido o interstício mínimo de 48 meses;

– entende, com base no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, que consagra o direito adquirido, não ser possível à nova norma alcançar situação jurídica já constituída sob a égide da legislação anterior, uma vez que as condições para ingresso em QA teriam sido reunidas antes da edição das Portarias 659 e 718, de 2002;

– aduz, ainda, o requerente, que a Portaria nº 006-CPO, de 30 Mai 03, não considerou o disposto pelo art. 61, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), e pelo art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 3998, de 05 Nov 01 (Regulamento da LPOAFA), que tratam da obrigatoriedade anual de fixação de vagas para a promoção, com a finalidade de manter a renovação, o equilíbrio e a regularidade de acesso nos diferentes corpos, quadros, armas ou serviços, não considerando, também, a quantidade mínima de vagas para promoção em cada ano;

– da análise dos autos e da legislação aplicável à situação é possível inferir que a fixação de novos períodos de interstício e de tempos médios de permanência nos postos não se circunscreve, apenas, aos oficiais do QCO da turma de 1997, mas, também, a outros oficiais de postos, armas, quadros e serviços igualmente submetidos às regras das citadas portarias, no que tange ao implemento de condição temporal para a inclusão em quadro de acesso;

– a Lei nº 6880, de 1980, estabelece que a promoção constitui direito dos militares, obedecidas as condições ou limitações impostas pela legislação e regulamentação específicas (art. 50, inciso IV, letra “m”), e far-se-á em conformidade com a legislação e regulamentação de promoções, de modo a obter-se um fluxo regular e equilibrado de carreira para os militares (art. 59);

– por sua vez, a Lei nº 5821, de 10 Nov 72 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), determina que para ingresso em quadro de acesso é necessário que o oficial satisfaça, como condição de acesso, entre outros requisitos essenciais estabelecidos para cada posto, o que se refere a interstício (art. 15, letra a, inciso I), estabelecendo que sua regulamentação definirá e discriminará as condições de acesso (art. 15, § 5º);

– a regulamentação da Lei nº 5821, de 1972, objeto do Decreto nº 3998, de 2001, a seu turno, estatui que “interstício, para fins de ingresso em QA, é o tempo mínimo de permanência em cada posto, nas condições estabelecidas pelo Comandante do Exército” (art. 6º), considerando, para esse efeito, principalmente, a renovação dos quadros ou a manutenção do nivelamento entre os postos das armas, do QMB, do QEM e dos serviços (art. 6º, parágrafo único), não sendo possível, então, inquirir de nulidade o ato de fixação de novos interstícios, posto que plena a competência da autoridade que o expediu e judiciosos os fundamentos que o inspiraram;

– nesse contexto, não assiste razão ao requerente quanto ao argumento de que as Portarias nº 659 e 718, de 2002, teriam afetado direito adquirido, porquanto consubstanciam, a rigor, medida de alcance amplo, não restrita aos integrantes do QCO, e objetivam atender às necessidades do Exército, revestindo-se, pois, de plena juridicidade;

– no que pertine à existência de vagas destinadas ao posto de Capitão do QCO, o fato de no Decreto nº 4575, de 14 Jan 03 (dispõe sobre os efetivos a vigorar em 2003), constar a previsão de 757 oficiais e haver, na realidade, 688 Capitães, não significa que a diferença de 69 oficiais seja a quantidade de 1º Tenente a ser promovida ao posto de Capitão naquele ano, constituindo estas vagas, na verdade, certa margem de flexibilidade à Força no caso de ocorrerem pequenas flutuações nos efetivos;

– ainda, no caso específico do QCO, a Administração Militar teve que distribuir o tempo normal da carreira militar (trinta anos) nos postos previstos para este Quadro, cuja lei de criação (Lei nº 8731, de 1989) prevê somente quatro postos (1º Tenente a Tenente-Coronel), sendo que, por força do disposto pelo art. 98, inciso IV, do Estatuto dos Militares, a permanência no último posto da carreira está vinculada ao período máximo de cinco anos;

– desse modo, objetivando manter a renovação, o equilíbrio e a regularidade de acesso das diferentes armas, quadros e serviços, em níveis compatíveis com os reais objetivos da Política de Pessoal do Exército, foi expedida a Portaria nº 659, de 2002, fixando novos interstícios para oficiais das diversas armas, quadros, ou serviços, bem como a Portaria nº 718, de 2002, com nova diretriz para a Política de Pessoal, estabelecendo-se para as diferentes linhas de ensino militar, tempo médio de permanência nos postos, medidas estas que, ressalta-se, não se restringiram à linha de ensino militar complementar, em que está inserido o QCO, mas tiveram abrangência mais ampla;

– observa-se que as mencionadas portarias foram editadas em 2002, bem antes, portanto, da época da promoção ora requerida, não tendo sido o requerente, assim, incluído no quadro de acesso para as promoções de 25 de dezembro de 2003 por não reunir os requisitos exigidos para este fim, quais sejam, interstício e tempo médio de permanência no posto;

– por fim, assinala-se que descabe o questionamento à Portaria nº 006/CPO, de 2003, porque diz respeito à fixação de limites quantitativos de antiguidade e procedimentos outros de natureza diversa da contida no art. 61, da Lei nº 6880, de 1980, que trata da fixação do número de vagas para promoção, e da contida no art. 6º do Decreto nº 3998, de 2001, que se refere a interstício, renovação dos quadros e nivelamento entre os postos das armas, quadros e serviços;

– a Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, por meio do Parecer nº 1443/CJ, de 06 Abr 04, manifestou-se no sentido de que a pretensão em apreço não encontra amparo legal, consoante as razões acima expendidas;

– dessa forma, como não restou configurado o alegado prejuízo ao direito subjetivo de promoção, por inocorrência de violação de normas legais a respeito da matéria, descabe a invocação de amparo constitucional referente à garantia de situação jurídica constituída, hipótese inexistente no caso, vez que os atos administrativos de fixação de interstício e de tempo médio no posto foram praticados em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, dou, concordando com o parecer da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, o seguinte

## **DESPACHO**

a. **INDEFERIDO**, por falta de justa causa que autorize o acolhimento do pedido, ante o disposto pela legislação aplicável à situação descrita no processo.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Leste e ao Comando da 1ª-Região Militar, e arquite-se o processo neste Gabinete.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 109, DE 29 DE ABRIL DE 2004.**

**PROCESSO: PO nº 406399/04-GCEX**

**ASSUNTO: Matrícula de Dependente em Colégio Militar**

**1º SGT (049873113-2) NIVALDO DE SOUSA LIMA**

1. Processo originário de requerimento, datado de 07 Abr 04, em que o **1º Sgt (049873113-2) NIVALDO DE SOUSA LIMA**, servindo na Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia de Construção (Manaus – AM), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, matrícula de seu dependente no Colégio Militar de Manaus (CMM).

2. Considerando que:

– a medida pleiteada foi inicialmente denegada sob o argumento de que a pretensão estava em desacordo com a legislação vigente aplicável à matéria;

– entretanto, o recorrente apresentou-se pronto para o serviço na guarnição de Manaus e na OM em que se encontra, em 28 Fev 01;

– nessa oportunidade, o Regulamento dos Colégios Militares (R-69) então vigente, aprovado pela Portaria nº 783, de 08 Dez 98, do Ministro do Exército, prescrevia que era considerado habilitado à matrícula, independente de concurso de admissão, o dependente de militar da ativa do Exército cujo responsável fosse movimentado para localidade compreendida na área sede de CM ou área pioneira e a apresentação na guarnição de destino ocorresse durante o ano da matrícula ou nos dois anos anteriores (art.16);

– também por força desse Regulamento e em decorrência de diversas orientações exaradas pelos órgãos de ensino da Força, o “ano da matrícula”, ou “ano A”, era considerado o ano em que deveriam dar entrada os requerimentos de matrícula nos colégios militares;

– no novo R-69, de 30 Jul 02, aquela regra referente ao militar movimentado foi mantida (art. 52), sendo, no entanto, aduzido que “ano A” é o ano em que efetivamente o aluno irá cursar a série no colégio militar e o prazo de dois anos ficava definido como o tempo contado a partir de 1º de janeiro do ano A-2 (art. 52, § 5º);

– essa mudança no regulamento, criando situação mais restritiva para matrícula, impediria o gozo do cogitado benefício na época apropriada, afetando, pois, situação jurídica constituída sob a égide do regulamento anterior, cujo texto assegurava ao recorrente o direito à matrícula de dependente não somente no ano da apresentação em Manaus (2001), mas também nos dois anos civis subsequentes (2002 e 2003);

– em função da garantia do direito adquirido, inserto no art.5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, não é possível a norma jurídica retroagir para modificar situações já constituídas segundo regras vigentes ao tempo em que se verificaram aquelas, mesmo que o exercício do direito dependa de um acontecimento futuro;

– no caso sob exame, esse acontecimento futuro era a aprovação na 4ª série do ensino fundamental e, por conseguinte, a habilitação do dependente ao ingresso na 5ª série do Colégio Militar, dentro do prazo assinalado pelo R-69 em vigor à época da apresentação do responsável legal na guarnição de Manaus, o que efetivamente aconteceu;

– nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, consideram-se adquiridos os direitos que o seu titular, ou alguém por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha termo pré-fixo, ou condição preestabelecida inalterável, a arbítrio de outrem, parâmetros estes aos quais se amolda a situação do recorrente;

– o próprio R-69 em vigor, no seu art. 87, apresenta ressalva no sentido de que as novas disposições não retroagem para alcançar situações anteriormente definidas, prevalecendo o ato jurídico-administrativo perfeito e a coisa julgada;

– em decorrência do princípio do controle hierárquico, consagrado nos art. 6º, inciso V, e 13, do Decreto-Lei nº 200, de 25 Fev 67 (Reforma Administrativa), é dever da autoridade administrativa superior acompanhar, orientar, rever e determinar a correção dos atos de seus subordinados, notadamente quando apurado algum vício que possa comprometê-los juridicamente, dou o seguinte

## **DESPACHO**

a. **DEFERIDO.** O pedido atende ao previsto na legislação regedora da matéria, consoante acima indicado. Seja assegurado ao recorrente o direito de matrícula de seu dependente no Colégio Militar de Manaus, na 5ª série do ensino fundamental, observadas as demais exigências legais e normativas pertinentes ao assunto, inclusive quanto à capacidade de o Estabelecimento de Ensino suportar a demanda decorrente de pedidos desta natureza.

b. O Departamento de Ensino e Pesquisa e o Colégio Militar de Manaus adotem as providências decorrentes deste ato.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa, ao Colégio Militar de Manaus e à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 110, DE 29 DE ABRIL DE 2004.**

**PROCESSO: PO nº 302672/03-A1/GCEx**

**ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar**

**CAP INT (025451893-9) MARCELO DE ALMEIDA NARCIZO**

1. Processo originário do Ofício nº 162-ARH/1, de 19 Fev 03, do Departamento de Ensino e Pesquisa, encaminhando requerimento, datado de 15 Jan 03, por meio do qual o **Cap Int (025451893-9) MARCELO DE ALMEIDA NARCIZO**, servindo na Escola de Material Bélico (Rio de Janeiro - RJ), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 15 Abr 97, pelo Chefe do Estabelecimento Central de Transporte.

2. Considerando que:

– na verificação dos documentos que integram o processo, constata-se que as supostas irregularidades no procedimento punitivo não são acompanhadas da respectiva e suficiente comprovação;

– o documento do Estabelecimento Central de Transporte, atestando a inexistência de relação de distribuição do Boletim Reservado nº 004, de 15 de abril de 1997, não comprova efetivamente que o requerente não tomou conhecimento da punição e que tenha havido apuração do fato pelos meios previstos no RDE anterior (Decreto nº 90.608, de 1984);

– em decorrência do atributo da presunção de legitimidade, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo ao interessado provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato impugnado;

– consistindo a prova na demonstração material da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – no caso, a nulidade da sanção questionada –; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– dessa forma, tendo o requerente se limitado à mera apresentação do requerimento, desacompanhado de documentos, provas testemunhais, razões e fundamentos suficientes que porventura enquadrariam, concretamente, a situação por ele descrita em uma das hipóteses autorizativas da medida pleiteada (existência de injustiça ou ilegalidade no procedimento punitivo), resta inviabilizada qualquer análise do pleito, pelo que dou o seguinte

### **DESPACHO**

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo Art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 111, DE 29 DE ABRIL DE 2004.**

**PROCESSO: PO nº 320050/03-GCEX**

**ASSUNTO: Promoção em Ressarcimento de Preterição, em Grau de Recurso**

**1º TEN QAO ADM G (047313151-4) LINDOMAR COSTA DE ANDRADE**

1. Processo originário do Ofício nº 335-E1S1, de 18 Nov 03, do Comando do Comando Militar do Leste, encaminhando requerimento, datado de 14 Jul 03, por meio do qual o **1º Ten QAO Adm G (047313151-4) LINDOMAR COSTA DE ANDRADE**, servindo no Comando da 1ª Região Militar (Rio de Janeiro - RJ), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, promoção, em ressarcimento de preterição, ao posto atual, a contar de 1º de junho de 1999, e ao posto de capitão, a contar de 1º de junho de 2002.

2. Considerando que:

– o recorrente, no período compreendido entre 30 Mai 98 a 17 Dez 98, ficou impedido de constar de qualquer Quadro de Acesso, pois esteve na situação de **sub judice**;

– foi condenado à pena de 01 ano e 08 meses de reclusão, tendo sido beneficiado com a suspensão condicional da pena pelo prazo de 02 anos, no período de 25 Fev 99 a 25 Fev 01;

– a referida condenação resultou em perda de tempo de serviço, conforme prescreve o art. 137, § 4º, letra "e)", do Estatuto dos Militares, aprovado pela Lei nº 6.880, de 09 Dez 80;

– o requerente perdeu 01 ano e 08 meses de tempo de serviço, a contar de 23 Dez 98, data do trânsito em julgado da sentença condenatória, passando, assim, a contar naquela data, 08 meses e 22 dias de interstício no posto de 2º Tenente;

– em 25 Fev 01, data do término do **sursis**, o militar contou com 02 anos 10 meses e 24 dias de interstício no referido posto;

– nesse contexto, somente em 26 Fev 01, o requerente passou a estar habilitado para ingresso no Quadro de Acesso, com vistas às promoções de 1º Jun 01;

– reexaminada a matéria, confirmou-se ter agido a Administração Militar em conformidade com as normas de promoção em vigor, não cabendo ao peticionário as promoções pretendidas, pelo que dou o seguinte

## **D E S P A C H O**

a. **INDEFERIDO**, por ausência de justa causa autorizadora do acolhimento do pedido apresentado, especialmente ante o que se deduz do art 19 do Regulamento para o Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (RIPQAO), aprovado pelo Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Leste e à OM do interessado, e arquite-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 112, DE 29 DE ABRIL DE 2004.**

**PROCESSO: PO Nº 405352/04-A1/GCEX**

**ASSUNTO: Medalha do Pacificador com Palma em caráter excepcional**

**1º SGT COM (014930823-1) JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NETO**

1. Processo originário do requerimento, datado de 20 Mar 04, por meio do qual o **1º Sgt Com (014930823-1) JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NETO**, servindo no 4º Batalhão de Comunicações (Recife/PE), solicita ao Comandante do Exército a concessão da Medalha do Pacificador com Palma, em razão da conduta adotada, quando da abordagem de um delinqüente, no dia 12 de outubro de 1999, no trajeto compreendido entre a sua Unidade, o 4º Batalhão de Comunicações, e sua residência.

2. Considerando que:

– a outorga da medalha situa-se na esfera de competência do Comandante do Exército, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 4207, de 23 Abr 02, a quem cabe baixar instruções estabelecendo os critérios e demais normas reguladoras para a sua concessão;

– a medalha é outorgada por iniciativa do Comandante ou mediante proposta das autoridades especificadas no artigo 7º das normas para a concessão, baixadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 658, de 13 de novembro de 2002, não sendo admitida a forma de requerimento pessoal de quem a almeja;

– no caso em apreço, não se encontram presentes os pressupostos autorizadores da concessão da comenda, previstos no artigo 2º, **caput**, do Decreto supramencionado, haja vista que os atos praticados pelo militar não ocorreram no exercício de suas funções ou no cumprimento de missões de caráter militar e, diante das circunstâncias em que se verificaram, embora configurem exposição a perigo, não evidenciam iminente risco de vida por parte do requerente;

– a alusão ao Decreto nº 57.272, de 16 de novembro de 1965, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 90.900, de 05 de fevereiro de 1985, não vem em socorro do requerente, porquanto refere-se a caracterização de acidente em serviço, não sendo possível a sua aplicação, de forma analógica, para a questão ora analisada;

– dessa forma, não obstante a importância da conduta do requerente, o que o fez merecedor de referência elogiosa, não se infere, no processo, a existência de justa causa autorizadora do acolhimento do pedido, pelo que dou o seguinte

### **DESPACHO**

a. **INDEFERIDO**, por não encontrar amparo legal nas normas regedoras da Medalha do Pacificador, consubstanciadas no Decreto nº 4207, 23 Abr 02, e na Portaria do Comandante do Exército nº 658, de 13 Nov 02.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Nordeste e à OM do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 113, DE 29 DE ABRIL DE 2004.**

**PROCESSO: PO Nº 402207/04-A1/GCEX**

**ASSUNTO: Pensão Militar em Grau de Recurso**

**IZA HELENA VALOIS DE CARVALHO PIRES DE ALBUQUERQUE PIZZOLANTE**

1. Processo originário de recurso administrativo, datado de 29 Out 03, por meio do qual IZA HELENA VALOIS DE CARVALHO PIRES DE ALBUQUERQUE PIZZOLANTE, identidade nº 3.102.768-SSP/RJ, CPF nº 011.002.907-02, na condição de filha do Ten Cel Refm (011539060-1) AMPHILOPHIO VIANNA DE CARVALHO, falecido em 14 Abr 02, solicita ao Comandante do Exército revisão do ato administrativo que indeferiu sua habilitação à pensão militar legada por seu genitor.

2. Considerando que:

– o instituidor da pensão militar em questão, Ten Cel Refm AMPHILOPHIO VIANNA DE CARVALHO, faleceu em 14 Abr 02;

– a S<sup>a</sup> IVANIL BRITO DE CARVALHO, esposa do de **cujus**, encontra-se habilitada à pensão militar em questão;

– a recorrente, filha maior de 21 anos e plenamente capaz, requereu aludido benefício, junto à Seção de Inativos e Pensionistas da 1<sup>a</sup> Região Militar, tendo o pleito sido indeferido, pelo Comando do Apoio Regional daquele Grande Comando, mediante Parecer nº 014/03, de 20 Mar 03, publicado no Adt nº 030-SIP/1, BR nº 26, respaldado, em síntese, na Lei nº 3765, de 04 de maio de 1960, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 2215-10, de 31 de agosto de 2001;

– da análise dos diplomas legais aplicáveis à matéria, depreende-se que, de fato, não assiste razão à recorrente, vez que a pensão militar rege-se pela legislação vigente ao tempo do óbito do instituidor, conforme jurisprudência emanada dos Tribunais Superiores;

– no caso em apreço, o Ten Cel Rfm AMPHILOPHIO VIANNA DE CARVALHO faleceu em 14 Abr 02, e por conseguinte, a concessão da pensão é regida pela Lei nº 3765, de 1960, com as alterações introduzidas pela MP nº 2215-10, de 2001;

– de fato, anteriormente à modificação introduzida na Lei de Pensões Militares, pela supramencionada MP, as filhas figuravam como beneficiárias vitalícias;

– de acordo com a nova redação do art. 7º da Lei nº 3765, de 1960, somente os filhos até 21 anos de idade ou até 24 anos, se estudantes universitários, ou inválidos, encontraram amparo;



– no entanto, o artigo 31, **caput**, da Medida Provisória nº 2215-10, de 2001, deixou consignada a possibilidade, aos atuais militares, de manterem os benefícios previstos na Lei nº 3765, de 1960, mediante a contribuição de 1,5% (um vírgula cinco por cento) das parcelas constantes do seu artigo 10;

– dentre os benefícios mantidos, inclui-se o direito vitalício da filha à pensão;

– o referido artigo 31, em seu § 1º, trouxe, em contrapartida, a possibilidade de haver renúncia à contribuição de 1,5% (um vírgula cinco por cento), direito utilizado pelo pai da recorrente e materializado no termo de renúncia, cuja forma, aliás, não se encontra prescrita na Medida Provisória;

– destarte, em face da renúncia do instituidor, não restou resguardado qualquer benefício contido na redação original da Lei nº 3765, de 1960;

– em consequência, a concessão da pensão em questão ficou regida, em todos os aspectos, pelas novas alterações introduzidas pela MP nº 2215-10, de 2001;

– impende destacar, ainda, que a contribuição acima mencionada é distinta da contribuição obrigatória, prevista no artigo 27 da Medida Provisória, que deu nova redação ao artigo 3º da Lei de Pensões Militares, pois a contraprestação, no presente caso, é a percepção da pensão militar pelos beneficiários elencados no diploma legal em vigor na data do falecimento do militar;

– no que tange à questão da declaração de beneficiários, não obstante ser documento de suma importância, é necessário para a habilitação à pensão, primordialmente, que os possíveis beneficiários ali contidos estejam amparados pela legislação que rege a matéria;

– quando do falecimento do instituidor, portanto, corretamente, habilitou-se a sua viúva, Sª IVANIL BRITO DE CARVALHO, por figurar na ordem de beneficiários contida na Lei nº 3765, de 1960, com as alterações introduzidas pela MP nº 2215-10, de 2001;

– nesse contexto, o ato administrativo de indeferimento do pleito em exame, exarado pelo Comando de Apoio Regional da 1ª Região Militar, mostra-se em estrita consonância com o previsto na legislação aplicável à matéria (Lei nº 3765, de 04 Mai 60, com a nova redação dada pela MP nº 2215-10, 31 Ago 01), sendo, pois, legítimo e legal, destituído de qualquer vício de injustiça ou ilegalidade que pudesse ensejar a sua invalidação;

– em virtude do princípio da legalidade, insito no Art. 37, **caput**, da Constituição Federal, ao administrador público só é permitido fazer o que a lei autoriza, dou o seguinte

## **D E S P A C H O**

a. **INDEFERIDO**, por não encontrar amparo no disposto pelo art. 7º da Lei nº 3765, de 04 Mai 60, que dispõe sobre as Pensões Militares, com as alterações introduzidas pelo artigo 27 da MP nº 2215-10, de 31 Ago 01.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando de Apoio Regional da 1ª Região Militar e à interessada, e archive-se o processo neste Gabinete.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 114, DE 29 DE ABRIL DE 2004.**

**PROCESSO: PO Nº 003782/02-A1/GCE<sub>x</sub>**

**ASSUNTO: Habilitação à Pensão Militar, em Grau de Recurso**

**JARDEL SALGADO**

1. Processo originário de recurso administrativo, datado de 21 Mar 02, por meio do qual o Sr **JARDEL SALGADO**, identidade nº 260.433-SSP/MS, CPF nº 073.628.621-72, na condição de filho maior inválido do 1º Ten Refm PEDRO MONTEIRO SALGADO, identidade nº 9G-10401, falecido em 21 Jun 72, solicita ao Comandante do Exército revisão do ato administrativo que indeferiu sua habilitação à pensão militar legada por seu genitor.

2. Considerando que:

– o instituidor da pensão militar em questão, 1º Ten Refm PEDRO MONTEIRO SALGADO, faleceu em 21 Jun 72, habilitando-se, à época, a Sr<sup>a</sup> IRENE SANT´ANA SALGADO, esposa do instituidor e genetriz do recorrente;

– em Jul 87, a Sr<sup>a</sup> IRENE SANT´ANA SALGADO requereu pensão especial da Lei nº 3738, de 04 Abr 60, renunciando, em consequência, ao direito de percepção da pensão militar;

– com a renúncia da genetriz do recorrente, habilitou-se à pensão militar sua filha, a Sr<sup>a</sup> IRIA MARIA SALGADO, irmã do recorrente;

– em 1989, faleceu a Sr<sup>a</sup> IRENE SANT´ANA SALGADO e, em 1996, veio a óbito a Sr<sup>a</sup> IRIA MARIA SALGADO;

– em Jan 97, a Sr<sup>a</sup> NAISI MONTEIRO SALGADO, também filha do instituidor, requereu reversão da pensão especial, em face do falecimento da genetriz do recorrente, sendo habilitada com pensão tardia, conforme Título nº 02-SIP/9, de 08 Jan 98;

– em 06 Set 00, o recorrente solicitou a pensão na condição de filho maior inválido, sendo inspecionado de saúde, para fins de constatação de invalidez, em sessão nº 85/00, de 01 Set 00, na Junta de Inspeção de Saúde da Guarnição Campo Grande (HGeCG), sendo exarado o diagnóstico de *“inválido; a doença que ora acomete o inspecionado não preexistia ao óbito do instituidor da pensão”*;

– em 18 Jan 01, o recorrente foi inspecionado de saúde, para fins de constatação de invalidez, em grau de recurso, em sessão nº 03/01, daquela data, pela Junta de Inspeção de Saúde de Recursos da Guarnição de Campo Grande (JISR/HGeCG), sendo exarado o diagnóstico de *“inválido; a doença que ora acomete o inspecionado não preexistia ao óbito do instituidor da pensão”*;

– em 26 Jul 01, foi o recorrente novamente inspecionado de saúde, para fins de reversão de pensão militar, em grau de recurso, em sessão nº 024/01, daquela data, pela JISR/HGeCG, sendo exarado o diagnóstico de *“inválido; a doença que ora acomete o inspecionado não preexistia ao falecimento de IRENE SANT´ANA SALGADO, viúva do instituidor da pensão”*;

– em 17 Set 01, analisando os diagnósticos, o parecer emitido pela Junta de Inspeção de Saúde de Recursos e a documentação médica apensada ao processo em questão, o Chefe da Seção de Saúde Regional/9 emitiu parecer favorável ao pronunciamento da JISR/HGeCG, por intermédio do Parecer Técnico nº 084/2001, daquela data, o qual foi homologado pelo Comandante da 9ª Região Militar;

– em 10 Out 01, foi indeferido, pelo Comandante da 9ª Região Militar, o pleito de habilitação à pensão militar apresentado pelo recorrente, tendo em vista que, apesar de ter sido considerado inválido pela JISR/HGeCG, em 26 Jul 01, sua doença invalidante não preexistia ao falecimento da viúva do instituidor, contrariando, assim, a legislação pertinente;

– da análise dos diplomas legais aplicáveis à matéria, depreende-se que, de fato, não assiste razão ao recorrente, vez que a pensão militar rege-se pela legislação vigente ao tempo do óbito do instituidor, no caso em apreço, o 1º Ten Refm PEDRO MONTEIRO SALGADO, ocorrido em 21 Jun 72;

– o art. 7º, inciso II, da Lei nº 3765, de 04 Mai 60, prevê o deferimento da pensão militar aos filhos de qualquer condição, exclusive os maiores do sexo masculino, que não sejam interditos ou inválidos;

– a jurisprudência emanada dos Tribunais Superiores é pacífica no sentido de que a pensão militar é regida pela legislação vigente à época do óbito do instituidor;

– ademais, a Lei nº 3765, de 1960, permite a acumulação de uma pensão militar com proventos de disponibilidade, reforma, vencimentos, aposentadoria ou pensão proveniente de um único cargo civil (art. 29, letra b); todavia, estabelece que a invalidez do filho, neto, irmão, pai e beneficiário instituído, comprovada em inspeção de saúde realizada por Junta Médica Militar ou do Serviço Público Federal, só dará direito à pensão quando não dispuser de meios para prover a própria subsistência (art. 7º, § 2º);

– destarte, a questão consistente em saber se há ou não exigência de comprovação de dependência, decorrente de invalidez, na data do óbito do instituidor ou da viúva beneficiária da pensão, não se mostra, a rigor, de maior importância no caso em exame, porquanto a jurisprudência dos Tribunais Superiores consagrou o entendimento pacífico sobre a questão da data do óbito;

– no que concerne à questão de ser o recorrente servidor público estadual aposentado, conforme comprovação carreada aos autos, dispondo de meios para prover o próprio sustento, consoante o art. 7º, § 2º, da Lei nº 3765, de 1960, não há previsão de opção pelo benefício pensional na esfera da Administração Militar, descabendo, pois, tal medida;

– nesse contexto, o ato administrativo de indeferimento do pleito em exame, exarado pelo Comandante da 9ª Região Militar, mostra-se em estrita consonância com o previsto na legislação vigente aplicável à matéria, especialmente a mencionada Lei nº 3765, de 04 Mai 60, e o Decreto nº 49.096, de 10 Out 60, sendo, pois, legítimo e legal, destituído de qualquer vício de injustiça ou ilegalidade que pudesse ensejar a sua invalidação;

– a Consultoria Jurídica Adjunta do Comando do Exército, por meio do Parecer nº 1.105/04-CJ, de 10 Mar 04, à mingua de amparo legal, opinou pelo indeferimento do pleito;

– em virtude do princípio da legalidade, ínsito no art. 37, caput, da Constituição Federal, ao administrador público só é permitido fazer o que a lei autoriza, dou o seguinte

### **DESPACHO**

a. **INDEFERIDO**, por contrariar o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 3765, de 04 Mai 60, que dispõe sobre as Pensões Militares.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando da 9ª Região Militar e ao interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 115, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

**PROCESSO: PO Nº 406101/04-A1/GCEX**

**ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar**

**3º SGT INF (062317794-6) MANOEL CLAUDINO FERREIRA**

1. Processo originário do Ofício nº 96-S/1.3, de Abr 04, do 17º Batalhão de Fronteira (Corumbá - MS), encaminhando requerimento, datado de 22 Mar 04, por meio do qual o 3º Sgt Inf (062317794-6) MANOEL CLAUDINO FERREIRA, servindo no 17º B Fron, solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 04 Fev 99, pelo Comandante do 35º Batalhão de Infantaria (Feira de Santana - BA).

2. Considerando que:

– na verificação dos documentos que integram o processo, constata-se que as apontadas irregularidades no procedimento punitivo em exame, de não atendimento do direito de contraditório e ampla defesa, não se fazem acompanhar da indispensável e suficiente comprovação de sua ocorrência, estando amparadas tão-somente em informação do próprio requerente, sem a indicação de testemunhas, fatos ou evidências concretas que conduziram a tais ilações;

– a respeito da não instauração de procedimento formal para averiguação do fato à época, convém ressaltar que não havia no Regulamento Disciplinar do Exército (RDE) antigo, qualquer obrigatoriedade neste sentido, ficando a critério da autoridade competente para julgar a transgressão indicar a forma de apuração;

– o requerente, ao invés de carrear provas de suas alegações aos autos, limita-se a tecer considerações de ordem doutrinária acerca do direito de contraditório e ampla defesa;

– em decorrência do atributo da presunção de legitimidade, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – no caso, o requerente –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade dos atos questionados com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia dos atos contestados;

– consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – no caso, a nulidade da sanção questionada –; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– ademais, o tempo decorrido entre a aplicação da reprimenda e a apresentação do pedido em apreço, sem que o requerente tenha apresentado qualquer contestação neste período, vindo a agir somente agora, quando os reflexos daquele ato tornaram-se mais evidentes na sua carreira militar, por si só revela certa conformidade com a situação;

– dessa forma, tendo o requerente formulado o pedido desacompanhado de suficiente e segura comprovação das razões de fato e de direito que alega constituírem ilegalidade no procedimento punitivo, dou o seguinte

### **DESPACHO**

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Oeste e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 116, DE 29 DE ABRIL DE 2004.**

**PROCESSO: PO nº 404975/04-A1/GCEX**

**ASSUNTO: Movimentação por Interesse Próprio para Acompanhamento de Cônjuge  
ST MNT COM (039784681-7) JOSÉ PETER GOLDSCHMIDT**

1. Processo originário do Ofício nº 023/2004-Ass Jur, de 25 Mar 04, da Secretaria de Tecnologia da Informação, encaminhando requerimento, datado de 17 Mar 03, em que o ST Mnt Com (039784681-7), **JOSÉ PETER GOLDSCHMIDT**, servindo no Centro Integrado de Telemática do Exército (Brasília – DF), solicita ao Comandante do Exército transferência por interesse próprio, para a cidade de Santiago–Chile, a fim de acompanhar cônjuge funcionário do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, removido ex officio para a Embaixada do Brasil sediada naquela cidade.

2. Considerando que:

– a movimentação solicitada pelo requerente tem origem na remoção ex officio de seu cônjuge, integrante do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para a Embaixada do Brasil em Santiago do Chile;

– não obstante a proteção à família merecer especial atenção do Estado, a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição às disposições contidas na legislação pertinente à movimentação do pessoal militar no âmbito do Exército, especialmente ante o que se dessume do Decreto nº 2040, 21 Out 96, que aprovou o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50);

– ademais, a lotação prevista para pessoal militar no exterior é a constante do Decreto nº 3397, de 30 Mar 00, que fixa a lotação dos Adidos, Adjuntos e Auxiliares de Adidos Militares junto às representações diplomáticas no exterior, sendo o processo seletivo para ocupação dos respectivos cargos regulados em legislação específica, no caso, pela Portaria nº 577, de 08 Out 03, do Comandante do Exército, que trata das Instruções Gerais para Missões no Exterior (IG 10-55), não aplicável à situação em exame;

– os motivos sumariados no requerimento, embora significativos diante da situação particularmente vivida pelo requerente, não encontram amparo na legislação em vigor aplicável à matéria;

– em virtude do princípio da legalidade, ínsito no Art. 37, caput, da Constituição Federal, no sentido de que ao administrador público só é permitido fazer o que a lei autoriza, dou o seguinte

**D E S P A C H O**

a. **INDEFERIDO**, por ausência de justa causa autorizadora do acolhimento do pedido, ante o que se dessume da legislação acima indicada.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se à Secretaria de Tecnologia da Informação e à OM do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

## REFERÊNCIAS ELOGIOSAS DE OFICIAIS

### Coronel HAROLDO ASSAD CARNEIRO

O Coronel **HAROLDO ASSAD CARNEIRO**, hoje, está nos deixando para cumprir a missão de Oficial de Ligação junto ao Centro de Armas Combinadas do Exército dos Estados Unidos da América.

Vejo seu afastamento sem a tristeza sugerida pelos momentos de despedida. Feliz é a colheita que realiza, porque é resposta ao plantio constante e cuidadoso que fez de sadias sementes.

O Coronel **Assad** tem características profissionais e pessoais que põem em relevo uma esmerada educação e uma sólida formação profissional.

Possuidor de uma ágil inteligência e de um caráter translúcido, pratica e exemplifica, com naturalidade, as virtudes militares.

Dedicado, integralmente, às Armas, está sempre disposto a devotar atenção e respeito ao próximo, no qual reflete o brilho da fraterna solidariedade que impregna seu espírito e aproxima corações.

É um valoroso amigo e um destacado profissional. É um sensível ser humano que exerceu, na plenitude, com seriedade e desenvoltura, a função de Assistente-Secretário do Comandante.

Incumbiu-se com esmero, oportunidade e eficiência, de múltiplos afazeres, tais como: as agendas, a elaboração de palestras, o estabelecimento de contatos, o controle das correspondências e o atendimento ao programa de visitas.

Integrado à equipe, somou esforços e orientou, com tirocínio, senso de oportunidade e equilíbrio, o meu Estado-Maior Pessoal.

Foi sempre leal e soube com naturalidade e bom senso, com disciplina e espírito de previsão, sugerir, compor e decidir em sua esfera de atribuições.

Pelos conhecimentos e amigos que tem na África do Sul, posto que lá foi aluno da Escola de Estado-Maior, muito colaborou nos contatos, nos planejamentos e na execução da viagem que, recentemente, fizemos aquele país.

Agora, está pronto para partir...

Sei que comungamos da mesma crença num Deus Pai e sabemos que Ele nos coloca no lugar certo, para cumprirmos os seus desígnios.

Portanto, a Deus elevo meu pensamento para pedir que o abençoe e continue a iluminar sua caminhada profissional nessa importante etapa de sua vida.

Ao abraçá-lo, o faço em meu nome e no da Instituição, acrescentando os agradecimentos de minha esposa Antonina, extensivos à Dona Vera e familiares.

Seja muito feliz no cumprimento de mais uma importante missão. (Individual)

Gen Ex FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE  
Comandante do Exército

## **Coronel WILLIAM DA ROCHA**

Louvo o Cel **William** da Rocha pelo trabalho desenvolvido para apresentar à família militar de Brasília um espetáculo do mais alto nível artístico na noite de 19 de abril, como parte das comemorações do Dia do Exército em 2004.

Além de brindar o público presente com uma valiosa oportunidade de entretenimento de qualidade, em função dos dotes artísticos e da quantidade de recursos humanos e técnicos de que fez uso de forma exemplar, soube o Cel **William** transmitir ensinamentos históricos e culturais de forma lúdica e agradável.

Os resultados obtidos, testemunhados e aplaudidos por todos os que assistiram ao espetáculo, corroboram o alto conceito desfrutado no Exército, por esse oficial, colocando-o em alto patamar dentre aqueles que se dedicam à preservação da cultura brasileira no âmbito da Força.

A presente referência tem por objetivo ressaltar a atuação do Cel **William**, destacando-o perante os companheiros mais modernos como exemplo de dedicação, perseverança e amor à profissão.  
(Individual)

Brasília, DF, 6 de maio de 2004.

Gen Ex FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE  
Comandante do Exército

Gen Div JOSÉ CARLOS DE NARDI  
Secretário-Geral do Exército